



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 152-2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 58/2021-PMC

Aos dezoito dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um, autorizado pelo processo de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 58/2021-PMC** foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações com a Lei Federal 10.520/02 e Decreto Federal 3.555/00, Decretos Federais sobre o Registro de Preços n.º 7.892/2013 e 8.250/2014 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

ÓRGÃO GERENCIADOR: O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes sob o n.º. 78.279.981/0001-45, com sede a Rua Cinderela, 379, Centro, Cantagalo, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **JOÃO KONJUNSKI**, portador de cédula de identidade n.º 922699-0 SESP/PR e CPF/MF n.º 192.411.199-34, residente e domiciliado em Cantagalo/PR.

DETENTORA DA ATA: **CALL ECG SERVIÇOS DE TELEMEDICINA LTDA**, com sede na Rua Nestor Guimarães, 111, 8º andar, sala 84, Vila Estrela, CEP 84040-130, Ponta Grossa/PR, inscrita no CNPJ sob n.º. 04.071.210/0001-21, representada pelo Sr. **MARCELO VALLADÃO FERREIRA DE CARVALHO**, portador da Carteira de Identidade RG n.º. 13.017.555-4 SESP/PR e CPF/MF sob o n.º 002.066.727-21, residente e domiciliado em Ponta Grossa/PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DOS PREÇOS REGISTRADOS
REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEMEDICINA CARDIOLÓGICA (ELETROCARDIOGRAMA COM TRANSMISSÃO, EMISSÃO E RECEPÇÃO DE EXAMES E LAUDOS ATRAVÉS DA INTERNET) COM EQUIPE DE CARDIOLOGISTAS A DISPOSIÇÃO 24 HORAS POR DIA, PARA ATENDIMENTO DO MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR, para o período de 12 (doze) meses, conforme discriminado abaixo:

CALL ECG SERVIÇOS DE TELEMEDICINA LTDA						
LOTE	ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	UNID.	QUANT.	PREÇO	PREÇO TOTAL
1	1	SERVIÇO DE TELEMEDICINA CARDIOLÓGICA (ELETROCARDIOGRAMA COM TRANSMISSÃO DIGITAL, EMISSÃO E RECEPÇÃO DE EXAMES	LAUDO	800	6,44	5.152,00



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

	<p>E LAUDOS ATRAVÉS DA INTERNET) COM EQUIPE MÉDICA DE CARDIOLOGISTAS A DISPOSIÇÃO 24 HORAS POR DIA; COM CESSÃO EM COMODATO DE 01 APARELHO DE ELETROCARDIOGRAMA DIGITAL, COM CAPACIDADE PARA REALIZAR 12 DERIVAÇÕES COM DLL LONGO. EMISSÃO DE LAUDO DE EMERGÊNCIA EM ATÉ 15 MINUTOS CONTADOS A PARTIR DO ENVIO DO MESMO, E ROTINA COM RESPOSTA EM ATÉ 12 HORAS.</p> <p>- A EMPRESA SE OBRIGA A FORNECER O TÉCNICO E MANUTENÇÃO DOS ELETROCARDIOGRAFOS E, SE NECESSÁRIO, A TROCA DO MESMO SERÁ EFETUADA NO PRAZO DE 24 A 48 HORAS.</p> <p>- A PROPONENTE SERÁ RESPONSÁVEL PELO TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO AS PESSOAS ENVOLVIDAS NA REALIZAÇÃO DOS EXAMES.</p> <p>- O ESPAÇO PARA INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO SERÁ FORNECIDO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO.</p>				
TOTAL R\$					5.152,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DA ATA

A presente **Ata de Registro de Preços** terá validade de **doze meses**, contados a partir de sua assinatura.

Parágrafo Primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o Município de Cantagalo não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a locação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo Segundo: Caso haja interesse das partes, com antecedência de no mínimo cinco dias antes da expirar a vigência da presente ata, poderá ser firmada ata de registro de preços vinculativo de fornecimento somente do saldo das quantidades dos itens, por período a ser determinado pela contratante.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por todos os órgãos da Administração Pública, desde que autorizados pelo Município de Cantagalo.

Parágrafo Primeiro: O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o especificado no resultado da licitação, anexa a presente.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Parágrafo Segundo: Em cada serviço decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital referente à mesma.

Parágrafo Terceiro: Em cada serviço, deverá ser considerado as normas constantes no edital e seus anexo e respectiva proposta, os quais também a integram.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

Em todo o serviço, o pagamento será feito por meio de Nota de Empenho, referente às quantidades entregues, em até 30 (trinta) dias do aceite na respectiva Nota Fiscal pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA

A entrega dos produtos e equipamentos locados só estará caracterizada mediante o recebimento definitivo dos mesmos, ou seja, o aceite na Nota Fiscal correspondente pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Primeiro: A detentora ficará obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata.

Parágrafo Segundo: O local da entrega dos serviços constará na ordem de serviços, sem ônus para a administração.

Parágrafo Quarto: Em cada serviço, o prazo de entrega do objeto será de 05 (cinco) dias para disponibilização do aparelho em regime de comodato e dos exames, conforme proposta apresentada.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

Parágrafo Primeiro: Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da ata de registro de preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Cantagalo/PR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, ata de registro de preços e das demais cominações legais.

Parágrafo segundo: O atraso injustificado na execução ou assinatura da Ata de Registro de Preços sujeitará o fornecedor à multa de mora de 01 (um) UFM - Unidade Fiscal do Município por dia de atraso.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Parágrafo Terceiro: A multa a que alude o subitem anterior não impede que a Administração rescinda unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as outras sanções previstas na Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

Parágrafo Quarto: A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quinto: Pela inexecução total ou parcial da ata de registro de preços a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao fornecedor as seguintes sanções:

I. advertência;

II. multa compensatória de até 20% (vinte por cento) do total da nota de empenho;

III. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

Parágrafo Sexto: As sanções previstas nos incisos I, III e IV do parágrafo quinto poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REEQUILÍBRIO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto a detentora.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

a) convocar a detentora visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado; frustrada a negociação, a detentora será liberada do compromisso assumido;

b) convocar os demais detentores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Terceiro: Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e a detentora, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

- a) liberar do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer em até trinta dias antes do pedido de fornecimento; e,
- b) convocar os demais detentores visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quarto: Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA OITAVA – DA IRREAJUSTABILIDADE DE PREÇOS

Os preços constantes da presente Ata de Registro de Preços não sofrerão quaisquer reajustes durante todo o tempo de sua vigência, ressalvado o previsto na cláusula sétima supracitada.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

As recargas de oxigênio objeto desta Ata de Registro de preços serão recebidos pelo requisitante consoante o disposto no art. 73 da Lei n.º 8.666/93 e demais normas pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

Parágrafo Primeiro: Compete ao órgão gerenciador:

- a) Administrar a presente Ata; e,
- b) Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços.

Parágrafo Segundo: Compete às Entidades Participantes destinatários:

- a) Realizar o pagamento de acordo com o valor e forma de pagamento ajustado.
- b) Receber os serviços, respeitando as características exigidas em edital, e sendo necessário, determinar todas as correções que forem necessárias e compatíveis com o objeto do presente instrumento.
- c) Não aceitar o recebimento dos serviços se for constatado por profissional competente da área, que os mesmos apresentam padrões baixos de qualidade ou ainda não atenderam as exigências da Administração.
- d) Fiscalizar o fornecimento dos serviços, objeto da presente licitação.
- e) Reter na fonte os impostos atinentes à legislação aplicável.

Parágrafo Terceiro: Compete a DETENTORA:

- a) Manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação.
- b) Não terceirizar ou sublocar o objeto da presente licitação.
- c) Responsabilizar-se pelas práticas da mesma, assim como das consequências que derivem do seu não cumprimento.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

- d) Responsabilizar-se por quaisquer danos causados ao município ou a terceiros em decorrência da execução do objeto desta licitação.
- e) Responsabilizar-se por todos os atos de seus funcionários, acidentes ou sinistros praticados ou sofridos e as indenizações que possam ser devidas.
- d) Arcar com todas as responsabilidades decorrentes do objeto licitado, nos termos do Código Civil e do Código de Defesa e Proteção do Consumidor.
- e) Substituir imediatamente o equipamento que por ventura apresente defeitos, vícios ou qualquer outro que impossibilite sua execução.
- f) Responsabilizar-se pelo atendimento técnico, através de visitas periódicas ou por solicitação do contratante em até 24 horas da solicitação, para identificação de problemas ligados diretamente ao uso do equipamento;
- g) Disponibilizar o equipamento a ser fornecido para o Contratante durante a vigência do contrato, a título de COMODATO, mediante fornecimento de 01 aparelho de eletrocardiograma digital USB registrado pela ANVISA, com acesso direto a microcomputador;
- h) Prestar o serviço de telemedicina cardiológica (eletrocardiograma com transmissão digital, emissão e recepção de exames e laudos através de Internet), com sistema próprio da empresa para envio e recebimento, central de laudos online, visando à qualidade e a segurança, com equipe médica de cardiologistas a disposição 24 horas por dia;
- i) Fornecer treinamento especializado para utilização do aparelho, presencial no local da instalação do equipamento, para que os profissionais envolvidos estejam aptos a trabalhar atendendo aos padrões de qualidade.
- j) Responsabilizar-se por todas as despesas com pessoal, materiais, frete, carga, descarga e demais que se fizerem necessários para a entrega dos equipamentos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Parágrafo Primeiro: Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de ata de registro de preços;
- b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou execução de ata de registro de preços.
- c) “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

d) “prática coercitiva”: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução da ata de registro de preços.

e) “prática obstrutiva”: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

a) a detentora não cumprir suas obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

b) a detentora não assinar o ata de registro de preços no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

c) a detentora der causa a rescisão administrativa de ata de registro de preços decorrente de registro de preços;

d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de ata de registro de preços decorrente de registro de preços;

e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

f) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste Edital, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços; e,

h) no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Jornal Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado após a publicação.

II - Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas descumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços:

a) a solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultado ao Município de Cantagalo a aplicação das penalidades previstas neste Ata de registro de preços, caso não aceitas as razões do pedido.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE RECARGA DE OXIGÊNIO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS

As recargas de oxigênio objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, pelo Departamento de Compras da Prefeitura Municipal.

Parágrafo Primeiro: A emissão das autorizações, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão igualmente autorizados pelo órgão requisitante.

Parágrafo Segundo: Durante o prazo de validade do Registro de Preços, a administração municipal poderá ou não contratar o objeto deste Pregão;

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as disposições constantes na Lei Federal 8666/93 na Lei n.º 10.520/02 e nas demais normas legais aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO

Integram esta Ata, o edital do **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 58/2021-PMC, anexos, ata** e a proposta da empresa detentora da ata.

Fica eleito o Foro da Cidade de Cantagalo, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

Cantagalo/PR, 18 de outubro de 2021.


JOÃO KONJANSKI
Prefeito Municipal

CALL ECG SERVIÇOS DE TELEMEDICINA LTDA
Detentora da Ata



Assinado de forma digital
por MARCELO VALLADAO
FERREIRA DE
CARVALHO:00206672721
Dados: 2021.10.22
08:28:46 -03'00'

Testemunhas:

1- 

MICHEL DOS SANTOS
CAVALHEIRO:06140024943
Assinado de forma digital por MICHEL DOS SANTOS CAVALHEIRO:06140024943
Dados: 2021.10.22 08:30:26 -03'00'

2- 

SILVERIO DE JESUS JUNIOR:02651152994
Assinado de forma digital por SILVERIO DE JESUS JUNIOR:02651152994
Dados: 2021.10.22 10:03:09 -03'00'



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 58/2021-PMC

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEMEDICINA CARDIOLÓGICA (ELETROCARDIOGRAMA COM TRANSMISSÃO, EMISSÃO E RECEPÇÃO DE EXAMES E LAUDOS ATRAVÉS DA INTERNET) COM EQUIPE DE CARDIOLOGISTAS A DISPOSIÇÃO 24 HORAS POR DIA, PARA ATENDIMENTO DO MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.

ÓRGÃO GERENCIADOR: O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes sob o n.º. 78.279.981/0001-45, com sede a Rua Cinderela, 379, Centro, Cantagalo, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **JOÃO KONJUNSKI**, portador de cédula de identidade n.º 922699-0 SESP/PR e CPF/MF n.º 192.411.199-34, residente e domiciliado em Cantagalo/PR.

ATA Nº. 152/2021

DETENTORA DA ATA: CALL ECG SERVIÇOS DE TELEMEDICINA LTDA, com sede na Rua Nestor Guimarães, 111, 8ª andar, sala 84, Vila Estrela, CEP 84040-130, Ponta Grossa/PR, inscrita no CNPJ sob n.º. 04.071.210/0001-21, representada pelo Sr. **MARCELO VALLADÃO FERREIRA DE CARVALHO**, portador da Carteira de Identidade RG n.º. 13.017.555-4 SESP/PR e CPF/MF sob o n.º 002.066.727-21, residente e domiciliado em Ponta Grossa/PR.

Preços Registrados:

CALL ECG SERVIÇOS DE TELEMEDICINA LTDA						
LOTE	ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	UNID.	QUANT.	PREÇO	PREÇO TOTAL
1	1	SERVIÇO DE TELEMEDICINA CARDIOLÓGICA (ELETROCARDIOGRAMA COM TRANSMISSÃO DIGITAL, EMISSÃO E RECEPÇÃO DE EXAMES E LAUDOS ATRAVÉS DA INTERNET) COM EQUIPE MÉDICA DE CARDIOLOGISTAS A DISPOSIÇÃO 24 HORAS POR DIA; COM CESSÃO EM COMODATO DE 01 APARELHO DE ELETROCARDIOGRAMA DIGITAL, COM CAPACIDADE PARA REALIZAR 12 DERIVAÇÕES COM DLL LONGO. EMISSÃO DE	LAUDO	800	6,44	5.152,00



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

	<p>LAUDO DE EMERGÊNCIA EM ATÉ 15 MINUTOS CONTADOS A PARTIR DO ENVIO DO MESMO, E ROTINA COM RESPOSTA EM ATÉ 12 HORAS.</p> <p>- A EMPRESA SE OBRIGA A FORNECER O TÉCNICO E MANUTENÇÃO DOS ELETROCARDIOGRAFOS E, SE NECESSÁRIO, A TROCA DO MESMO SERÁ EFETUADA NO PRAZO DE 24 A 48 HORAS.</p> <p>- A PROPONENTE SERÁ RESPONSÁVEL PELO TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO AS PESSOAS ENVOLVIDAS NA REALIZAÇÃO DOS EXAMES.</p> <p>- O ESPAÇO PARA INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO SERÁ FORNECIDO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO.</p>				
TOTAL R\$					5.152,00

Data da ata: 18 de outubro de 2021.

Vigência da ata: 12 meses.

Foro: Comarca de Cantagalo/PR.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

	<p>LAUDO DE EMERGÊNCIA EM ATÉ 15 MINUTOS CONTADOS A PARTIR DO ENVIO DO MESMO, E ROTINA COM RESPOSTA EM ATÉ 12 HORAS.</p> <p>- A EMPRESA SE OBRIGA A FORNECER O TÉCNICO E MANUTENÇÃO DOS ELETROCARDIOGRAFOS E, SE NECESSÁRIO, A TROCA DO MESMO SERÁ EFETUADA NO PRAZO DE 24 A 48 HORAS.</p> <p>- A PROPONENTE SERÁ RESPONSÁVEL PELO TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO AS PESSOAS ENVOLVIDAS NA REALIZAÇÃO DOS EXAMES.</p> <p>- O ESPAÇO PARA INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO SERÁ FORNECIDO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO.</p>				
TOTAL R\$					5.152,00

Data da ata: 18 de outubro de 2021.

Vigência da ata: 12 meses.

Foro: Comarca de Cantagalo/PR.

ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE PONTA GROSSA



OFICIO DISTRIBUIDOR
Rua Leopoldo Guimarães da Cunha, 590 - Oficinas
PONTA GROSSA/PR - 84035310

TITULAR
ROSANA WAGNER
JURAMENTADOS
RICARDO WAGNER NETO
MUALMERI JANOSKI
NATHALIA LAIS WAGNER EMILIO

Certidão Negativa

Para fins gerais

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de Ações de FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e HOMOLOGAÇÃO DE RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

CALL ECG SERVICOS DE TELEMEDICINA LTDA EPP

CNPJ 04.071.210/0001-21, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.



PONTA GROSSA/PR, 16 de Setembro de 2021, 10:53:47

ROSANA
WAGNER:63910969968

Assinado de forma digital por
ROSANA WAGNER:63910969968
Dados: 2021.09.16 14:48:02
-03'00'



MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL


Presidência Municipal do Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls. nº 200

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, e conforme consta na documentação arquivada na PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO SUL – PR, inscrita sob CNPJ nº 76.021.450/0001-22, localizada a Rua Barão do Rio Branco, nº 431, Centro, São Mateus do Sul – PR, que a empresa CALL ECG SERVIÇO DE TELEMEDICINA S/C LTDA, inscrita sob CNPJ nº 04.071.210/0001-21, localizada a Rua Nestor Guimarães, nº 111, 8º andar – sala 84 – Esq. Cel. Dulcídio – Ed. Corporate Center, Vila Estrela, Ponta Grossa - PR, representada pelo seu representante legal, Sr. Marcelo Valladão Ferreira de Carvalho; detentora do Contrato de Prestação de Serviços nº 002/2016 – FMS, firmado em 15 de janeiro de 2016, oriundo do Pregão Presencial nº 064/2015 – FMS, executou os serviços contratados de *Telemedicina Cardiológica (eletrocardiograma com transmissão, emissão e recepção de exames e laudos através de internet visando à qualidade), para realização de até 350 (trezentos e cinquenta) exames/mês de eletrocardiograma, através de 02 (dois) aparelhos, digital, com capacidade para executar 12 (doze) derivações com D II longo e com equipe médica de cardiologistas à disposição 24 (vinte e quatro) horas por dia, realizados nas instalações do Pronto Atendimento Municipal Dr. Oseas Pacheco, até o dia 09 de março de 2018, atendendo as especificações e normas técnicas aplicáveis, nada havendo que desabone os profissionais ou a empresa, conforme especificações da Secretaria Municipal de Saúde e as exigências constantes no Edital.*

Por ser a mais fiel expressão de verdade, assino o presente Atestado de Capacidade Técnica.

São Mateus do Sul, 19 de abril de 2018.


João Alfredo Buchner da Silva
Sec. Mun. de Administração
Portaria nº 001/2017

Secretário Municipal de Administração

Prefeitura Municipal de São Mateus do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL

CNPJ 76.021.450/0001-22

Rua Barão do Rio Branco, 431 – Caixa Postal:14 – Fone(042) 3912-7020 – Fax(042) 3912-7010 – CEP 83900-000 – São Mateus do Sul-PR



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 134980109204086317620-1
Data: 01/09/2020 11:29:44
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKK64725-CUQB;



CNPJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos

Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>


Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB





PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI
Rua Coronel Emilio Gomes, 22 – CEP 84.500-000 Irati-PR
Fone: (42) 3907 3000
www.irati.pr.gov.br

Página 1/2

Atestado de Capacidade Técnica

O MUNICÍPIO DE IRATI, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº. 75.654.574/0001-82, com sede administrativa na Rua Coronel Emilio Gomes, nº 22, Centro, CEP 84.500-000, com telefone (42) 3907-3000, no Município de Irati, Estado do Paraná, atesta para os devidos fins que a empresa Call ECG Serviços de Telemedicina Ltda. - EPP, ora licitante, inscrita no CNPJ sob nº. 04.071.210/0001-21, situada no endereço Rua Nestor Guimarães, nº 111 – 8º Andar – Sala 84 - Esq. Cel. Dulcídio – Ed. Corporate Center, Vila Estrela, CEP 84.040-130, na cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná, já forneceu e fornece os equipamentos/máquinas e laudos constantes no objeto (Termo de Referência) da presente licitação, em plenas condições de uso, respeitando as especificações técnicas e quantidade exigida, além de obedecer ao prazo de entrega e demais condições.

O instrumento que rege a prestação do serviço entre o município e a contratada no período indicado é:

Contrato de Prestação de Serviços nº 092/2016 – Pregão Presencial 084/2016 – Assinado em 24 de outubro de 2016 – com vigência de 24/10/2016 a 24/10/2017

Atestamos que tais fornecimentos de equipamentos, laudos e/ou prestações de serviços foram e são executados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Objeto: Prestação de serviço de telemedicina cardiológica (eletrocardiograma com laudo) e comodato de eletrocardiógrafo.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua Zeferino Bittencourt, 1252 – Centro – CEP: 84500-000
Telefone: (42) 3907-3131 e 3907-3133



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 134983108200633062124-1
Data: 31/08/2020 17:50:37
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKK63579-16HR;



CNJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>


Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB



Protocolo: 134983108200633062124-1
Departamento: 06.870-0
Valor: 206



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI
 Rua Coronel Emilio Gomes, 22 – CEP 84.500-000 Irati-PR
 Fone: (42) 3907 3000
www.irati.pr.gov.br

Prefeitura Municipal de Cantagalo
 Estado do Paraná
 Departamento de Compras e Licitação
 Fila: _____
 Valor: _____ 207


Página 2/2

Demonstrativo dos quantitativos realizados e o período apurado

2016	OUTUBRO	244
2016	NOVEMBRO	261
2016	DEZEMBRO	187
2017	JANEIRO	239
2017	FEVEREIRO	340
2017	MARÇO	284
2017	ABRIL	239
2017	MAIO	298
2017	JUNHO	297
2017	JULHO	266
2017	AGOSTO	277
Total	11 Meses	2932

A entrega dos laudos em até 12 horas quando eletivos e em até 40 minutos quando urgentes.

IRATI PR, 20 de abril de 2018.


MAGALI SALETE DE CAMARGO
 CPF: 427.320.929-04
 CNPJ: 75.654.574/0001-82
 SECRETÁRIA DE SAÚDE

Magali Salete de Camargo
 Secretária municipal de Saúde
 RG 3.374.522-2 CPF 427.320.939-04
 Decreto -509 / 2017

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 Rua Zeferino Bittencourt, 1252 – Centro – CEP: 84500-000
 Telefone: (42) 3907-3131 e 3907-3133

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ***** Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/134983108200633062124>



CARTÓRIO
 Autenticação Digital Código: 134983108200633062124-2
 Data: 31/08/2020 17:50:38
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56
 Selo Digital Tipo Normal C: AKK63580-74M3;



Cartório Azevêdo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>


 Bel. Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti
 Titular

TJPB





Atestado de Capacidade Técnica

O MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº. 75.967.760/0001-71, com sede administrativa na Rua Dr. Cruz Machado, nº 205 – 3º e 4º pavimentos, Centro, com telefone (42) 3523-1011, no Município de União da Vitória, Estado do Paraná, atesta para os devidos fins que a empresa Call ECG Serviços de Telemedicina Ltda. - EPP, ora licitante, inscrita no CNPJ sob nº. 04.071.210/0001-21, situada no endereço Rua Nestor Guimarães, nº 111 – 8º Andar – Sala 84 - Esq. Cel Dulcídio – Ed. Corporate Center, Vila Estrela, CEP 84040-130, na cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná, já forneceu e fornece os equipamentos/máquinas e laudos constantes no objeto (Termo de Referência) da presente licitação, em plenas condições de uso, respeitando as especificações técnicas e quantidade exigida, além de obedecer ao prazo de entrega e demais condições.

Os instrumentos que regem a prestação do serviço entre o município e a contratada no período indicado são:

Contrato 166/2015 – Pregão Presencial 061/2015 – Assinado em 04 de agosto de 2015 – com vigência de 04/08/2015 a 04/08/2016

2º Termo Aditivo – Contrato 166/2015 – Assinado em 22 de julho de 2016 – com vigência de 04/08/2016 a 04/10/2016

3º Termo Aditivo – Contrato 166/2015 – Assinado em 30 de setembro de 2016 – com vigência de 04/10/2016 a 04/10/2017

Ata de registro de preços nº 220/2017 – Pregão Eletrônico nº 94/2017 – Assinado em 04 de agosto de 2017 – com vigência de 04/08/2017 a 04/08/2018

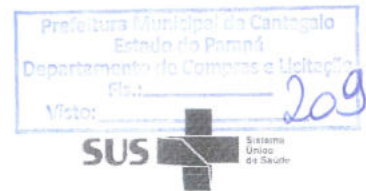
Atestamos que tais fornecimentos de equipamentos, laudos e/ou prestações de serviços foram e são executados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

PK





PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Página 2/2

Objeto: Prestação de serviço de telemedicina cardiológica (eletrocardiograma com laudo) e comodato de eletrocardiógrafo.

Demonstrativo dos quantitativos realizados e o período apurado

2015 SETEMBRO	439	2016 OUTUBRO	359
2015 OUTUBRO	365	2016 NOVEMBRO	349
2015 NOVEMBRO	471	2016 DEZEMBRO	331
2015 DEZEMBRO	333	2017 JANEIRO	304
2016 JANEIRO	277	2017 FEVEREIRO	428
2016 FEVEREIRO	476	2017 MARÇO	367
2016 MARÇO	422	2017 ABRIL	470
2016 ABRIL	410	2017 MAIO	531
2016 MAIO	369	2017 JUNHO	435
2016 JUNHO	372	2017 JULHO	520
2016 JULHO	433	2017 AGOSTO	559
2016 AGOSTO	493		
2016 SETEMBRO	381	Total 24 Meses	9894

A entrega dos laudos em até 12 horas quando eletivos e em até 40 minutos quando urgentes.

União da Vitória, 22 de maio de 2018.

Paula F. A. Krzyzanowski
Paula Fernanda Quaglio Krzyzanowski
CPF: 025.006.919-93
CNPJ: 75.967.760/0001-71
Secretária Municipal de Saúde

Paula Fernanda Q. Krzyzanowski
Secretaria Municipal de Saúde
Decreto 210/2017 de 10/04 2017

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ***** Confira os dados do ato em: <https://seodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/134981708204000177023>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 134981708204000177023-2
Data: 17/08/2020 11:52:45
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKI61816-XELZ;



CNJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Bel. Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB





CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

Certidão Negativa de Débitos

Certificamos para os devidos fins que a empresa **CALL ECG SERVIÇOS DE TELEMEDICINA LTDA - EPP**, CNPJ 04.071.210/0001-21, inscrita neste Conselho Regional de Medicina do Paraná sob o nº. **2436**, encontra-se quite com esta Tesouraria até **31/01/2022**.

Obs.: Esta certidão não substitui o Certificado de Regularidade de Inscrição de Pessoa Jurídica.

Esta Certidão tem validade até o dia 31/01/2022.

Chave de validação [18b2b7197c9f2f5ba77e0b5148720e50f76f09fb](#)

Emitida eletronicamente via internet em **26/04/2021**

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR: www.crmpr.org.br



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

Certidão de Inscrição de Pessoa Jurídica

Certificamos que a empresa **CALL ECG SERVIÇOS DE TELEMEDICINA LTDA - EPP**, CNPJ 04.071.210/0001-21, foi inscrita em 07/07/2006, neste Conselho, na modalidade de Registro, sob o nº. **2436**, atendendo à solicitação de seu responsável técnico MARCELO VALLADÃO FERREIRA DE CARVALHO, inscrito sob o nº. 14548 em cumprimento à Lei nº. 6.839 de 30/10/1980 e às Resoluções CFM nº. 997 de 23/05/1980 e 1.980 de 11/07/2011.

Esta certidão NÃO VALE como prova de regularidade e somente será atestada através do Certificado de Regularidade de Inscrição de Pessoa Jurídica, a ser solicitada anualmente a este Conselho, após o devido cumprimento de todas as exigências pertinentes.

Esta Certidão tem validade até o dia 30/12/2021.

Chave de validação [5d5e0572b222a146e88292e1693795bd976c2e3a](#)

Emitida eletronicamente via internet em **30/09/2021**.

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR: www.crmpr.org.br



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE INSCRIÇÃO DE PESSOA JURÍDICA

Inscrito sob CRM 2436 **CNPJ** 04.071.210/0001-21 **Inscrição** 07/07/2006 **Validade** 07/07/2022

Razão Social
CALL ECG SERVIÇOS DE TELEMEDICINA LTDA - EPP **Nome Fantasia**
CALL ECG SERVIÇOS DE TELEMEDICINA

Endereço
R NESTOR GUIMARÃES - ESTRELA, 111, SL 84 AND 8 **Município / UF** PONTA GROSSA / PR **CEP** 84040-130

Responsável
14548 - MARCELO VALLADÃO FERREIRA DE CARVALHO **Classificação**
TELESSAÚDE

Este certificado atesta a REGULARIDADE da inscrição do estabelecimento acima neste Conselho Regional de Medicina, em cumprimento à Lei nº. 6.839, de 30/10/1980 e às Resoluções CFM nº. 997 de 23/05/1980 e 1.980 de 11/07/2011. Ressalvada a ocorrência de alteração nos dados acima, este certificado é válido até 07/07/2022. Este certificado deverá ser afixado em local visível ao público e acessível à fiscalização.

Chave de validação nº. **15a288beeb467d216c5e3545fd91a3ce2a2f86f5**
Emitida eletronicamente via internet em **12/07/2021**

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do

www.crmpr.org.br



RELAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EMPRESA

A **Call ECG Serviços de Telemedicina Ltda.** – EPP, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº **04.071.210/0001-21**, Inscrição Estadual Isenta, Inscrição Municipal nº 63.615, CRM/PR nº 2436, CNES nº 5398533, NIRE nº 41208092980, e-mail **callecg@callecg.com.br**, estabelecida à Rua Nestor Guimarães, nº 111 (Esq. Cel. Dulcídio) – 8º Andar – Sala 84 – Ed. Corporate Center, Vila Estrela, CEP 84040-130, na cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná, neste ato representada por seu sócio proprietário o **Dr. Marcelo Valladão Ferreira de Carvalho**, brasileiro, casado, médico, inscrito no CPF sob o nº 002.066.727-21, portador da cédula de identidade RG nº 13.017.555-4 SESP/PR, inscrito no CRM/PR sob o nº 14.548, residente e domiciliado na Rua Doutor Joaquim de Paula Xavier – nº 1100 – Casa nº 03 – Condomínio Villagio Del Tramonto – Jardim América, CEP 84050-000, na cidade de Ponta Grossa – Paraná, **DECLARA**, expressamente pela presente, para os devidos fins de direito, sob as sanções administrativas cabíveis e as penas da lei que, o responsável técnico pela emissão dos laudos médicos, caso venhamos a vencer a referida licitação, é o Sr. Marcelo Valladão Ferreira de Carvalho, brasileiro, casado, médico, inscrito no CPF sob o nº 002.066.727-21, portador da cédula de identidade RG nº 13.017.555-4 SESP-PR, conforme declaração fornecida pelo CRM/PR (Conselho Regional de Medicina) em anexo sob a chave de validação c6d725172e05de98a767bdfa6ac3a73dfb2e4bea com validade até 07/07/2022.

Outrossim, indica o nome dos profissionais graduados na área da Medicina e nas especialidades para o Item, pertencentes ao nosso quadro de profissionais permanentes, com relacionamento junto à empresa, dentro das leis trabalhistas vigentes, disponíveis para prestar serviços ao Município, conforme quadro abaixo:

Nº	Nome	Especialidade	CRM nº	Data do Registro
1	Marcelo Valladão Ferreira de Carvalho	Cardiologia RQE 5102 - Hemodinâmica	14.548	19/10/1994
2	Liliana Elias Pena Pilatti	Cardiologia RQE 8926 - Hemodinâmica	16.059	03/04/1997

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Ponta Grossa/PR, 27 de setembro de 2021.

04 071 210/0001-21
CALL ECG SERVIÇOS DE
TELEMEDICINA LTDA - EPP
R. Nestor Guimarães, 111 (Esq. Cel Dulcídio)
8º Andar - Sala 84 Estrela (Ed. Corporate Center)
84040-130 - Ponta Grossa - PR



Assinado de forma digital
por MARCELO VALLADAO
FERREIRA DE
CARVALHO:00206672721
Dados: 2021.09.27 16:55:07
-03'00'

Call ECG Serviços de Telemedicina Ltda. – EPP
Marcelo Valladão Ferreira de Carvalho CRM/PR 14.548
CPF 002.066.727-21 RG 13.017.555-4 SESP/PR
Sócio Proprietário



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

Certidão de Responsabilidade Técnica para PGRSS

Certificamos, para fins de comprovação de Responsabilidade Técnica junto ao Programa de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde da Secretaria de Estado da Saúde, que o(a) médico(a) Dr.(a) **MARCELO VALLADÃO FERREIRA DE CARVALHO**, inscrito(a) no Conselho Regional de Medicina do Paraná sob o nº. **14548**, é o(a) responsável, junto a esta Autarquia, pela empresa CALL ECG SERVIÇOS DE TELEMEDICINA LTDA - EPP, CNPJ 04.071.210/0001-21, CRM nº. 2436, R NESTOR GUIMARÃES, 111, SL 84 AND 8, Ponta Grossa/PR.

Ressalvadas as alterações nos dados cadastrais da empresa, esta certidão é válida até 07/07/2022.

Chave de validação [c384bb8fed1c4ccc1db9b78fdd156d267d212a7f](https://www.crmpr.org.br/validar/c384bb8fed1c4ccc1db9b78fdd156d267d212a7f)

Emitida eletronicamente via internet em 12/07/2021

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR: www.crmpr.org.br

Presidência Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: _____
Valor: 285

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DO PARANÁ
CÉDULA DE IDENTIDADE DE MÉDICO


NOME: MARCELO VALLADÃO FERREIRA DE CARVALHO
CRM/UF: 014548/PR

FILIAÇÃO: GILBERTO FERREIRA DE CARVALHO
DELVIA VALLADÃO FERREIRA DE CARVALHO

DATA DE INSCRIÇÃO: 19/10/1994
VIA: 1




ASSINATURA DO PORTADOR

CPF: 002.066.727-21
RG / ÓRGÃO EMISSOR: 130175554/SESP-PR

TÍTULO DE ELEITOR: 069142520612
SEÇÃO: 0042
ZONA: 015

DATA DE NASCIMENTO: 04/01/1967
NATURALIDADE: RIO DE JANEIRO-RJ

LOCAL E DATA DE EXPEDIÇÃO: CURITIBA, 04/07/2017

0291195


ASSINATURA DO PRESIDENTE DO CRM

VALIDA COMO PROVA DE IDENTIDADE PARA QUALQUER EFEITO DE ACORDO COM A LEI 6.208/76.

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ***** Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/134980109206810855099>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 134980109206810855099-1
Data: 01/09/2020 15:14:54
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKK65451-7Y8F;



CNJ: 06.870-0

Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>


Bel. Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB





CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

Certidão de Inscrição

Certificamos, a pedido da parte interessada, que o(a) Dr.(a) **MARCELO VALLADÃO FERREIRA DE CARVALHO**, é médico(a) inscrito(a) perante o **Conselho Regional de Medicina do Paraná**, sob o nº. **14548** desde **19/10/1994**, estando habilitado(a) a exercer a medicina neste Estado.

Sem mais para o momento, firmamos o presente.

Esta Certidão tem validade até o dia 27/12/2021.

Chave de validação **3a82451d7f5ade758f361f192e52edd0a6d720fe**

Emitida eletronicamente via internet em **27/09/2021**.

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR: www.crmpr.org.br



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

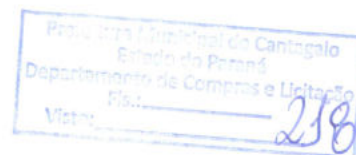
Autenticação de Declaração de Inscrição de Pessoa Física

A Declaração de Inscrição de Pessoa Física de código **3a82451d7f5ade758f361f192e52edd0a6d720fe** gerada no dia 27/09/2021, às 14:50:35 é válida e consta em nossos sistemas.

A mesma tem validade até **27/12/2021** e está cadastrada para o seguinte número de CRM-PR: **14548**.

Sem mais para o momento, firmamos o presente.





CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

Certificado de Especialista

O Conselho Regional de Medicina do Estado do Paraná, de acordo com a resolução vigente, certifica que registrou, em 31/10/1994, no livro nº. 11, RQE nº. 5102, folha nº. 5102, a qualificação do médico(a),

MARCELO VALLADÃO FERREIRA DE CARVALHO, CRM nº. 14548,

na especialidade de

CARDIOLOGIA

Chave de validação [19e07531d8bca7c5ebbece17ab2e9d2ad1303e54](#)

Emitida eletronicamente via internet em **31/03/2021**

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR: www.crmpr.org.br



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

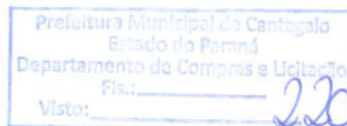
Autenticação de Declaração de Especialidade de Pessoa Física

A Declaração de Especialidade de Pessoa Física de código **19e07531d8bca7c5ebbece17ab2e9d2ad1303e54** gerada no dia 31/03/2021, às 10:29:06 é válida e consta em nossos sistemas.

A mesma tem validade até **31/03/2022** e está cadastrada para o seguinte número de CRM-PR: **14548**.

Sem mais para o momento, firmamos o presente.





CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

Certidão Negativa de Débitos

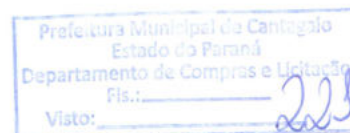
Certificamos para os devidos fins que o(a) Dr.(a) **MARCELO VALLADÃO FERREIRA DE CARVALHO**, com situação Ativo, possui registro neste Conselho Regional de Medicina do Paraná sob o n°. **14548** e encontra-se quite com esta tesouraria até 31/03/2022.

Finalidade: Simples verificação.

Chave de validação [a44283a6283dc94f490e6d4b39cf6b620d821b95](https://www.crmpr.org.br/validacao/a44283a6283dc94f490e6d4b39cf6b620d821b95)

Emitida eletronicamente via internet em **31/03/2021**

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR: www.crmpr.org.br



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

Autenticação de Declaração Negativa de Débitos de Pessoa Física

A Declaração Negativa de Débitos de Pessoa Física de código **a44283a6283dc94f490e6d4b39cf6b620d821b95** gerada no dia 31/03/2021, às 10:27:42 é válida e consta em nossos sistemas.

A mesma tem validade até **31/03/2022** e está cadastrada para o seguinte número de CRM-PR: **14548**.

Sem mais para o momento, firmamos o presente.





CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

Certidão Negativa de Conduta Ético-Profissional

Certificamos, a pedido da parte interessada, que junto aos arquivos do Conselho Regional de Medicina do Paraná, **nada consta**, na presente data, que desabone a conduta ética-profissional do DR.(A) **MARCELO VALLADÃO FERREIRA DE CARVALHO**, inscrito(a) neste órgão sob o n°. **14548** conforme períodos abaixo:

Períodos

19/10/1994 a presente data

Sem mais para o momento, firmamos o presente.

Chave de validação n°. [fa9033c64ef62d49fc152b05ace0361fed2ee6b8](https://www.crmpr.org.br/validacao/fa9033c64ef62d49fc152b05ace0361fed2ee6b8)

Emitida eletronicamente via internet em **31/03/2021**

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR: www.crmpr.org.br



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

Autenticação de Declaração de Conduta de Pessoa Física

A Declaração de Conduta de Pessoa Física de código **fa9033c64ef62d49fc152b05ace0361fed2ee6b8** gerada no dia 31/03/2021, às 10:27:11 é válida e consta em nossos sistemas.

A mesma tem validade até **31/03/2022** e está cadastrada para o seguinte número de CRM-PR: **14548**.

Sem mais para o momento, firmamos o presente.



Procuradoria Municipal de Contábil
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fl.: 225
Vistor: _____

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DO PARANÁ
CÊDULA DE IDENTIDADE DE MÉDICO


NOME
LILIANA ELIAS PENA
PILATTI
CRM /UF
016059/PR


FILIAÇÃO
CARLOS ALBERTO PENA
MIRNA ELIAS PENA

DATA DE INSCRIÇÃO VIA
03/04/1997 1


ASSINATURA DO PORTADOR



CPF
175.820.468-03
RG / ÓRGÃO EMISSOR
101517233/SESP-PR

TÍTULO DE ELEITOR
1672576601-83
SEÇÃO
0178
ZONA
197

DATA DE NASCIMENTO
21/12/1969
NATURALIDADE
SÃO PAULO-SP

LOCAL E DATA DE EXPEDIÇÃO
CURITIBA, 29/03/2017

0246813


ASSINATURA DO PRESIDENTE DO CRM

VÁLIDA COMO PROVA DE IDENTIDADE PARA QUALQUER EFEITO DE ACORDO COM A LEI 8.206/75.

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autenticado a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ***** Confira os dados do ato em: <https://seledigital.jpj.us.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/134980109201953726774>



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 134980109201953726774-1
Data: 01/09/2020 17:45:03
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKK66105-GQTP;



CNJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>


Bel. Váliber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB





CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

Certidão Negativa de Débitos

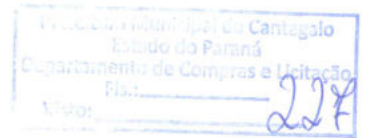
Certificamos para os devidos fins que o(a) Dr.(a) **LILIANA ELIAS PENA PILATTI**, com situação Ativo, possui registro neste Conselho Regional de Medicina do Paraná sob o nº. **16059** e encontra-se quite com esta tesouraria até 31/03/2022.

Finalidade: Simples verificação.

Chave de validação [a30e95f513393ff281cbf6036f7300396bac4d4f](#)

Emitida eletronicamente via internet em **13/04/2021**

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR: www.crmpr.org.br



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

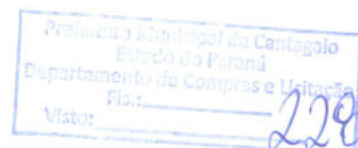
Autenticação de Declaração Negativa de Débitos de Pessoa Física

A Declaração Negativa de Débitos de Pessoa Física de código **a30e95f513393ff281cbf6036f7300396bac4d4f** gerada no dia 13/04/2021, às 11:57:26 é válida e consta em nossos sistemas.

A mesma tem validade até **31/03/2022** e está cadastrada para o seguinte número de CRM-PR: **16059**.

Sem mais para o momento, firmamos o presente.





CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

Certidão Negativa de Conduta Ético-Profissional

Certificamos, a pedido da parte interessada, que junto aos arquivos do Conselho Regional de Medicina do Paraná, **nada consta**, na presente data, que desabone a conduta ética-profissional do DR.(A) **LILIANA ELIAS PENA PILATTI**, inscrito(a) neste órgão sob o nº. **16059** conforme períodos abaixo:

Períodos

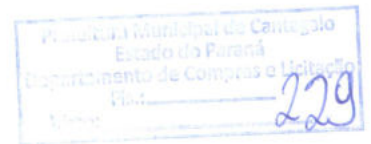
03/04/1997 a presente data

Sem mais para o momento, firmamos o presente.

Chave de validação nº. [0b84648d10e0619bd596c32efd2eb71b451d0462](#)

Emitida eletronicamente via internet em **13/04/2021**

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR: www.crmpr.org.br



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

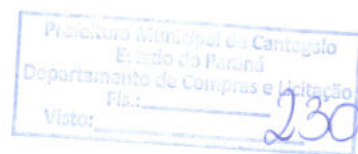
Autenticação de Declaração de Conduta de Pessoa Física

A Declaração de Conduta de Pessoa Física de código **0b84648d10e0619bd596c32efd2eb71b451d0462** gerada no dia 13/04/2021, às 11:57:11 é válida e consta em nossos sistemas.

A mesma tem validade até **31/03/2022** e está cadastrada para o seguinte número de CRM-PR: **16059**.

Sem mais para o momento, firmamos o presente.





CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

Certificado de Especialista

O Conselho Regional de Medicina do Estado do Paraná, de acordo com a resolução vigente, certifica que registrou, em 24/02/1999, no livro nº. 18, RQE nº. 8926, folha nº. 8926, a qualificação do médico(a),

LILIANA ELIAS PENA PILATTI, CRM nº. 16059,

na especialidade de

CARDIOLOGIA

Chave de validação [462f1f81552e40222c11fb9f651d2d8091a9dfd1](https://www.crmpr.org.br/validacao/462f1f81552e40222c11fb9f651d2d8091a9dfd1)

Emitida eletronicamente via internet em **13/04/2021**

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR: www.crmpr.org.br



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

Autenticação de Declaração de Especialidade de Pessoa Física

A Declaração de Especialidade de Pessoa Física de código **462f1f81552e40222c11fb9f651d2d8091a9dfd1** gerada no dia 13/04/2021, às 11:56:25 é válida e consta em nossos sistemas.

A mesma tem validade até **31/03/2022** e está cadastrada para o seguinte número de CRM-PR: **16059**.

Sem mais para o momento, firmamos o presente.





CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

Certidão de Inscrição

Certificamos, a pedido da parte interessada, que o(a) Dr.(a) **LILIANA ELIAS PENA PILATTI**, é médico(a) inscrito(a) perante o **Conselho Regional de Medicina do Paraná**, sob o nº. **16059** desde **03/04/1997**, estando habilitado(a) a exercer a medicina neste Estado.

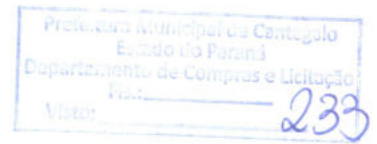
Sem mais para o momento, firmamos o presente.

Esta Certidão tem validade até o dia 12/10/2021.

Chave de validação [ec51b3695b818e1f36af6e5424534fa5529ea474](#)

Emitida eletronicamente via internet em **12/07/2021**.

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR: www.crmpr.org.br



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

Autenticação de Declaração de Inscrição de Pessoa Física

A Declaração de Inscrição de Pessoa Física de código **4cd0f2f432dae883013f4072f1651268b5b46746** gerada no dia 27/09/2021, às 14:54:57 é válida e consta em nossos sistemas.

A mesma tem validade até **27/12/2021** e está cadastrada para o seguinte número de CRM-PR: **16059**.

Sem mais para o momento, firmamos o presente.





LICENÇA SANITÁRIA Nº 63187/2021

PREFEITURA DE PONTA GROSSA - PARANÁ
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Razão CALL ECG SERVICOS DE TELEMEDICINA LTDA - CPF/CNPJ: 04.071.210/0001-21 - CADASTRO: 63615			
Endereço: RUA NESTOR GUIMARÃES, Nº 111, ANDAR: 8 - SALA: 84 - EDIFÍCIO CORPORATE CENTER, ESTRELA, PONTA GROSSA - PR			
Ramo de Atividade PRESTAR SERVIÇOS DE TELEMEDICINA			
Observação			
Protocolo PMPG	Grupo 2	SubGrupo 1	Fator Risco 1,5
		Area Ponderada 41,66 m ²	Aliquota s/VR 290%
Responsável Técnico MARCELO VALLADÃO FERREIRA DE CARVALHO - CRM/PR 14548			

A afixação desta licença em local visível ao consumidor usuário é OBRIGATÓRIA.

VALIDA ATÉ
08/07/22

DATA DE EXPEDIÇÃO
08/07/21

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE
**7C6E9C7C23FCB68D5
F1E60E10450C012**

AUTORIDADE SANITÁRIA
RESPONSÁVEL PELA
**ANA MARIA MENDES
LOUZADA**

COORDENADOR(A)
ANA MERI MACIEL

Prefeitura Municipal de Ponta Grossa
Estado do Paraná
Departamento de Controle e Vigilância em Saúde
Fis.:
234

Utilize este recurso para verificar a validade e autenticidade de um documento.

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
R.S.: _____
Visto: _____ 235

7C6E9C7C23FCB68D5F1E60E10450C012

AUTENTICAR ▼

Informações Documento

Tipo do documento: ALVARÁ DE LICENÇA SANITÁRIA

Número do documento: 63187

Data Emissão: 08/07/2021

Data de validade: 08/07/2022

Finalidade: LICENÇA NORMAL

Situação: ATIVO

Informações Cadastro / Requerente

Cadastro: 2 - 63615

CPF / CNPJ Cadastro: 04.071.210/0001-21

Nome do requerente: MARCELO VALLADÃO FERREIRA CARVALHO

CPF / CNPJ Requerente: 002.066.727-21

ANEXO IV
DECLARAÇÃO QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ilmo(a). Sr(a).
Pregoeiro(a) e demais membros da Equipe de Apoio
Prefeitura Municipal de Cantagalo/PR
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 058/2021
Prezados(as) Senhores(as),

Objeto: Registro de preços para contratação de serviços de Telemedicina cardiológica (eletrocardiograma com Transmissão, emissão e recepção de exames e laudos através da internet) com equipe de cardiologistas a disposição 24 Horas por dia, para atendimento do município de Cantagalo/pr.

A **Call ECG Serviços de Telemedicina Ltda. – EPP**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº **04.071.210/0001-21**, Inscrição Estadual Isenta, Inscrição Municipal nº 63.615, CRM/PR nº 2436, CNES nº 5398533, NIRE nº 41208092980, e-mail **callecg@callecg.com.br**, estabelecida à Rua Nestor Guimarães, nº 111 (Esq. Cel. Dulcídio) – 8º Andar – Sala 84 – Ed. Corporate Center, Vila Estrela, CEP 84040-130, na cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná, neste ato representada por seu sócio proprietário o **Dr. Marcelo Valladão Ferreira de Carvalho**, brasileiro, casado, médico, inscrito no CPF sob o nº 002.066.727-21, portador da cédula de identidade RG nº 13.017.555-4 SESP/PR, inscrito no CRM/PR sob o nº 14.548, residente e domiciliado na Rua Doutor Joaquim de Paula Xavier – nº 1100 – Casa nº 03 – Condomínio Villagio Del Tramonto – Jardim América, CEP 84050-000, na cidade de Ponta Grossa – Paraná, **DECLARA**, em atendimento ao previsto no edital do **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 058/2021 – PMC**, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Ponta Grossa/PR, 27 de setembro de 2021.

04 071 210/0001-21
CALL ECG SERVIÇOS DE
TELEMEDICINA LTDA - EPP
R. Nestor Guimarães, 111 (Esq. Cel Dulcídio)
8º Andar - Sala 84 Estrela (Ed. Corporate Center)
84040-130 - Ponta Grossa - PR



Assinado de forma digital
por MARCELO
VALLADAO FERREIRA DE
CARVALHO:00206672721
Dados: 2021.09.27
16:36:19 -03'00'

Call ECG Serviços de Telemedicina Ltda. – EPP
Marcelo Valladão Ferreira de Carvalho CRM/PR 14.548
CPF 002.066.727-21 RG 13.017.555-4 SESP/PR
Sócio Proprietário

ANEXO V
DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENORES DE 18 ANOS

Ilmo(a). Sr(a).
Pregoeiro(a) e demais membros da Equipe de Apoio
Prefeitura Municipal de Cantagalo/PR
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 058/2021
Prezados(as) Senhores(as),

Objeto: Registro de preços para contratação de serviços de Telemedicina cardiológica (eletrocardiograma com Transmissão, emissão e recepção de exames e laudos através da internet) com equipe de cardiologistas a disposição 24 Horas por dia, para atendimento do município de Cantagalo/pr.

A **Call ECG Serviços de Telemedicina Ltda. – EPP**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº **04.071.210/0001-21**, Inscrição Estadual Isenta, Inscrição Municipal nº 63.615, CRM/PR nº 2436, CNES nº 5398533, NIRE nº 41208092980, e-mail **callecg@callecg.com.br**, estabelecida à Rua Nestor Guimarães, nº 111 (Esq. Cel. Dulcídio) – 8º Andar – Sala 84 – Ed. Corporate Center, Vila Estrela, CEP 84040-130, na cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná, neste ato representada por seu sócio proprietário o **Dr. Marcelo Valladão Ferreira de Carvalho**, brasileiro, casado, médico, inscrito no CPF sob o nº 002.066.727-21, portador da cédula de identidade RG nº 13.017.555-4 SESP/PR, inscrito no CRM/PR sob o nº 14.548, residente e domiciliado na Rua Doutor Joaquim de Paula Xavier – nº 1100 – Casa nº 03 – Condomínio Villagio Del Tramonto – Jardim América, CEP 84050-000, na cidade de Ponta Grossa – Paraná, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que **NÃO** emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e **NÃO** emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: **NÃO** emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz. (**NÃO**)

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Ponta Grossa/PR, 27 de setembro de 2021.

04 071 210/0001-21
CALL ECG SERVIÇOS DE
TELEMEDICINA LTDA - EPP
R. Nestor Guimarães, 111 (Esq. Cel Dulcídio)
8º Andar - Sala 84 Estrela (Ed. Corporate Center)
84040-130 - Ponta Grossa - PR



Assinado de forma digital
por MARCELO VALLADAO
FERREIRA DE
CARVALHO:00206672721
Dados: 2021.09.27 16:36:09
-03'00'

Call ECG Serviços de Telemedicina Ltda. – EPP
Marcelo Valladão Ferreira de Carvalho CRM/PR 14.548
CPF 002.066.727-21 RG 13.017.555-4 SESP/PR
Sócio Proprietário

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO, QUE TOMOU
CONHECIMENTO DAS NORMAS DO EDITAL E DE IDONEIDADE.

Ilmo(a). Sr(a).
Pregoeiro(a) e demais membros da Equipe de Apoio
Prefeitura Municipal de Cantagalo/PR
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 058/2021
Prezados(as) Senhores(as),

Objeto: Registro de preços para contratação de serviços de Telemedicina cardiológica (eletrocardiograma com Transmissão, emissão e recepção de exames e laudos através da internet) com equipe de cardiologistas a disposição 24 Horas por dia, para atendimento do município de Cantagalo/pr.

A **Call ECG Serviços de Telemedicina Ltda. – EPP**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº **04.071.210/0001-21**, Inscrição Estadual Isenta, Inscrição Municipal nº 63.615, CRM/PR nº 2436, CNES nº 5398533, NIRE nº 41208092980, e-mail **callegc@callegc.com.br**, estabelecida à Rua Nestor Guimarães, nº 111 (Esq. Cel. Dulcídio) – 8º Andar – Sala 84 – Ed. Corporate Center, Vila Estrela, CEP 84040-130, na cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná, neste ato representada por seu sócio proprietário o **Dr. Marcelo Valladão Ferreira de Carvalho**, brasileiro, casado, médico, inscrito no CPF sob o nº 002.066.727-21, portador da cédula de identidade RG nº 13.017.555-4 SESP/PR, inscrito no CRM/PR sob o nº 14.548, residente e domiciliado na Rua Doutor Joaquim de Paula Xavier – nº 1100 – Casa nº 03 – Condomínio Villagio Del Tramonto – Jardim América, CEP 84050-000, na cidade de Ponta Grossa – Paraná, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios.

Também que os documentos que compõe o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais de entrega dos produtos e que não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com os órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Ponta Grossa/PR, 27 de setembro de 2021.

04 071 210/0001-21
CALL ECG SERVIÇOS DE
TELEMEDICINA LTDA - EPP
R. Nestor Guimarães, 111 (Esq. Cel Dulcídio)
8º Andar - Sala 84 Estrela (Ed. Corporate Center)
84040-130 - Ponta Grossa - PR



Assinado de forma digital
por MARCELO VALLADAO
FERREIRA DE
CARVALHO:00206672721
Dados: 2021.09.27
16:36:41 -03'00'

Call ECG Serviços de Telemedicina Ltda. – EPP
Marcelo Valladão Ferreira de Carvalho CRM/PR 14.548
CPF 002.066.727-21 RG 13.017.555-4 SESP/PR
Sócio Proprietário

ANEXO VIII
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE GRAU DE PARENTESCO

Ilmo(a). Sr(a).
Pregoeiro(a) e demais membros da Equipe de Apoio
Prefeitura Municipal de Cantagalo/PR
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 058/2021
Prezados(as) Senhores(as),

Objeto: Registro de preços para contratação de serviços de Telemedicina cardiológica (eletrocardiograma com Transmissão, emissão e recepção de exames e laudos através da internet) com equipe de cardiologistas a disposição 24 Horas por dia, para atendimento do município de Cantagalo/pr.

A **Call ECG Serviços de Telemedicina Ltda. – EPP**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº **04.071.210/0001-21**, Inscrição Estadual Isenta, Inscrição Municipal nº 63.615, CRM/PR nº 2436, CNES nº 5398533, NIRE nº 41208092980, e-mail **callecg@callecg.com.br**, estabelecida à Rua Nestor Guimarães, nº 111 (Esq. Cel. Dulcídio) – 8º Andar – Sala 84 – Ed. Corporate Center, Vila Estrela, CEP 84040-130, na cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná, neste ato representada por seu sócio proprietário o **Dr. Marcelo Valladão Ferreira de Carvalho**, brasileiro, casado, médico, inscrito no CPF sob o nº 002.066.727-21, portador da cédula de identidade RG nº 13.017.555-4 SESP/PR, inscrito no CRM/PR sob o nº 14.548, residente e domiciliado na Rua Doutor Joaquim de Paula Xavier – nº 1100 – Casa nº 03 – Condomínio Villagio Del Tramonto – Jardim América, CEP 84050-000, na cidade de Ponta Grossa – Paraná, **DECLARA**, expressamente, sob as penas da lei, que as pessoas físicas, os empresários individuais ou as pessoas jurídicas empresárias das quais seus titulares, sócios, gerentes e diretores não são cônjuges, companheiros (as) ou parentes, em linha reta, colateral ou por afinidade até terceiro grau, com a pregoeira, membros da equipe de apoio do Município de Cantagalo e dos demais agentes públicos envolvidos no presente procedimento licitatório, especialmente do Prefeito Municipal, e da autoridade requisitante da contratação e o parecerista jurídico.

Declara ainda que, **NÃO** possui servidor integrante do quadro funcional do Município de Cantagalo, seja como sócio, cotista ou dirigente, ou ainda, cônjuge, companheiro, parente em linha reta ou colateral, consanguíneo ou afim de servidor público do Município de Cantagalo, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Ponta Grossa/PR, 27 de setembro de 2021.

04 071 210/0001-21
CALL ECG SERVIÇOS DE
TELEMEDICINA LTDA - EPP
R. Nestor Guimarães, 111 (Esq. Cel Dulcídio)
8º Andar - Sala 84 Estrela (Ed. Corporate Center)
84040-130 - Ponta Grossa - PR



Assinado de forma digital
por MARCELO
VALLADAO FERREIRA DE
CARVALHO:00206672721
Dados: 2021.09.27
16:53:05 -03'00'

Call ECG Serviços de Telemedicina Ltda. – EPP
Marcelo Valladão Ferreira de Carvalho CRM/PR 14.548
CPF 002.066.727-21 RG 13.017.555-4 SESP/PR
Sócio Proprietário

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ilmo(a). Sr(a).
Pregoeiro(a) e demais membros da Equipe de Apoio
Prefeitura Municipal de Cantagalo/PR
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 058/2021
Prezados(as) Senhores(as),

Objeto: Registro de preços para contratação de serviços de Telemedicina cardiológica (eletrocardiograma com Transmissão, emissão e recepção de exames e laudos através da internet) com equipe de cardiologistas a disposição 24 Horas por dia, para atendimento do município de Cantagalo/pr.

A **Call ECG Serviços de Telemedicina Ltda. – EPP**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº **04.071.210/0001-21**, Inscrição Estadual Isenta, Inscrição Municipal nº 63.615, CRM/PR nº 2436, CNES nº 5398533, NIRE nº 41208092980, e-mail **callecg@callecg.com.br**, estabelecida à Rua Nestor Guimarães, nº 111 (Esq. Cel. Dulcídio) – 8º Andar – Sala 84 – Ed. Corporate Center, Vila Estrela, CEP 84040-130, na cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná, neste ato representada por seu sócio proprietário o **Dr. Marcelo Valladão Ferreira de Carvalho**, brasileiro, casado, médico, inscrito no CPF sob o nº 002.066.727-21, portador da cédula de identidade RG nº 13.017.555-4 SESP/PR, inscrito no CRM/PR sob o nº 14.548, residente e domiciliado na Rua Doutor Joaquim de Paula Xavier – nº 1100 – Casa nº 03 – Condomínio Villagio Del Tramonto – Jardim América, CEP 84050-000, na cidade de Ponta Grossa – Paraná, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar N.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Ponta Grossa/PR, 27 de setembro de 2021.

04 071 210/0001-21
CALL ECG SERVIÇOS DE
TELEMEDICINA LTDA - EPP
R. Nestor Guimarães, 111 (Esq. Cel Dulcídio)
8º Andar - Sala 84 Estrela (Ed. Corporate Center)
84040-130 - Ponta Grossa - PR



Assinado de forma
digital por MARCELO
VALLADAO FERREIRA DE
CARVALHO:0020667272
1
Dados: 2021.09.27
16:35:58 -03'00'

Call ECG Serviços de Telemedicina Ltda. – EPP
Marcelo Valladão Ferreira de Carvalho CRM/PR 14.548
CPF 002.066.727-21 RG 13.017.555-4 SESP/PR
Sócio Proprietário



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: CALL ECG SERVIÇOS DE TELEMEDICINA LTDA - EPP			Protocolo: PRC2108141065		
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41208092980	CNPJ 04.071.210/0001-21	Data de Ato Constitutivo 23/11/2017	Início de Atividade 28/09/2000		
Endereço Completo Rua NESTOR GUIMARAES, Nº 111, ESQ CEL DULCIDIO, 8 ANDAR, SL 84 - ED. CORPORATE C, ESTRELA - Ponta Grossa/PR - CEP 84040-130					
Objeto Social PRESTAR SERVICOS DE TELEMEDICINA.					
Capital Social R\$ 90.000,00 (noventa mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)		Prazo de Duração Indeterminado	
Capital Integralizado R\$ 90.000,00 (noventa mil reais)					
Dados do Sócio					
Nome MARCELO VALLADÃO FERREIRA DE CARVALHO	CPF/CNPJ 002.066.727-21	Participação no capital R\$ 45.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato
Nome LILIANA ELIAS PENA PELATTI	CPF/CNPJ 175.820.468-03	Participação no capital R\$ 45.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato
Dados do Administrador					
Nome MARCELO VALLADÃO FERREIRA DE CARVALHO	CPF 002.066.727-21	Término do mandato			
Nome LILIANA ELIAS PENA PELATTI	CPF 175.820.468-03	Término do mandato			
Último Arquivamento			Ato/eventos		Situação
Data 01/06/2021	Número 20213425688	002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO		ATIVA Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 27/08/2021, às 09:42:48 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código PSGWOH1G.



PRC2108141065

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral



MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR
Ata de Realização do Pregão Eletrônico
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2021
PROCESSO LICITATÓRIO 58



Às 13:34:45 horas do dia 14 de Outubro de 2021 reuniram-se no site www.licitanet.com.br, o(a) Pregoeiro(a) Oficial e respectivos membros da Equipe de Apoio, abaixo relacionados, com a finalidade de realizar todos os procedimentos relativos ao referido pregão que tem como objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEMEDICINA CARDIOLÓGICA (ELETROCARDIOGRAMA COM TRANSMISSÃO, EMISSÃO E RECEPÇÃO DE EXAMES E LAUDOS ATRAVÉS DA INTERNET) COM EQUIPE DE CARDIOLOGISTAS A DISPOSIÇÃO 24 HORAS POR DIA, PARA ATENDIMENTO DO MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.**

O(a) Pregoeiro(a) conduziu a sessão de pregão, conforme disposições contidas na Lei Federal nº 10.520/02; na Lei Complementar nº 123/06; no(a) ; subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e pelas disposições fixadas no edital e anexos, realizar os procedimentos relativos ao aludido pregão.

Iniciando os trabalhos o(a) Pregoeiro(a) abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Fornecedor(es) participante(s)

Participou(aram) deste pregão o(s) fornecedor(es) abaixo relacionado(s):

Fornecedor	CNPJ	Enquadramento
CALL ECG SERVICOS DE TELEMEDICINA LTDA	04.071.210/0001-21	Microempresa
MED DIGITAL LTDA	19.363.805/0001-28	Microempresa
CLINICA ADS CARDIOVASCULAR LTDA	02.698.518/0001-76	Grande Porte
VT TELEDIAGNOSTICOS LTDA	31.675.375/0001-85	Microempresa

Propostas

A participação na presente disputa do(s) lote(s) ou item(ns) evidencia(m) ter o proponente examinado todos os termos deste edital e seus anexos aceitando irretratavelmente suas exigências por declaração aceita quando do envio de sua proposta inicial pela plataforma eletrônica. Termo aceito: **"DECLARO QUE TENHO PLENO CONHECIMENTO E ATENDO A TODAS AS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PREVISTAS NO EDITAL"**.

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 1

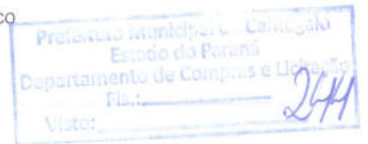
ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta		Motivo
					R\$	Situação	
29383	CALL ECG SERVICOS DE TELEMEDICINA LTDA	04071210000121	SERVICO	SERVICO	R\$ 23,00	Classificada	--

Propostas Iniciais do Item 1

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
17235	MED DIGITAL LTDA	19363805000128	SERVICO	SERVICO	R\$ 23,00	Classificada	--
46472	CLINICA ADS CARDIOVASCULAR LTDA	02698518000176	SERVICO	SERVICO	R\$ 23,00	Classificada	--
72517	VT TELEDIAGNOSTICOS LTDA	31675375000185	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 22,98	Classificada	--

Lances do Item 1

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
CALL ECG SERVICOS DE TELEMEDICINA LTDA	04.071.210/0001- 21	R\$ 23,00	30/09/2021 17:02:16	Classificado
MED DIGITAL LTDA	19.363.805/0001- 28	R\$ 23,00	06/10/2021 16:15:51	Classificado
CLINICA ADS CARDIOVASCULAR LTDA	02.698.518/0001- 76	R\$ 23,00	13/10/2021 20:39:50	Fornecedor Inabilitado
VT TELEDIAGNOSTICOS LTDA	31.675.375/0001- 85	R\$ 22,98	14/10/2021 00:13:22	Classificado
CLINICA ADS CARDIOVASCULAR LTDA	02.698.518/0001- 76	R\$ 22,95	14/10/2021 13:35:41	Fornecedor Inabilitado
CALL ECG SERVICOS DE TELEMEDICINA LTDA	04.071.210/0001- 21	R\$ 22,90	14/10/2021 13:35:51	Manual
VT TELEDIAGNOSTICOS LTDA	31.675.375/0001- 85	R\$ 22,89	14/10/2021 13:36:31	Manual
CLINICA ADS CARDIOVASCULAR LTDA	02.698.518/0001- 76	R\$ 22,85	14/10/2021 13:36:46	Fornecedor Inabilitado
CALL ECG SERVICOS DE TELEMEDICINA LTDA	04.071.210/0001- 21	R\$ 22,84	14/10/2021 13:37:29	Manual
VT TELEDIAGNOSTICOS LTDA	31.675.375/0001- 85	R\$ 22,83	14/10/2021 13:37:43	Manual
CLINICA ADS CARDIOVASCULAR LTDA	02.698.518/0001- 76	R\$ 22,80	14/10/2021 13:37:58	Fornecedor Inabilitado
CALL ECG SERVICOS DE TELEMEDICINA LTDA	04.071.210/0001- 21	R\$ 22,79	14/10/2021 13:38:34	Manual
CLINICA ADS CARDIOVASCULAR LTDA	02.698.518/0001- 76	R\$ 22,77	14/10/2021 13:38:53	Fornecedor Inabilitado



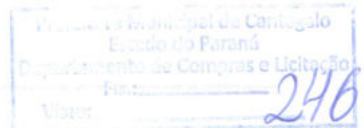
Lances do Item 1

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
VT TELEDIAGNOSTICOS LTDA	31.675.375/0001-85	R\$ 22,76	14/10/2021 13:39:05	Manual
CALL ECG SERVICOS DE TELEMEDICINA LTDA	04.071.210/0001-21	R\$ 22,75	14/10/2021 13:39:18	Manual
CLINICA ADS CARDIOVASCULAR LTDA	02.698.518/0001-76	R\$ 22,73	14/10/2021 13:39:35	Fornecedor Inabilitado
VT TELEDIAGNOSTICOS LTDA	31.675.375/0001-85	R\$ 22,72	14/10/2021 13:39:48	Manual
CLINICA ADS CARDIOVASCULAR LTDA	02.698.518/0001-76	R\$ 22,70	14/10/2021 13:39:54	Fornecedor Inabilitado
CALL ECG SERVICOS DE TELEMEDICINA LTDA	04.071.210/0001-21	R\$ 22,69	14/10/2021 13:40:04	Manual
VT TELEDIAGNOSTICOS LTDA	31.675.375/0001-85	R\$ 22,68	14/10/2021 13:40:32	Manual
CALL ECG SERVICOS DE TELEMEDICINA LTDA	04.071.210/0001-21	R\$ 22,67	14/10/2021 13:40:40	Manual
CLINICA ADS CARDIOVASCULAR LTDA	02.698.518/0001-76	R\$ 22,60	14/10/2021 13:40:56	Fornecedor Inabilitado
CALL ECG SERVICOS DE TELEMEDICINA LTDA	04.071.210/0001-21	R\$ 22,59	14/10/2021 13:41:07	Manual
VT TELEDIAGNOSTICOS LTDA	31.675.375/0001-85	R\$ 22,58	14/10/2021 13:41:20	Manual
CALL ECG SERVICOS DE TELEMEDICINA LTDA	04.071.210/0001-21	R\$ 22,57	14/10/2021 13:41:31	Manual
CLINICA ADS CARDIOVASCULAR LTDA	02.698.518/0001-76	R\$ 22,40	14/10/2021 13:41:39	Fornecedor Inabilitado
CALL ECG SERVICOS DE TELEMEDICINA LTDA	04.071.210/0001-21	R\$ 22,39	14/10/2021 13:41:49	Manual
VT TELEDIAGNOSTICOS LTDA	31.675.375/0001-85	R\$ 22,38	14/10/2021 13:42:01	Manual
CLINICA ADS CARDIOVASCULAR LTDA	02.698.518/0001-76	R\$ 22,10	14/10/2021 13:42:09	Fornecedor Inabilitado
CALL ECG SERVICOS DE TELEMEDICINA LTDA	04.071.210/0001-21	R\$ 22,09	14/10/2021 13:42:20	Manual
VT TELEDIAGNOSTICOS LTDA	31.675.375/0001-85	R\$ 22,00	14/10/2021 13:42:41	Manual

Lances do Item 1



Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
CALL ECG SERVICOS DE TELEMEDICINA LTDA	04.071.210/0001-21	R\$ 21,99	14/10/2021 13:42:48	Manual
CLINICA ADS CARDIOVASCULAR LTDA	02.698.518/0001-76	R\$ 20,45	14/10/2021 13:43:03	Fornecedor Inabilitado
VT TELEDIAGNOSTICOS LTDA	31.675.375/0001-85	R\$ 20,44	14/10/2021 13:43:13	Manual
CALL ECG SERVICOS DE TELEMEDICINA LTDA	04.071.210/0001-21	R\$ 20,43	14/10/2021 13:43:37	Manual
VT TELEDIAGNOSTICOS LTDA	31.675.375/0001-85	R\$ 20,42	14/10/2021 13:43:53	Manual
CALL ECG SERVICOS DE TELEMEDICINA LTDA	04.071.210/0001-21	R\$ 20,41	14/10/2021 13:44:03	Manual
CLINICA ADS CARDIOVASCULAR LTDA	02.698.518/0001-76	R\$ 20,38	14/10/2021 13:44:04	Fornecedor Inabilitado
CALL ECG SERVICOS DE TELEMEDICINA LTDA	04.071.210/0001-21	R\$ 20,37	14/10/2021 13:44:13	Manual
VT TELEDIAGNOSTICOS LTDA	31.675.375/0001-85	R\$ 20,35	14/10/2021 13:44:23	Manual
CALL ECG SERVICOS DE TELEMEDICINA LTDA	04.071.210/0001-21	R\$ 20,34	14/10/2021 13:44:31	Manual
VT TELEDIAGNOSTICOS LTDA	31.675.375/0001-85	R\$ 20,33	14/10/2021 13:44:38	Manual
CALL ECG SERVICOS DE TELEMEDICINA LTDA	04.071.210/0001-21	R\$ 20,20	14/10/2021 13:44:47	Manual
VT TELEDIAGNOSTICOS LTDA	31.675.375/0001-85	R\$ 20,10	14/10/2021 13:44:54	Manual
CLINICA ADS CARDIOVASCULAR LTDA	02.698.518/0001-76	R\$ 20,00	14/10/2021 13:45:03	Fornecedor Inabilitado
CALL ECG SERVICOS DE TELEMEDICINA LTDA	04.071.210/0001-21	R\$ 19,99	14/10/2021 13:45:05	Manual
VT TELEDIAGNOSTICOS LTDA	31.675.375/0001-85	R\$ 19,98	14/10/2021 13:45:21	Manual
CALL ECG SERVICOS DE TELEMEDICINA LTDA	04.071.210/0001-21	R\$ 19,97	14/10/2021 13:45:39	Manual
CLINICA ADS CARDIOVASCULAR LTDA	02.698.518/0001-76	R\$ 19,95	14/10/2021 13:45:41	Fornecedor Inabilitado



Lances do Item 1

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
CALL ECG SERVICOS DE TELEMEDICINA LTDA	04.071.210/0001- 21	R\$ 19,94	14/10/2021 13:45:50	Manual
VT TELEDIAGNOSTICOS LTDA	31.675.375/0001- 85	R\$ 19,93	14/10/2021 13:45:56	Manual
CLINICA ADS CARDIOVASCULAR LTDA	02.698.518/0001- 76	R\$ 19,90	14/10/2021 13:45:57	Fornecedor Inabilitado
VT TELEDIAGNOSTICOS LTDA	31.675.375/0001- 85	R\$ 19,89	14/10/2021 13:46:08	Manual
CLINICA ADS CARDIOVASCULAR LTDA	02.698.518/0001- 76	R\$ 19,85	14/10/2021 13:46:16	Fornecedor Inabilitado
CALL ECG SERVICOS DE TELEMEDICINA LTDA	04.071.210/0001- 21	R\$ 19,84	14/10/2021 13:46:24	Manual
VT TELEDIAGNOSTICOS LTDA	31.675.375/0001- 85	R\$ 19,83	14/10/2021 13:46:30	Manual
CALL ECG SERVICOS DE TELEMEDICINA LTDA	04.071.210/0001- 21	R\$ 19,80	14/10/2021 13:46:40	Manual
VT TELEDIAGNOSTICOS LTDA	31.675.375/0001- 85	R\$ 19,79	14/10/2021 13:46:49	Manual
CLINICA ADS CARDIOVASCULAR LTDA	02.698.518/0001- 76	R\$ 19,72	14/10/2021 13:47:03	Fornecedor Inabilitado
CALL ECG SERVICOS DE TELEMEDICINA LTDA	04.071.210/0001- 21	R\$ 19,71	14/10/2021 13:47:09	Manual
VT TELEDIAGNOSTICOS LTDA	31.675.375/0001- 85	R\$ 19,70	14/10/2021 13:47:16	Manual
CLINICA ADS CARDIOVASCULAR LTDA	02.698.518/0001- 76	R\$ 19,59	14/10/2021 13:47:24	Fornecedor Inabilitado
VT TELEDIAGNOSTICOS LTDA	31.675.375/0001- 85	R\$ 19,58	14/10/2021 13:47:36	Intermediario
CALL ECG SERVICOS DE TELEMEDICINA LTDA	04.071.210/0001- 21	R\$ 19,57	14/10/2021 13:47:35	Manual
VT TELEDIAGNOSTICOS LTDA	31.675.375/0001- 85	R\$ 19,55	14/10/2021 13:47:48	Manual
CALL ECG SERVICOS DE TELEMEDICINA LTDA	04.071.210/0001- 21	R\$ 19,54	14/10/2021 13:47:57	Manual
CLINICA ADS CARDIOVASCULAR LTDA	02.698.518/0001- 76	R\$ 19,50	14/10/2021 13:48:03	Fornecedor Inabilitado



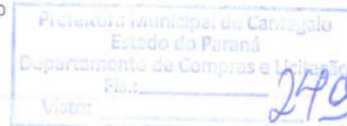
Lances do Item 1

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
CALL ECG SERVICOS DE TELEMEDICINA LTDA	04.071.210/0001-21	R\$ 19,49	14/10/2021 13:48:11	Manual
VT TELEDIAGNOSTICOS LTDA	31.675.375/0001-85	R\$ 19,48	14/10/2021 13:48:20	Manual
CLINICA ADS CARDIOVASCULAR LTDA	02.698.518/0001-76	R\$ 19,42	14/10/2021 13:48:25	Fornecedor Inabilitado
CALL ECG SERVICOS DE TELEMEDICINA LTDA	04.071.210/0001-21	R\$ 19,40	14/10/2021 13:48:33	Manual
VT TELEDIAGNOSTICOS LTDA	31.675.375/0001-85	R\$ 19,39	14/10/2021 13:48:41	Manual
CALL ECG SERVICOS DE TELEMEDICINA LTDA	04.071.210/0001-21	R\$ 19,38	14/10/2021 13:48:50	Manual
CLINICA ADS CARDIOVASCULAR LTDA	02.698.518/0001-76	R\$ 19,22	14/10/2021 13:48:56	Fornecedor Inabilitado
VT TELEDIAGNOSTICOS LTDA	31.675.375/0001-85	R\$ 19,20	14/10/2021 13:49:06	Manual
CALL ECG SERVICOS DE TELEMEDICINA LTDA	04.071.210/0001-21	R\$ 19,19	14/10/2021 13:49:21	Manual
CLINICA ADS CARDIOVASCULAR LTDA	02.698.518/0001-76	R\$ 18,99	14/10/2021 13:49:27	Fornecedor Inabilitado
VT TELEDIAGNOSTICOS LTDA	31.675.375/0001-85	R\$ 18,98	14/10/2021 13:49:41	Manual
CALL ECG SERVICOS DE TELEMEDICINA LTDA	04.071.210/0001-21	R\$ 18,97	14/10/2021 13:49:49	Manual
CLINICA ADS CARDIOVASCULAR LTDA	02.698.518/0001-76	R\$ 18,89	14/10/2021 13:49:57	Fornecedor Inabilitado
CALL ECG SERVICOS DE TELEMEDICINA LTDA	04.071.210/0001-21	R\$ 18,88	14/10/2021 13:50:06	Manual
CLINICA ADS CARDIOVASCULAR LTDA	02.698.518/0001-76	R\$ 18,82	14/10/2021 13:50:11	Fornecedor Inabilitado
VT TELEDIAGNOSTICOS LTDA	31.675.375/0001-85	R\$ 18,81	14/10/2021 13:50:18	Manual
CALL ECG SERVICOS DE TELEMEDICINA LTDA	04.071.210/0001-21	R\$ 18,80	14/10/2021 13:50:27	Manual
VT TELEDIAGNOSTICOS LTDA	31.675.375/0001-85	R\$ 18,79	14/10/2021 13:50:35	Manual



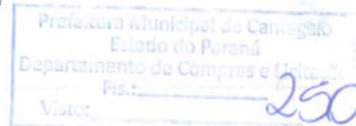
Lances do Item 1

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
CLINICA ADS CARDIOVASCULAR LTDA	02.698.518/0001-76	R\$ 18,75	14/10/2021 13:50:50	Fornecedor Inabilitado
CALL ECG SERVICOS DE TELEMEDICINA LTDA	04.071.210/0001-21	R\$ 18,50	14/10/2021 13:50:58	Manual
VT TELEDIAGNOSTICOS LTDA	31.675.375/0001-85	R\$ 18,49	14/10/2021 13:51:07	Manual
CALL ECG SERVICOS DE TELEMEDICINA LTDA	04.071.210/0001-21	R\$ 18,30	14/10/2021 13:51:17	Manual
VT TELEDIAGNOSTICOS LTDA	31.675.375/0001-85	R\$ 18,29	14/10/2021 13:51:25	Manual
CALL ECG SERVICOS DE TELEMEDICINA LTDA	04.071.210/0001-21	R\$ 18,28	14/10/2021 13:51:33	Manual
CLINICA ADS CARDIOVASCULAR LTDA	02.698.518/0001-76	R\$ 18,15	14/10/2021 13:51:37	Fornecedor Inabilitado
CALL ECG SERVICOS DE TELEMEDICINA LTDA	04.071.210/0001-21	R\$ 18,14	14/10/2021 13:51:44	Manual
VT TELEDIAGNOSTICOS LTDA	31.675.375/0001-85	R\$ 18,10	14/10/2021 13:51:45	Manual
CLINICA ADS CARDIOVASCULAR LTDA	02.698.518/0001-76	R\$ 18,00	14/10/2021 13:51:50	Fornecedor Inabilitado
VT TELEDIAGNOSTICOS LTDA	31.675.375/0001-85	R\$ 17,99	14/10/2021 13:51:59	Manual
CLINICA ADS CARDIOVASCULAR LTDA	02.698.518/0001-76	R\$ 17,89	14/10/2021 13:52:06	Fornecedor Inabilitado
VT TELEDIAGNOSTICOS LTDA	31.675.375/0001-85	R\$ 17,88	14/10/2021 13:52:16	Manual
CLINICA ADS CARDIOVASCULAR LTDA	02.698.518/0001-76	R\$ 17,85	14/10/2021 13:52:20	Fornecedor Inabilitado
VT TELEDIAGNOSTICOS LTDA	31.675.375/0001-85	R\$ 17,84	14/10/2021 13:52:29	Manual
CLINICA ADS CARDIOVASCULAR LTDA	02.698.518/0001-76	R\$ 17,80	14/10/2021 13:52:40	Fornecedor Inabilitado
VT TELEDIAGNOSTICOS LTDA	31.675.375/0001-85	R\$ 17,79	14/10/2021 13:52:49	Manual
CLINICA ADS CARDIOVASCULAR LTDA	02.698.518/0001-76	R\$ 17,70	14/10/2021 13:52:58	Fornecedor Inabilitado



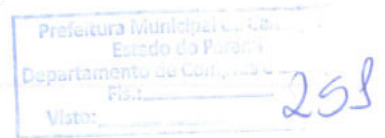
Lances do Item 1

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
VT TELEDIAGNOSTICOS LTDA	31.675.375/0001-85	R\$ 17,69	14/10/2021 13:53:11	Manual
CALL ECG SERVICOS DE TELEMEDICINA LTDA	04.071.210/0001-21	R\$ 17,68	14/10/2021 13:53:17	Manual
CLINICA ADS CARDIOVASCULAR LTDA	02.698.518/0001-76	R\$ 17,60	14/10/2021 13:53:23	Fornecedor Inabilitado
VT TELEDIAGNOSTICOS LTDA	31.675.375/0001-85	R\$ 17,59	14/10/2021 13:53:32	Manual
CLINICA ADS CARDIOVASCULAR LTDA	02.698.518/0001-76	R\$ 17,55	14/10/2021 13:53:51	Fornecedor Inabilitado
CALL ECG SERVICOS DE TELEMEDICINA LTDA	04.071.210/0001-21	R\$ 17,54	14/10/2021 13:53:57	Manual
VT TELEDIAGNOSTICOS LTDA	31.675.375/0001-85	R\$ 17,50	14/10/2021 13:54:08	Manual
CLINICA ADS CARDIOVASCULAR LTDA	02.698.518/0001-76	R\$ 17,23	14/10/2021 13:54:13	Fornecedor Inabilitado
CALL ECG SERVICOS DE TELEMEDICINA LTDA	04.071.210/0001-21	R\$ 17,22	14/10/2021 13:54:20	Manual
VT TELEDIAGNOSTICOS LTDA	31.675.375/0001-85	R\$ 17,20	14/10/2021 13:54:29	Manual
CLINICA ADS CARDIOVASCULAR LTDA	02.698.518/0001-76	R\$ 17,15	14/10/2021 13:54:31	Fornecedor Inabilitado
CALL ECG SERVICOS DE TELEMEDICINA LTDA	04.071.210/0001-21	R\$ 17,14	14/10/2021 13:54:38	Manual
VT TELEDIAGNOSTICOS LTDA	31.675.375/0001-85	R\$ 17,10	14/10/2021 13:54:39	Manual
CLINICA ADS CARDIOVASCULAR LTDA	02.698.518/0001-76	R\$ 17,05	14/10/2021 13:54:47	Fornecedor Inabilitado
CALL ECG SERVICOS DE TELEMEDICINA LTDA	04.071.210/0001-21	R\$ 17,00	14/10/2021 13:54:56	Manual
CLINICA ADS CARDIOVASCULAR LTDA	02.698.518/0001-76	R\$ 16,90	14/10/2021 13:55:02	Fornecedor Inabilitado
CALL ECG SERVICOS DE TELEMEDICINA LTDA	04.071.210/0001-21	R\$ 16,89	14/10/2021 13:55:21	Manual
CLINICA ADS CARDIOVASCULAR LTDA	02.698.518/0001-76	R\$ 16,85	14/10/2021 13:55:28	Fornecedor Inabilitado



Lances do Item 1

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
CALL ECG SERVICOS DE TELEMEDICINA LTDA	04.071.210/0001-21	R\$ 16,84	14/10/2021 13:55:38	Manual
VT TELEDIAGNOSTICOS LTDA	31.675.375/0001-85	R\$ 16,83	14/10/2021 13:55:49	Manual
CALL ECG SERVICOS DE TELEMEDICINA LTDA	04.071.210/0001-21	R\$ 16,80	14/10/2021 13:55:55	Manual
CLINICA ADS CARDIOVASCULAR LTDA	02.698.518/0001-76	R\$ 16,75	14/10/2021 13:56:05	Fornecedor Inabilitado
VT TELEDIAGNOSTICOS LTDA	31.675.375/0001-85	R\$ 16,74	14/10/2021 13:56:12	Manual
CALL ECG SERVICOS DE TELEMEDICINA LTDA	04.071.210/0001-21	R\$ 16,73	14/10/2021 13:56:24	Manual
CLINICA ADS CARDIOVASCULAR LTDA	02.698.518/0001-76	R\$ 16,70	14/10/2021 13:56:41	Fornecedor Inabilitado
VT TELEDIAGNOSTICOS LTDA	31.675.375/0001-85	R\$ 16,60	14/10/2021 13:56:48	Manual
CALL ECG SERVICOS DE TELEMEDICINA LTDA	04.071.210/0001-21	R\$ 16,55	14/10/2021 13:57:03	Manual
CLINICA ADS CARDIOVASCULAR LTDA	02.698.518/0001-76	R\$ 16,40	14/10/2021 13:57:13	Fornecedor Inabilitado
VT TELEDIAGNOSTICOS LTDA	31.675.375/0001-85	R\$ 16,30	14/10/2021 13:57:22	Manual
CLINICA ADS CARDIOVASCULAR LTDA	02.698.518/0001-76	R\$ 16,20	14/10/2021 13:57:27	Fornecedor Inabilitado
VT TELEDIAGNOSTICOS LTDA	31.675.375/0001-85	R\$ 16,10	14/10/2021 13:57:38	Manual
CLINICA ADS CARDIOVASCULAR LTDA	02.698.518/0001-76	R\$ 15,99	14/10/2021 13:57:44	Fornecedor Inabilitado
VT TELEDIAGNOSTICOS LTDA	31.675.375/0001-85	R\$ 15,90	14/10/2021 13:57:55	Manual
CLINICA ADS CARDIOVASCULAR LTDA	02.698.518/0001-76	R\$ 15,80	14/10/2021 13:58:01	Fornecedor Inabilitado
VT TELEDIAGNOSTICOS LTDA	31.675.375/0001-85	R\$ 15,75	14/10/2021 13:58:18	Manual
CLINICA ADS CARDIOVASCULAR LTDA	02.698.518/0001-76	R\$ 15,70	14/10/2021 13:58:26	Fornecedor Inabilitado

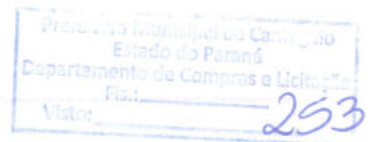


Lances do Item 1

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
VT TELEDIAGNOSTICOS LTDA	31.675.375/0001-85	R\$ 15,65	14/10/2021 13:58:38	Manual
CLINICA ADS CARDIOVASCULAR LTDA	02.698.518/0001-76	R\$ 15,60	14/10/2021 13:59:05	Fornecedor Inabilitado
VT TELEDIAGNOSTICOS LTDA	31.675.375/0001-85	R\$ 15,55	14/10/2021 13:59:17	Manual
CALL ECG SERVICOS DE TELEMEDICINA LTDA	04.071.210/0001-21	R\$ 15,54	14/10/2021 13:59:25	Manual
CLINICA ADS CARDIOVASCULAR LTDA	02.698.518/0001-76	R\$ 15,53	14/10/2021 13:59:34	Fornecedor Inabilitado
VT TELEDIAGNOSTICOS LTDA	31.675.375/0001-85	R\$ 15,50	14/10/2021 13:59:36	Manual
CALL ECG SERVICOS DE TELEMEDICINA LTDA	04.071.210/0001-21	R\$ 15,49	14/10/2021 14:00:04	Manual
VT TELEDIAGNOSTICOS LTDA	31.675.375/0001-85	R\$ 15,48	14/10/2021 14:00:59	Manual
CALL ECG SERVICOS DE TELEMEDICINA LTDA	04.071.210/0001-21	R\$ 15,47	14/10/2021 14:01:07	Manual
CLINICA ADS CARDIOVASCULAR LTDA	02.698.518/0001-76	R\$ 15,30	14/10/2021 14:01:30	Fornecedor Inabilitado
CALL ECG SERVICOS DE TELEMEDICINA LTDA	04.071.210/0001-21	R\$ 15,29	14/10/2021 14:01:38	Manual
VT TELEDIAGNOSTICOS LTDA	31.675.375/0001-85	R\$ 15,25	14/10/2021 14:01:53	Manual
CLINICA ADS CARDIOVASCULAR LTDA	02.698.518/0001-76	R\$ 15,20	14/10/2021 14:01:58	Fornecedor Inabilitado
CALL ECG SERVICOS DE TELEMEDICINA LTDA	04.071.210/0001-21	R\$ 15,19	14/10/2021 14:02:10	Manual
CLINICA ADS CARDIOVASCULAR LTDA	02.698.518/0001-76	R\$ 15,15	14/10/2021 14:02:16	Fornecedor Inabilitado
CALL ECG SERVICOS DE TELEMEDICINA LTDA	04.071.210/0001-21	R\$ 15,14	14/10/2021 14:02:21	Manual
CLINICA ADS CARDIOVASCULAR LTDA	02.698.518/0001-76	R\$ 15,12	14/10/2021 14:02:28	Fornecedor Inabilitado
VT TELEDIAGNOSTICOS LTDA	31.675.375/0001-85	R\$ 15,10	14/10/2021 14:02:30	Manual

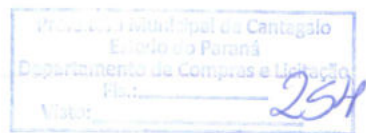
Lances do Item 1

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
CALL ECG SERVICOS DE TELEMEDICINA LTDA	04.071.210/0001- 21	R\$ 15,09	14/10/2021 14:02:41	Manual
VT TELEDIAGNOSTICOS LTDA	31.675.375/0001- 85	R\$ 15,08	14/10/2021 14:02:49	Manual
CALL ECG SERVICOS DE TELEMEDICINA LTDA	04.071.210/0001- 21	R\$ 15,07	14/10/2021 14:02:55	Manual
CLINICA ADS CARDIOVASCULAR LTDA	02.698.518/0001- 76	R\$ 15,05	14/10/2021 14:03:05	Fornecedor Inabilitado
VT TELEDIAGNOSTICOS LTDA	31.675.375/0001- 85	R\$ 15,00	14/10/2021 14:03:32	Manual
CALL ECG SERVICOS DE TELEMEDICINA LTDA	04.071.210/0001- 21	R\$ 14,99	14/10/2021 14:03:48	Manual
VT TELEDIAGNOSTICOS LTDA	31.675.375/0001- 85	R\$ 14,98	14/10/2021 14:03:57	Manual
CALL ECG SERVICOS DE TELEMEDICINA LTDA	04.071.210/0001- 21	R\$ 14,97	14/10/2021 14:04:05	Manual
CLINICA ADS CARDIOVASCULAR LTDA	02.698.518/0001- 76	R\$ 14,95	14/10/2021 14:04:08	Fornecedor Inabilitado
CALL ECG SERVICOS DE TELEMEDICINA LTDA	04.071.210/0001- 21	R\$ 14,94	14/10/2021 14:04:12	Manual
VT TELEDIAGNOSTICOS LTDA	31.675.375/0001- 85	R\$ 14,92	14/10/2021 14:04:23	Manual
CALL ECG SERVICOS DE TELEMEDICINA LTDA	04.071.210/0001- 21	R\$ 14,90	14/10/2021 14:04:28	Manual
CLINICA ADS CARDIOVASCULAR LTDA	02.698.518/0001- 76	R\$ 14,85	14/10/2021 14:04:34	Fornecedor Inabilitado
VT TELEDIAGNOSTICOS LTDA	31.675.375/0001- 85	R\$ 14,80	14/10/2021 14:04:45	Manual
CALL ECG SERVICOS DE TELEMEDICINA LTDA	04.071.210/0001- 21	R\$ 14,68	14/10/2021 14:04:49	Manual
CLINICA ADS CARDIOVASCULAR LTDA	02.698.518/0001- 76	R\$ 14,65	14/10/2021 14:04:57	Fornecedor Inabilitado
CALL ECG SERVICOS DE TELEMEDICINA LTDA	04.071.210/0001- 21	R\$ 14,64	14/10/2021 14:05:04	Manual
VT TELEDIAGNOSTICOS LTDA	31.675.375/0001- 85	R\$ 14,63	14/10/2021 14:05:13	Manual



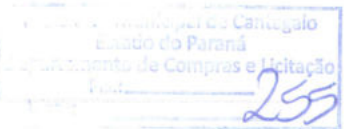
Lances do Item 1

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
CALL ECG SERVICOS DE TELEMEDICINA LTDA	04.071.210/0001-21	R\$ 14,50	14/10/2021 14:05:16	Manual
CLINICA ADS CARDIOVASCULAR LTDA	02.698.518/0001-76	R\$ 14,45	14/10/2021 14:05:25	Fornecedor Inabilitado
VT TELEDIAGNOSTICOS LTDA	31.675.375/0001-85	R\$ 14,43	14/10/2021 14:05:32	Manual
CALL ECG SERVICOS DE TELEMEDICINA LTDA	04.071.210/0001-21	R\$ 14,40	14/10/2021 14:05:40	Manual
CLINICA ADS CARDIOVASCULAR LTDA	02.698.518/0001-76	R\$ 14,35	14/10/2021 14:05:49	Fornecedor Inabilitado
VT TELEDIAGNOSTICOS LTDA	31.675.375/0001-85	R\$ 14,34	14/10/2021 14:05:53	Manual
CLINICA ADS CARDIOVASCULAR LTDA	02.698.518/0001-76	R\$ 14,33	14/10/2021 14:05:59	Fornecedor Inabilitado
CALL ECG SERVICOS DE TELEMEDICINA LTDA	04.071.210/0001-21	R\$ 14,30	14/10/2021 14:06:06	Manual
VT TELEDIAGNOSTICOS LTDA	31.675.375/0001-85	R\$ 14,29	14/10/2021 14:06:13	Manual
CLINICA ADS CARDIOVASCULAR LTDA	02.698.518/0001-76	R\$ 14,25	14/10/2021 14:06:16	Fornecedor Inabilitado
VT TELEDIAGNOSTICOS LTDA	31.675.375/0001-85	R\$ 14,24	14/10/2021 14:06:23	Manual
CLINICA ADS CARDIOVASCULAR LTDA	02.698.518/0001-76	R\$ 14,20	14/10/2021 14:06:37	Fornecedor Inabilitado
VT TELEDIAGNOSTICOS LTDA	31.675.375/0001-85	R\$ 14,15	14/10/2021 14:06:47	Manual
CLINICA ADS CARDIOVASCULAR LTDA	02.698.518/0001-76	R\$ 14,10	14/10/2021 14:06:58	Fornecedor Inabilitado
CALL ECG SERVICOS DE TELEMEDICINA LTDA	04.071.210/0001-21	R\$ 14,09	14/10/2021 14:07:05	Manual
VT TELEDIAGNOSTICOS LTDA	31.675.375/0001-85	R\$ 14,07	14/10/2021 14:07:10	Manual
CALL ECG SERVICOS DE TELEMEDICINA LTDA	04.071.210/0001-21	R\$ 13,00	14/10/2021 14:07:21	Manual
VT TELEDIAGNOSTICOS LTDA	31.675.375/0001-85	R\$ 12,99	14/10/2021 14:07:36	Manual



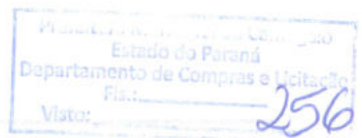
Lances do Item 1

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
CALL ECG SERVICOS DE TELEMEDICINA LTDA	04.071.210/0001-21	R\$ 12,50	14/10/2021 14:07:55	Manual
VT TELEDIAGNOSTICOS LTDA	31.675.375/0001-85	R\$ 12,49	14/10/2021 14:08:05	Manual
CALL ECG SERVICOS DE TELEMEDICINA LTDA	04.071.210/0001-21	R\$ 12,00	14/10/2021 14:08:12	Manual
CLINICA ADS CARDIOVASCULAR LTDA	02.698.518/0001-76	R\$ 11,95	14/10/2021 14:08:32	Fornecedor Inabilitado
CALL ECG SERVICOS DE TELEMEDICINA LTDA	04.071.210/0001-21	R\$ 11,50	14/10/2021 14:08:38	Manual
CLINICA ADS CARDIOVASCULAR LTDA	02.698.518/0001-76	R\$ 11,30	14/10/2021 14:08:45	Fornecedor Inabilitado
CALL ECG SERVICOS DE TELEMEDICINA LTDA	04.071.210/0001-21	R\$ 11,20	14/10/2021 14:08:53	Manual
CLINICA ADS CARDIOVASCULAR LTDA	02.698.518/0001-76	R\$ 11,15	14/10/2021 14:09:58	Fornecedor Inabilitado
CALL ECG SERVICOS DE TELEMEDICINA LTDA	04.071.210/0001-21	R\$ 11,10	14/10/2021 14:10:07	Manual
CLINICA ADS CARDIOVASCULAR LTDA	02.698.518/0001-76	R\$ 11,05	14/10/2021 14:10:38	Fornecedor Inabilitado
CALL ECG SERVICOS DE TELEMEDICINA LTDA	04.071.210/0001-21	R\$ 11,00	14/10/2021 14:10:44	Manual
CLINICA ADS CARDIOVASCULAR LTDA	02.698.518/0001-76	R\$ 10,95	14/10/2021 14:11:03	Fornecedor Inabilitado
CALL ECG SERVICOS DE TELEMEDICINA LTDA	04.071.210/0001-21	R\$ 10,50	14/10/2021 14:11:10	Manual
CLINICA ADS CARDIOVASCULAR LTDA	02.698.518/0001-76	R\$ 10,35	14/10/2021 14:11:31	Fornecedor Inabilitado
CALL ECG SERVICOS DE TELEMEDICINA LTDA	04.071.210/0001-21	R\$ 10,20	14/10/2021 14:11:39	Manual
CLINICA ADS CARDIOVASCULAR LTDA	02.698.518/0001-76	R\$ 10,19	14/10/2021 14:11:55	Fornecedor Inabilitado
CALL ECG SERVICOS DE TELEMEDICINA LTDA	04.071.210/0001-21	R\$ 10,15	14/10/2021 14:12:02	Manual
CLINICA ADS CARDIOVASCULAR LTDA	02.698.518/0001-76	R\$ 10,14	14/10/2021 14:12:08	Fornecedor Inabilitado



Lances do Item 1

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
CALL ECG SERVICOS DE TELEMEDICINA LTDA	04.071.210/0001-21	R\$ 10,10	14/10/2021 14:12:17	Manual
CLINICA ADS CARDIOVASCULAR LTDA	02.698.518/0001-76	R\$ 10,09	14/10/2021 14:12:22	Fornecedor Inabilitado
CALL ECG SERVICOS DE TELEMEDICINA LTDA	04.071.210/0001-21	R\$ 10,08	14/10/2021 14:12:31	Manual
CLINICA ADS CARDIOVASCULAR LTDA	02.698.518/0001-76	R\$ 10,07	14/10/2021 14:12:45	Fornecedor Inabilitado
CALL ECG SERVICOS DE TELEMEDICINA LTDA	04.071.210/0001-21	R\$ 10,00	14/10/2021 14:12:50	Manual
CLINICA ADS CARDIOVASCULAR LTDA	02.698.518/0001-76	R\$ 9,99	14/10/2021 14:13:20	Fornecedor Inabilitado
CALL ECG SERVICOS DE TELEMEDICINA LTDA	04.071.210/0001-21	R\$ 9,90	14/10/2021 14:13:32	Manual
CLINICA ADS CARDIOVASCULAR LTDA	02.698.518/0001-76	R\$ 9,85	14/10/2021 14:13:41	Fornecedor Inabilitado
CALL ECG SERVICOS DE TELEMEDICINA LTDA	04.071.210/0001-21	R\$ 9,80	14/10/2021 14:13:55	Manual
CLINICA ADS CARDIOVASCULAR LTDA	02.698.518/0001-76	R\$ 9,78	14/10/2021 14:14:14	Fornecedor Inabilitado
CALL ECG SERVICOS DE TELEMEDICINA LTDA	04.071.210/0001-21	R\$ 9,75	14/10/2021 14:14:23	Manual
CLINICA ADS CARDIOVASCULAR LTDA	02.698.518/0001-76	R\$ 9,70	14/10/2021 14:14:31	Fornecedor Inabilitado
CALL ECG SERVICOS DE TELEMEDICINA LTDA	04.071.210/0001-21	R\$ 9,69	14/10/2021 14:14:52	Manual
CLINICA ADS CARDIOVASCULAR LTDA	02.698.518/0001-76	R\$ 9,65	14/10/2021 14:14:57	Fornecedor Inabilitado
CALL ECG SERVICOS DE TELEMEDICINA LTDA	04.071.210/0001-21	R\$ 9,64	14/10/2021 14:15:16	Manual
CLINICA ADS CARDIOVASCULAR LTDA	02.698.518/0001-76	R\$ 9,60	14/10/2021 14:15:22	Fornecedor Inabilitado
CALL ECG SERVICOS DE TELEMEDICINA LTDA	04.071.210/0001-21	R\$ 9,50	14/10/2021 14:15:35	Manual
CLINICA ADS CARDIOVASCULAR LTDA	02.698.518/0001-76	R\$ 9,35	14/10/2021 14:15:42	Fornecedor Inabilitado



Lances do Item 1

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
CALL ECG SERVICOS DE TELEMEDICINA LTDA	04.071.210/0001- 21	R\$ 9,30	14/10/2021 14:16:04	Manual
CLINICA ADS CARDIOVASCULAR LTDA	02.698.518/0001- 76	R\$ 9,25	14/10/2021 14:16:11	Fornecedor Inabilitado
CALL ECG SERVICOS DE TELEMEDICINA LTDA	04.071.210/0001- 21	R\$ 9,24	14/10/2021 14:16:21	Manual
CLINICA ADS CARDIOVASCULAR LTDA	02.698.518/0001- 76	R\$ 9,14	14/10/2021 14:16:36	Fornecedor Inabilitado
CALL ECG SERVICOS DE TELEMEDICINA LTDA	04.071.210/0001- 21	R\$ 9,13	14/10/2021 14:16:42	Manual
CLINICA ADS CARDIOVASCULAR LTDA	02.698.518/0001- 76	R\$ 9,10	14/10/2021 14:16:55	Fornecedor Inabilitado
CALL ECG SERVICOS DE TELEMEDICINA LTDA	04.071.210/0001- 21	R\$ 9,09	14/10/2021 14:17:04	Manual
CLINICA ADS CARDIOVASCULAR LTDA	02.698.518/0001- 76	R\$ 9,05	14/10/2021 14:17:11	Fornecedor Inabilitado
CALL ECG SERVICOS DE TELEMEDICINA LTDA	04.071.210/0001- 21	R\$ 9,00	14/10/2021 14:17:18	Manual
CLINICA ADS CARDIOVASCULAR LTDA	02.698.518/0001- 76	R\$ 8,98	14/10/2021 14:17:24	Fornecedor Inabilitado
CALL ECG SERVICOS DE TELEMEDICINA LTDA	04.071.210/0001- 21	R\$ 8,97	14/10/2021 14:17:37	Manual
CLINICA ADS CARDIOVASCULAR LTDA	02.698.518/0001- 76	R\$ 8,96	14/10/2021 14:17:48	Fornecedor Inabilitado
CALL ECG SERVICOS DE TELEMEDICINA LTDA	04.071.210/0001- 21	R\$ 8,90	14/10/2021 14:17:54	Manual
CLINICA ADS CARDIOVASCULAR LTDA	02.698.518/0001- 76	R\$ 8,75	14/10/2021 14:18:03	Fornecedor Inabilitado
CALL ECG SERVICOS DE TELEMEDICINA LTDA	04.071.210/0001- 21	R\$ 8,74	14/10/2021 14:18:10	Manual
CLINICA ADS CARDIOVASCULAR LTDA	02.698.518/0001- 76	R\$ 8,72	14/10/2021 14:18:19	Fornecedor Inabilitado
CALL ECG SERVICOS DE TELEMEDICINA LTDA	04.071.210/0001- 21	R\$ 8,71	14/10/2021 14:18:26	Manual
CLINICA ADS CARDIOVASCULAR LTDA	02.698.518/0001- 76	R\$ 8,69	14/10/2021 14:18:43	Fornecedor Inabilitado

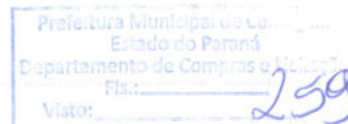
Lances do Item 1

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
CALL ECG SERVICOS DE TELEMEDICINA LTDA	04.071.210/0001- 21	R\$ 8,68	14/10/2021 14:18:53	Manual
CLINICA ADS CARDIOVASCULAR LTDA	02.698.518/0001- 76	R\$ 8,58	14/10/2021 14:19:11	Fornecedor Inabilitado
CALL ECG SERVICOS DE TELEMEDICINA LTDA	04.071.210/0001- 21	R\$ 8,57	14/10/2021 14:19:22	Manual
CLINICA ADS CARDIOVASCULAR LTDA	02.698.518/0001- 76	R\$ 8,55	14/10/2021 14:19:33	Fornecedor Inabilitado
CALL ECG SERVICOS DE TELEMEDICINA LTDA	04.071.210/0001- 21	R\$ 8,54	14/10/2021 14:19:40	Manual
CLINICA ADS CARDIOVASCULAR LTDA	02.698.518/0001- 76	R\$ 8,45	14/10/2021 14:20:07	Fornecedor Inabilitado
CALL ECG SERVICOS DE TELEMEDICINA LTDA	04.071.210/0001- 21	R\$ 8,44	14/10/2021 14:20:16	Manual
CLINICA ADS CARDIOVASCULAR LTDA	02.698.518/0001- 76	R\$ 8,40	14/10/2021 14:20:33	Fornecedor Inabilitado
CALL ECG SERVICOS DE TELEMEDICINA LTDA	04.071.210/0001- 21	R\$ 8,39	14/10/2021 14:20:40	Manual
CLINICA ADS CARDIOVASCULAR LTDA	02.698.518/0001- 76	R\$ 8,35	14/10/2021 14:20:47	Fornecedor Inabilitado
CALL ECG SERVICOS DE TELEMEDICINA LTDA	04.071.210/0001- 21	R\$ 8,00	14/10/2021 14:20:55	Manual
CLINICA ADS CARDIOVASCULAR LTDA	02.698.518/0001- 76	R\$ 7,99	14/10/2021 14:21:31	Fornecedor Inabilitado
CALL ECG SERVICOS DE TELEMEDICINA LTDA	04.071.210/0001- 21	R\$ 7,98	14/10/2021 14:21:38	Manual
CLINICA ADS CARDIOVASCULAR LTDA	02.698.518/0001- 76	R\$ 7,80	14/10/2021 14:21:51	Fornecedor Inabilitado
CALL ECG SERVICOS DE TELEMEDICINA LTDA	04.071.210/0001- 21	R\$ 7,79	14/10/2021 14:21:57	Manual
CLINICA ADS CARDIOVASCULAR LTDA	02.698.518/0001- 76	R\$ 7,78	14/10/2021 14:22:24	Fornecedor Inabilitado
CALL ECG SERVICOS DE TELEMEDICINA LTDA	04.071.210/0001- 21	R\$ 7,77	14/10/2021 14:22:29	Manual
CLINICA ADS CARDIOVASCULAR LTDA	02.698.518/0001- 76	R\$ 7,75	14/10/2021 14:22:41	Fornecedor Inabilitado



Lances do Item 1

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
CALL ECG SERVICOS DE TELEMEDICINA LTDA	04.071.210/0001- 21	R\$ 7,74	14/10/2021 14:22:46	Manual
CLINICA ADS CARDIOVASCULAR LTDA	02.698.518/0001- 76	R\$ 7,70	14/10/2021 14:22:48	Fornecedor Inabilitado
CALL ECG SERVICOS DE TELEMEDICINA LTDA	04.071.210/0001- 21	R\$ 7,69	14/10/2021 14:22:53	Manual
CLINICA ADS CARDIOVASCULAR LTDA	02.698.518/0001- 76	R\$ 7,65	14/10/2021 14:22:58	Fornecedor Inabilitado
CALL ECG SERVICOS DE TELEMEDICINA LTDA	04.071.210/0001- 21	R\$ 7,64	14/10/2021 14:23:06	Manual
CLINICA ADS CARDIOVASCULAR LTDA	02.698.518/0001- 76	R\$ 7,61	14/10/2021 14:23:12	Fornecedor Inabilitado
CALL ECG SERVICOS DE TELEMEDICINA LTDA	04.071.210/0001- 21	R\$ 7,60	14/10/2021 14:23:22	Manual
CLINICA ADS CARDIOVASCULAR LTDA	02.698.518/0001- 76	R\$ 7,58	14/10/2021 14:23:29	Fornecedor Inabilitado
CALL ECG SERVICOS DE TELEMEDICINA LTDA	04.071.210/0001- 21	R\$ 7,57	14/10/2021 14:23:36	Manual
CLINICA ADS CARDIOVASCULAR LTDA	02.698.518/0001- 76	R\$ 7,55	14/10/2021 14:23:52	Fornecedor Inabilitado
CALL ECG SERVICOS DE TELEMEDICINA LTDA	04.071.210/0001- 21	R\$ 7,54	14/10/2021 14:24:06	Manual
CLINICA ADS CARDIOVASCULAR LTDA	02.698.518/0001- 76	R\$ 7,50	14/10/2021 14:24:36	Fornecedor Inabilitado
CALL ECG SERVICOS DE TELEMEDICINA LTDA	04.071.210/0001- 21	R\$ 7,49	14/10/2021 14:24:47	Manual
CLINICA ADS CARDIOVASCULAR LTDA	02.698.518/0001- 76	R\$ 7,44	14/10/2021 14:25:08	Fornecedor Inabilitado
CALL ECG SERVICOS DE TELEMEDICINA LTDA	04.071.210/0001- 21	R\$ 7,43	14/10/2021 14:25:19	Manual
CLINICA ADS CARDIOVASCULAR LTDA	02.698.518/0001- 76	R\$ 7,41	14/10/2021 14:25:27	Fornecedor Inabilitado
CALL ECG SERVICOS DE TELEMEDICINA LTDA	04.071.210/0001- 21	R\$ 7,40	14/10/2021 14:25:36	Manual
CLINICA ADS CARDIOVASCULAR LTDA	02.698.518/0001- 76	R\$ 7,37	14/10/2021 14:25:58	Fornecedor Inabilitado

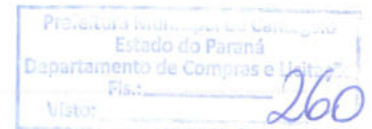


Lances do Item 1

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
CALL ECG SERVICOS DE TELEMEDICINA LTDA	04.071.210/0001-21	R\$ 7,36	14/10/2021 14:26:04	Manual
CLINICA ADS CARDIOVASCULAR LTDA	02.698.518/0001-76	R\$ 7,32	14/10/2021 14:26:17	Fornecedor Inabilitado
CALL ECG SERVICOS DE TELEMEDICINA LTDA	04.071.210/0001-21	R\$ 7,30	14/10/2021 14:26:22	Manual
CLINICA ADS CARDIOVASCULAR LTDA	02.698.518/0001-76	R\$ 7,28	14/10/2021 14:26:36	Fornecedor Inabilitado
CALL ECG SERVICOS DE TELEMEDICINA LTDA	04.071.210/0001-21	R\$ 7,27	14/10/2021 14:26:44	Manual
CLINICA ADS CARDIOVASCULAR LTDA	02.698.518/0001-76	R\$ 7,25	14/10/2021 14:27:01	Fornecedor Inabilitado
CALL ECG SERVICOS DE TELEMEDICINA LTDA	04.071.210/0001-21	R\$ 7,00	14/10/2021 14:27:08	Manual
CLINICA ADS CARDIOVASCULAR LTDA	02.698.518/0001-76	R\$ 6,90	14/10/2021 14:27:15	Fornecedor Inabilitado
CALL ECG SERVICOS DE TELEMEDICINA LTDA	04.071.210/0001-21	R\$ 6,50	14/10/2021 14:28:03	Manual
CLINICA ADS CARDIOVASCULAR LTDA	02.698.518/0001-76	R\$ 6,45	14/10/2021 14:28:21	Fornecedor Inabilitado
CALL ECG SERVICOS DE TELEMEDICINA LTDA	04.071.210/0001-21	R\$ 6,44	14/10/2021 14:28:50	Manual
CLINICA ADS CARDIOVASCULAR LTDA	02.698.518/0001-76	R\$ 6,40	14/10/2021 14:29:02	Fornecedor Inabilitado
CALL ECG SERVICOS DE TELEMEDICINA LTDA	04.071.210/0001-21	R\$ 6,00	14/10/2021 14:29:18	Lance Excluído
CLINICA ADS CARDIOVASCULAR LTDA	02.698.518/0001-76	R\$ 5,90	14/10/2021 14:29:27	Fornecedor Inabilitado

Mensagens do Item 1

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	14/10/2021 13:34:45	O ITEM 1 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	14/10/2021 13:35:10	O ITEM 1 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 1 será encerrado automaticamente!



Mensagens do Item 1

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	14/10/2021 13:45:10	A etapa de envio de lances do ITEM 1 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	14/10/2021 14:31:18	O 29383 solicitou o cancelamento de seu lance no valor de: R\$ 6,00 . Pelo motivo abaixo: ertado .
Sistema	14/10/2021 14:31:29	ID: 29383 - Data Prop.: 30/09/2021 17:02:16 seu lance está dentro da margem de 5% (cinco por cento), conforme dispõe a LC 123/06, sendo assim, será aberto a partir deste momento o prazo de 05 (cinco) minutos para cobrir o lance vencedor.
Sistema	14/10/2021 14:31:29	A prorrogação automática do ITEM 1 está encerrada.
Sistema	14/10/2021 14:36:30	Não há mais fornecedores na margem dos 5% a serem chamados para o cobrir a empresa grande porte no ITEM 1 .
Sistema	14/10/2021 14:39:46	O ITEM 1 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	14/10/2021 14:49:49	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	14/10/2021 14:51:20	O fornecedor CLINICA ADS CARDIOVASCULAR LTDA venceu o ITEM - 1 pelo valor de R\$5,90 .
Sistema	14/10/2021 15:19:44	Fornecedor: 29383 , seu lance no valor de R\$ 6,00 , foi cancelado pelo motivo abaixo: Lance cancelado por motivo de solicitação do Fornecedor.!
Sistema	14/10/2021 15:19:45	O fornecedor CLINICA ADS CARDIOVASCULAR LTDA venceu o ITEM - 1 pelo valor de R\$5,90 .
Sistema	14/10/2021 15:20:49	Fornecedor: 29383 , seu lance no valor de R\$ 6,00 , foi cancelado pelo motivo abaixo: Lance cancelado por motivo de solicitação do Fornecedor.!
Sistema	14/10/2021 15:20:49	O fornecedor CLINICA ADS CARDIOVASCULAR LTDA venceu o ITEM - 1 pelo valor de R\$5,90 .
Sistema	14/10/2021 15:27:59	Empresa: CLINICA ADS CARDIOVASCULAR LTDA - 02698518000176 , INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: Fornecedor inabilitado pelo motivo de Álvara de saúde estar vencido.!
Sistema	14/10/2021 15:27:59	O fornecedor CALL ECG SERVICOS DE TELEMEDICINA LTDA venceu o ITEM - 1 pelo valor de R\$6,44 .
Sistema	14/10/2021 16:33:10	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor CALL ECG SERVICOS DE TELEMEDICINA LTDA -04.071.210/0001-21 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	14/10/2021 16:33:21	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	14/10/2021 16:43:23	Despacho: Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.

**Mensagens do Item 1****Usuário Data/Hora Mensagem**


Sistema 14/10/2021 16:46:25 A disputa do **ITEM 1** está encerrada.

Classificação Final do Item 1

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	CALL ECG SERVICOS DE TELEMEDICINA LTDA	04.071.210/0001-21	R\$ 6,44
2º	VT TELEDIAGNOSTICOS LTDA	31.675.375/0001-85	R\$ 12,49
3º	MED DIGITAL LTDA	19.363.805/0001-28	R\$ 23,00

Mensagens Geral**Usuário Data/Hora Mensagem**

Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às **16:46:25 horas do dia 14 de Outubro de 2021** cuja ata foi lavrada pelo(a) Pregoeiro(a).



Jenifer Lorraine da Silva de Lima
Pregoeiro(a) Oficial



JOANI ALEXANDRE DE OLIVEIRA

JOANI ALEXANDRE DE OLIVEIRA
Equipe de Apoio

Autenticação: 12B385A9C4C5CF2F1B9945D1B2C6EB34

ANEXO II
PROPOSTA

Ilmo(a). Sr(a).
Pregoeiro(a) e demais membros da Equipe de Apoio
Prefeitura Municipal de Cantagalo/PR
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 058/2021
Prezados(as) Senhores(as),

Objeto: Registro de preços para contratação de serviços de Telemedicina cardiológica (eletrocardiograma com Transmissão, emissão e recepção de exames e laudos através da internet) com equipe de cardiologistas a disposição 24 Horas por dia, para atendimento do município de Cantagalo/pr.

A **Call ECG Serviços de Telemedicina Ltda. – EPP**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº **04.071.210/0001-21**, Inscrição Estadual Isenta, Inscrição Municipal nº 63.615, CRM/PR nº 2436, CNES nº 5398533, NIRE nº 41208092980, e-mail **callecg@callecg.com.br**, estabelecida à Rua Nestor Guimarães, nº 111 (Esq. Cel. Dulcídio) – 8º Andar – Sala 84 – Ed. Corporate Center, Vila Estrela, CEP 84040-130, na cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná, neste ato representada por seu sócio proprietário o **Dr. Marcelo Valladão Ferreira de Carvalho**, brasileiro, casado, médico, inscrito no CPF sob o nº 002.066.727-21, portador da cédula de identidade RG nº 13.017.555-4 SESP/PR, inscrito no CRM/PR sob o nº 14.548, residente e domiciliado na Rua Doutor Joaquim de Paula Xavier – nº 1100 – Casa nº 03 – Condomínio Villagio Del Tramonto – Jardim América, CEP 84050-000, na cidade de Ponta Grossa – Paraná, APRESENTA, através deste instrumento a proposta de preços.

Item	Descrição	Quant.	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
1	<p>- Serviço de telemedicina cardiológica (eletrocardiograma com transmissão digital, emissão e recepção de exames e laudos através da internet) com equipe médica de cardiologistas a disposição 24 horas por dia; com cessão em comodato de 01 aparelho de eletrocardiograma digital, com capacidade para realizar 12 derivações com dll longo. Emissão de laudo de emergência em até 15 minutos contados a partir do envio do mesmo, e rotina com resposta em até 12 horas.</p> <p>- A empresa se obriga a fornecer o técnico e manutenção dos eletrocardiógrafos e, se necessário, a troca do mesmo será efetuada no prazo de 24 a 48 horas.</p> <p>- A proponente será responsável pelos treinamentos e capacitação as pessoas envolvidas na realização dos exames.</p> <p>- O espaço para instalação do equipamento será fornecido pela prefeitura municipal de Cantagalo.</p>	800 laudos	Micromed - Wincardio	R\$ 6,44	R\$ 5.152,00
Valor Total: R\$ 5.152,00 (Cinco mil e cento e cinquenta e dois reais)					

Encontram-se incluídas no valor proposto todas as despesas como: tributos, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais, enfim, todos os custos diretos e indiretos que possam influir direta ou indiretamente no custo final do bem cotado.

A validade desta proposta é de **365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias corridos**, contados da data da abertura da sessão pública de pregão.

Prazo de entrega: **05 (cinco) dias**.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

☐ 04 071 210/0001-21 ☐
CALL ECG SERVIÇOS DE
TELEMEDICINA LTDA - EPP
R. Nestor Guimarães, 111 (Esq. Cel Dulcídio)
8º Andar - Sala 84 Estrela (Ed. Corporate Center)
84040-130 - Ponta Grossa - PR ☐

Ponta Grossa/PR, 14 de outubro de 2021.



Assinado de forma digital
por MARCELO VALLADAO
FERREIRA DE
CARVALHO:00206672721
Dados: 2021.10.14
16:28:09 -03'00'

Call ECG Serviços de Telemedicina Ltda. – EPP
Marcelo Valladao Ferreira de Carvalho CRM/PR 14.548
CPF 002.066.727-21 RG 13.017.555-4 SESP/PR
Sócio Proprietário



MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2021

PROCESSO LICITATÓRIO 58

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O(a) Pregoeiro do(a) **MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR** comunica aos interessados e participantes do **PREGÃO ELETRÔNICO 58/2021** referente à **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEMEDICINA CARDIOLÓGICA (ELETROCARDIOGRAMA COM TRANSMISSÃO, EMISSÃO E RECEPÇÃO DE EXAMES E LAUDOS ATRAVÉS DA INTERNET) COM EQUIPE DE CARDIOLOGISTAS A DISPOSIÇÃO 24 HORAS POR DIA, PARA ATENDIMENTO DO MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR**, que **ADJUDICA** nos termos do Inciso IX do Art. 17 do Decreto nº 10.024/2019, o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor : **CALL ECG SERVICOS DE TELEMEDICINA LTDA - 04.071.210/0001-21**

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R\$
1	800,00	LAUDO	Serviço de telemedicina cardíológica (eletrocardiograma com transmissão digital, emissão e recepção de exames e laudos através da internet) com equipe médica de cardiologistas a disposição 24 horas por dia; com cessão em comodato de 01 aparelho de eletrocardiograma digital, com capacidade para realizar 12 derivações com dil longo. Emissão de laudo de emergência em até 15 minutos contados a partir do envio do mesmo, e rotina com resposta em até 12 horas. - A empresa se obriga a fornecer o técnico e manutenção dos eletrocardiógrafos e, se necessário, a troca do mesmo será efetuada no prazo de 24 a 48 horas. - A proponente será responsável pelo treinamento e capacitação as pessoas envolvidas na realização dos exames. - O espaço para instalação do equipamento será fornecido pela prefeitura municipal de Cantagalo.	SERVICO	SERVICO	R\$ 6,44	R\$ 5.152,00	R\$ 23,00	R\$ 18.400,00	72,00%	R\$ 16,56

Subtotal Adjudicado: R\$ 5.152,00

Subtotal Orçado: R\$ 18.400,00

13.248,00

TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R\$
R\$ 5.152,00	R\$ 18.400,00	72,00%	13.248,00

Cantagalo - Paraná, 14 de Outubro de 2021

JENIFER LARRAINE DA SILVA DE LIMA
PREGOEIRO





MUNICÍPIO DE CANTAGALO ESTADO DO
PARANÁ

Rua Cinderela, 379 – Planalto – CEP: 85160-000 – Cantagalo – PR
CNPJ: 78.279.981/0001-45



MEMORANDO

De: Divisão de Compras e Licitações

Para: Procuradoria Jurídica


Data: 14 de outubro de 2021.

REF.: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE
TELEMEDICINA CARDIOLÓGICA (ELETROCARDIOGRAMA COM
TRANSMISSÃO, EMISSÃO E RECEPÇÃO DE EXAMES E LAUDOS
ATRAVÉS DA INTERNET) COM EQUIPE DE CARDIOLOGISTAS A
DISPOSIÇÃO 24 HORAS POR DIA, PARA ATENDIMENTO DO
MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR

Sr. Procurador:

Encaminhamos a essa Procuradoria Jurídica documentação de julgamento do certame referente Pregão Eletrônico nº 58/2021, visando a contratação em referência, para análise e parecer quanto ao julgamento do certame, conforme documentos em anexo.

Cordialmente,


Jenifer Lorraine da Silva de Lima
Divisão de Compras e Licitações



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

PARECER JURÍDICO II

ASSUNTO: Pregão nº. 58/2021

INTERESSADO: Departamento de Licitação.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEMEDICINA CARDIOLÓGICA (ELETROCARDIOGRAMA COM TRANSMISSÃO, EMISSÃO E RECEPÇÃO DE EXAMES E LAUDOS ATRAVÉS DA INTERNET) COM EQUIPE DE CARDIOLOGISTAS A DISPOSIÇÃO 24 HORAS POR DIA, PARA ATENDIMENTO DO MUNICÍPIO DE CANTAGALO

Esta Procuradoria Jurídica foi instada a se manifestar acerca da legalidade da homologação do presente certame (fl. 265).

Desta forma, o presente parecer jurídico limitar-se-á à fase externa do processo licitatório, nos termos do art. 4º da Lei nº. 10.520/02, Decreto Municipal 90/2020 e, subsidiariamente, no 43 e seguintes da Lei nº. 8.666/93, no que for pertinente, tendo em linha de conta que já houve o pronunciamento jurídico prévio exigido no art. 38, parágrafo único, da Lei nº. 8.666/93, consoante parecer de fls. 66/70.

A presente licitação foi processada e julgada em conformidade com as leis Lei nº. 10.520/02 e 8.666/93 e demais legislações aplicáveis.

O aviso de licitação foi publicado no dia 23/09/2021 e o prazo para apresentação das propostas definido para o dia 06/10/2021 (fl. 120), com aviso de prorrogação publicado em 02/10/2021 e prazo de apresentação das propostas definido para o dia 14/10/2021, observando-se o prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação das propostas, previsto no art. 4º, inciso V, da Lei nº. 10.520/02.

De acordo com a ata lavrada pela Ilma. Pregoeira, acompanhada da equipe de apoio, procedeu-se o credenciamento, análise de propostas, habilitação e adjudicação, em atendimento às regras estabelecidas nos incisos VII a XVIII, do art. 4º, da Lei nº. 10.520/02, oportunidade na qual foi declarada habilitada e vencedora a empresa CALL ECG SERVIÇOS DE TELEMEDICINA LTDA, conforme ata de fls. 242/261.

Cabe destacar, neste ponto, que o credenciamento, análise de propostas, lances verbais, habilitação e adjudicação são atos de atribuição exclusiva do Pregoeiro, consoante se extrai do art. 9º, do Decreto nº. 3.555/2000:

Art. 9º As atribuições do pregoeiro incluem:

I - o credenciamento dos interessados;

II - o recebimento dos envelopes das propostas de preços e da documentação de habilitação;

III - a abertura dos envelopes das propostas de preços, o seu exame e a classificação dos proponentes;



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

IV - a condução dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço;

V - a adjudicação da proposta de menor preço;

VI - a elaboração de ata;

VII - a condução dos trabalhos da equipe de apoio;

VIII - o recebimento, o exame e a decisão sobre recursos; e


IX - o encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade superior, visando a homologação e a contratação.

Desta forma, não cabe a esta Procuradoria Jurídica manifestar-se acerca desta matéria, mas tão somente no que diz respeito à regularidade procedimental estabelecida pela legislação aplicável.

Pelo Exposto, inexistindo ilegalidades aparentes no tocante à fase externa do presente certame, esta Procuradoria Jurídica **manifesta-se favoravelmente à homologação do procedimento licitatório – Pregão n.º 58/2021**, conforme determinado pelo artigo art. 4º, inciso V, da Lei n.º. 10.520/02.

É o parecer.

Cantagalo/PR, 15 de outubro de 2021.


Erderton de Lara Magalhães
Procurador Jurídico
Matrícula n.º. 33431
OAB/PR 78.376



MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2021
PROCESSO LICITATÓRIO 58



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) PREFEITO MUNICIPAL, **HOMOLOGA** nos termos do Inciso VI do Art. 13 do Decreto nº 10.024/2019, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEMEDICINA CARDIOLÓGICA (ELETROCARDIOGRAMA COM TRANSMISSÃO, EMISSÃO E RECEPÇÃO DE EXAMES E LAUDOS ATRAVÉS DA INTERNET) COM EQUIPE DE CARDIOLOGISTAS A DISPOSIÇÃO 24 HORAS POR DIA, PARA ATENDIMENTO DO MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR**

Fornecedor : CALL ECG SERVICOS DE TELEMEDICINA LTDA - 04.071.210/0001-21

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
1	800,00	LAUDO	Serviço de telemedicina cardiológica (eletrocardiograma com transmissão digital, emissão e recepção de exames e laudos através da internet) com equipe médica de cardiologistas a disposição 24 horas por dia; com cessão em comodato de 01 aparelho de eletrocardiograma digital, com capacidade para realizar 12 derivações com dil longo. Emissão de laudo de emergência em até 15 minutos contados a partir do envio do mesmo, e rotina com resposta em até 12 horas. - A empresa se obriga a fornecer o técnico e manutenção dos eletrocardiógrafos e, se necessário, a troca do mesmo será efetuada no prazo de 24 a 48 horas. - A proponente será responsável pelo treinamento e capacitação as pessoas envolvidas na realização dos exames. - O espaço para instalação do equipamento será fornecido pela prefeitura municipal de Cantagalo.	SERVICO	SERVICO	R\$ 6,44	R\$ 5.152,00	R\$ 23,00	R\$ 18.400,00	72,00	R\$ 16,56
							Subtotal Adjudicado R\$ 5.152,00	Subtotal Orçado: R\$ 18.400,00	72,00%	R\$ 13.248,00	

TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R\$
R\$ 5.152,00	R\$ 18.400,00	72,00%	13.248,00

Nos termos do Parecer Jurídico, **HOMOLOGO** o presente certame, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Cantagalo-PR, 15 de Outubro de 2021


JOÃO KONJANSKI
PREFEITO MUNICIPAL

EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA BANDA MUNICIPAL DE PINHAO CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES CONSTANTES EM TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO EDITAL

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: DE 23/09/2021 ATÉ 07/10/2021
SITE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAO: PORTAL DA TRANSPARÊNCIA: www.transparencia.pinhao.pr.gov.br/ - ÍCONES LICITAÇÕES: www.licitacoes.pinhao.pr.gov.br/ - ÍCONES LICITAÇÕES DE COMPRAS E LICITAÇÃO NA AVENIDA TRIFON HANCA, 220 CENTRO, PRÉDIO DA PREFEITURA
INFORMAÇÕES ATRAVÉS DO TELEFONE: (42)3677-8431
E-MAIL: compras@pinhao.pr.gov.br
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A PARTIR DAS 09h00min DO DIA 23/09/2021.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: A PARTIR DAS 08h31min DO DIA 07/10/2021.
RECEBIMENTO DOS LANCES: A PARTIR DAS 09h00min DO DIA 07/10/2021.
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM.
PARÉCER JURÍDICO Nº 397/2021 - WALDIR FIGUEIREDO RECCANELLO - OAB/PR 30.804 PINHAO-PR, 22 DE SETEMBRO DE 2021.

Joná Vitoriano Pereira
 Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PINHAO
 ESTADO DO PARANÁ
 CNPJ Nº 17.474.013/0001-24

MUNICÍPIO DE PINHAO
 ESTADO DO PARANÁ
 CNPJ Nº 17.474.013/0001-24

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES
 Rua Santa Catarina, 100 - Centro - CEP: 81.512-000 - Pinhão - Paraná
 Fone: (41) 3311-1111 - Fax: (41) 3311-1112 - E-mail: educacao@pinhao.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGAÇU
ATO DE LICITAÇÃO
EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

OBJETO: Aquisição de medicamentos em geral com entrega de forma parcelada e conforme a tabela necessária para uso no Centro Municipal de Saúde - Jureia de Secretaria Municipal de Saúde do Município de Espigão Alto do Iguaçu, conforme constante do anexo I do presente edital.

As propostas serão recebidas até às 08h00 horas do dia 06/10/2021.

AUTORIZAÇÃO: Assessor Jurídico - Prefeitura Municipal
INFORMAÇÕES SOBRE O PREGAÇÃO: O edital poderá ser obtido na página eletrônica do Banco do Brasil disponibilizada no site www.licitacoes.com.br ou no Comissário de Licitação localizada no Edifício Sede da Prefeitura Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, sítio Avenida Brasília, nº 531, fone: (41) 3553-1438

Espigão Alto do Iguaçu, 22 de setembro de 2021.
MARCO RONELLA
 Pregoeiro

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
 ESTADO DO PARANÁ

EMPRESA: FERRAS
 Rua Santa Catarina, 100 - Centro - CEP: 81.512-000 - Pinhão - Paraná
 Fone: (41) 3311-1111 - Fax: (41) 3311-1112 - E-mail: educacao@pinhao.pr.gov.br

EMPRESA: FERRAS
 Rua Santa Catarina, 100 - Centro - CEP: 81.512-000 - Pinhão - Paraná
 Fone: (41) 3311-1111 - Fax: (41) 3311-1112 - E-mail: educacao@pinhao.pr.gov.br

EMPRESA: FERRAS
 Rua Santa Catarina, 100 - Centro - CEP: 81.512-000 - Pinhão - Paraná
 Fone: (41) 3311-1111 - Fax: (41) 3311-1112 - E-mail: educacao@pinhao.pr.gov.br

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
 ESTADO DO PARANÁ

EMPRESA: NORAINE
 Rua Santa Catarina, 100 - Centro - CEP: 81.512-000 - Pinhão - Paraná
 Fone: (41) 3311-1111 - Fax: (41) 3311-1112 - E-mail: educacao@pinhao.pr.gov.br

EMPRESA: NORAINE
 Rua Santa Catarina, 100 - Centro - CEP: 81.512-000 - Pinhão - Paraná
 Fone: (41) 3311-1111 - Fax: (41) 3311-1112 - E-mail: educacao@pinhao.pr.gov.br

EMPRESA: NORAINE
 Rua Santa Catarina, 100 - Centro - CEP: 81.512-000 - Pinhão - Paraná
 Fone: (41) 3311-1111 - Fax: (41) 3311-1112 - E-mail: educacao@pinhao.pr.gov.br

EMPRESA: NORAINE
 Rua Santa Catarina, 100 - Centro - CEP: 81.512-000 - Pinhão - Paraná
 Fone: (41) 3311-1111 - Fax: (41) 3311-1112 - E-mail: educacao@pinhao.pr.gov.br

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
 ESTADO DO PARANÁ

EMPRESA: NORAINE
 Rua Santa Catarina, 100 - Centro - CEP: 81.512-000 - Pinhão - Paraná
 Fone: (41) 3311-1111 - Fax: (41) 3311-1112 - E-mail: educacao@pinhao.pr.gov.br

EMPRESA: NORAINE
 Rua Santa Catarina, 100 - Centro - CEP: 81.512-000 - Pinhão - Paraná
 Fone: (41) 3311-1111 - Fax: (41) 3311-1112 - E-mail: educacao@pinhao.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGATO, inscrita no CNPJ sob nº 07.877.001/36, TORNA PÚBLICA a realização do procedimento de licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tendo por objeto **ADQUIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DATA DE ABERTURA, análise e julgamento de habilitação e de (s) proposta (s) prevista para o dia 05 de outubro de 2021, às 09h00min os interessados, em petição do presente certame habilitação deverão entregar o EDITAL, suas respectivas propostas, atores e anexos, no endereço eletrônico www.cantagato.pr.gov.br ou, pessoalmente, através de envelopes fechados, devendo ser entregues à Comissão de Licitação, sítio a Rua Laranjal Capoteiro de Souza, 194, Centro, Município de Cantagato, Estado do Paraná, no pelo e-mail licitacao@cantagato.com.br, e por meio pelo telefone: (41) 3355-1022**

Cantagato, 22 de setembro de 2021.

FELIJO BALDUINO SOARES
 Pregoeiro



Prefeitura do Município de Cantagato
 ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 58/2021
EXCLUSIVO PARA ME ou EPP

O Município de Cantagato, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista a Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, bem como a Lei Complementar nº 124/2006 e subsidiariamente à Lei Federal 6.668/03 e suas alterações, torna público que fará realizar as 13h30min DO DIA 06 DE OUTUBRO DE 2021, o PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 58/2021 cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEMEDICINA CARDIOLOGICA (ELETROCARDIOGRAMA COM TRANSMISSÃO, EMISSÃO E RECEPCÃO DE EXAMES E LAUDOS ATRAVÉS DA INTERNET) COM EQUIPE DE CARDIOLOGISTAS A DISPONSIÇÃO 24 HORAS POR DIA, PARA ATENDIMENTO DO MUNICÍPIO DE CANTAGATO/PR, conforme especificações do edital, sendo:

ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO:
 DIA 06/10/2021 às 13:30 (treze horas e trinta minutos), LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: <https://licita.net.com.br/>

Os interessados deverão entrar o edital de licitação no site do Município de Cantagato/PR: <http://www.cantagato.pr.gov.br>

Para participar do prego eletrônico, o licitante deverá estar credenciado no sistema "PREGÃO ELETRÔNICO" através do site <https://licita.net.com.br/>

JENIFER LARAINE DA SILVA DE LIMA
 Pregoeira

Cantagato, 22 de setembro de 2021



Município de Cantagalo
Solicitação 321/2021



Equiplano

Página:1

Solicitação			
Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de itens
321	Contratação de Serviço	14/09/2021	1
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
5102-1	ERNESTO GIACOMIN	319/2021	
Local			
Código	Nome		
50	SECRETARIA DE SAÚDE		
Órgão		Pagamento	
	Nome	Forma	
06	SECRETARIA DE SAÚDE	MEDIANTE LIQUIDAÇÃO	
Entrega			
	Local	Prazo	
	SECRETARIA DE SAÚDE	5 Dias	

Descrição:

REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEMEDICINA CARDIOLÓGICA (ELETROCARDIOGRAMA COM TRANSMISSÃO, EMISSÃO E RECEPÇÃO DE EXAMES E LAUDOS ATRAVÉS DA INTERNET) COM EQUIPE DE CARDIOLOGISTAS A DISPOSIÇÃO 24 HORAS POR DIA, PARA ATENDIMENTO DO MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR

Lote

001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
025914	Serviço de telemedicina cardiológica (eletrocardiograma com transmissão digital, emissão e recepção de exames e laudos através da internet) com equipe médica de cardiologistas a disposição 24 horas por dia; com cessão em comodato de 01 aparelho de eletrocardiograma digital, com capacidade para realizar 12 derivações com dII longo. Emissão de laudo de emergência em até 15 minutos contados a partir do envio do mesmo, e rotina com resposta em até 12 horas. - A empresa se obriga a fornecer o técnico e manutenção dos eletrocardiógrafos e, se necessário, a troca do mesmo será efetuada no prazo de 24 a 48 horas. - A proponente será responsável pelo treinamento e capacitação as pessoas envolvidas na realização dos exames. - O espaço para instalação do equipamento será fornecido pela prefeitura municipal de Cantagalo.	LAUDO	800,00	23,00	18.400,00
				TOTAL	18.400,00
				TOTAL GERAL	18.400,00

Município de Cantagalo

Pregão 58 / 2021

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
R/S: _____
Visto: _____ 122

Objeto

Serviço de telemedicina cardiológica (eletrocardiograma com transmissão digital, emissão e recepção de exames e laudos através da internet) com equipe médica de cardiologistas a disposição 24 horas por dia; com cessão em comodato de 01 aparelho de eletrocardiograma digital, com capacidade para realizar 12 derivações com dII longo. Emissão de laudo de emergência em até 15 minutos contados a partir do envio do mesmo, e rotina com resposta em até 12 horas. - A empresa se obriga a fornecer o técnico e manutenção dos eletrocardiógrafos e, se necessário, a troca do mesmo será efetuada no prazo de 24 a 48 horas. - A proponente será responsável pelo treinamento e capacitação as pessoas envolvidas na realização dos exames. - O espaço para instalação do equipamento será fornecido pela prefeitura municipal de Cantagalo.

Documentos

Sem documentos relacionados.

Anexos

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL
LINK ESPROPOSTA
PROPOSTA

Abertura e avaliação das propostas

Início da disputa

Dia 06/10/2021 - após a avaliação das propostas pelo(a) Pregoeiro(a).

Valor máximo

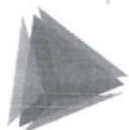
18.400,00 (dezoito mil e quatrocentos reais).

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 58/2021
EXCLUSIVO PARA ME OU EPP

O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista a Lei Federal nº. 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, bem como a Lei Complementar nº 123/2006, e subsidiariamente à Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, torna público que fará realizar às 13H30MIN DO DIA 06 DE OUTUBRO DE 2021, o PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 58/2021, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEMEDICINA CARDIOLÓGICA (ELETROCARDIOGRAMA COM TRANSMISSÃO, EMISSÃO E RECEPÇÃO DE EXAMES E LAUDOS ATRAVÉS DA INTERNET) COM EQUIPE DE CARDIOLOGISTAS A DISPOSIÇÃO 24 HORAS POR DIA, PARA ATENDIMENTO DO MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR, conforme especificações do edital, sendo:

Os interessados deverão retirar o edital de licitação no site do Município de Cantagalo/PR: <http://cantagalo.pr.gov.br>.
Para participar do pregão eletrônico, o licitante deverá estar credenciado no sistema "PREGÃO ELETRÔNICO" através do site <https://licitanet.com.br>.
Cantagalo, 22 de setembro de 2021.

JENIFER LARRAINE DA SILVA DE LIMA
Pregoeira



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Preeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 123
Visto:

[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais			
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE CANTAGALO		
Ano*	2021		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	58		
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	58/2021		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEMEDICINA CARDIOLÓGICA (ELETROCARDIOGRAMA COM TRANSMISSÃO, EMISSÃO E RECEPÇÃO DE EXAMES E LAUDOS ATRAVÉS DA INTERNET) COM EQUIPE DE CARDIOLOGISTAS A DISPOSIÇÃO 24 HORAS POR DIA, PARA ATENDIMENTO		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	0600110301060120283390390000		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	18.400,00		
Data de Lançamento do Edital	22/09/2021		
Data da Abertura das Propostas	06/10/2021	Data Registro	23/09/2021
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro	
Data de Lançamento do Edital			
Data da Abertura das Propostas			
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Sim		
Há cota de participação para EPP/ME?	Não	Percentual de participação:	0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não		
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Não		
Data Cancelamento			

[Editar](#) [Excluir](#)



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 58/2021 EXCLUSIVO PARA ME ou EPP

O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista a Lei Federal nº. 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, bem como a Lei Complementar nº 123/2006, e subsidiariamente à Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, torna público que fará realizar às **13H30MIN DO DIA 14 DE OUTUBRO DE 2021**, o **PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 58/2021**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEMEDICINA CARDIOLÓGICA (ELETROCARDIOGRAMA COM TRANSMISSÃO, EMISSÃO E RECEPÇÃO DE EXAMES E LAUDOS ATRAVÉS DA INTERNET) COM EQUIPE DE CARDIOLOGISTAS A DISPOSIÇÃO 24 HORAS POR DIA, PARA ATENDIMENTO DO MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR**, conforme especificações do edital, sendo:

ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO:

Dia 14/10/2021 às 13:30 (treze horas e trinta minutos).

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: <https://licitanet.com.br>

Os interessados deverão retirar o edital de licitação no site do Município de Cantagalo/PR: <http://cantagalo.pr.gov.br>.

Para participar do pregão eletrônico, o licitante deverá estar credenciado no sistema "PREGÃO ELETRÔNICO" através do site <https://licitanet.com.br>.

Cantagalo, 29 de setembro de 2021.


JENIFER LARRAINE DA SILVA DE LIMA
Pregoeira

Município de Cantagalo

Pregão 58 / 2021

Objeto

Serviço de telemedicina cardiológica (eletrocardiograma com transmissão digital, emissão e recepção de exames e laudos através da internet) com equipe médica de cardiologistas a disposição 24 horas por dia; com cessão em comodato de 01 aparelho de eletrocardiograma digital, com capacidade para realizar 12 derivações com dII longo. Emissão de laudo de emergência em até 15 minutos contados a partir do envio do mesmo, e rotina com resposta em até 12 horas. - A empresa se obriga a fornecer o técnico e manutenção dos eletrocardiógrafos e, se necessário, a troca do mesmo será efetuada no prazo de 24 a 48 horas. - A proponente será responsável pelo treinamento e capacitação as pessoas envolvidas na realização dos exames. - O espaço para instalação do equipamento será fornecido pela prefeitura municipal de Cantagalo.

Documentos

Sem documentos relacionados.

Anexos

AVISO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO PE 58.2021
EDITAL
LINK ESPROPOSTA
PROPOSTA

Abertura e avaliação das propostas

Início da disputa

Dia 14/10/2021 - após a avaliação das propostas pelo(a) Pregoeiro(a).

Valor máximo

18.400,00 (dezoito mil e quatrocentos reais).

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 58/2021
EXCLUSIVO PARA ME OU EPP

O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista a Lei Federal nº. 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, bem como a Lei Complementar nº 123/2006, e subsidiariamente à Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, torna público que fará realizar às 13H30MIN DO DIA 06 DE OUTUBRO DE 2021, o PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 58/2021, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEMEDICINA CARDIOLÓGICA (ELETROCARDIOGRAMA COM TRANSMISSÃO, EMISSÃO E RECEPÇÃO DE EXAMES E LAUDOS ATRAVÉS DA INTERNET) COM EQUIPE DE CARDIOLOGISTAS A DISPOSICÃO 24 HORAS POR DIA, PARA ATENDIMENTO DO

MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR, conforme especificações do edital, sendo:



Os interessados deverão retirar o edital de licitação no site do Município de Cantagalo/PR: <http://cantagalo.pr.gov.br>.
Para participar do pregão eletrônico, o licitante deverá estar credenciado no sistema PREGÃO ELETRÔNICO através do site <https://licitanet.com.br>.
Cantagalo, 22 de setembro de 2021.

JENIFER LARRAINE DA SILVA DE LIMA
Pregoeira

[Voltar](#)

Detalhes da Licitação

Lotes/Itens		Vencedores					
Lote	Item	Código	Produto/Serviço	Quantidade	Preço de Abertura*	Preço de Compra*	Situação
1	1	25914	Serviço de telemedicina cardiológica	800,00	23,00	0,00	Andamento (aguardando abertura)

*VALOR UNITÁRIO

[Página inicial \(/transparencia\)](#)

Município de Cantagalo
Rua Cinderela, 379
Centro - Cantagalo - PR
contato@cantagalo.pr.gov.br
42 3636 1185

Informações atualizadas em tempo real | Versão do Sistema:
500.20661
Data de atualização: 28/09/2021 18:29 | Número de Acessos:
57306

Desenvolvido por
 equiplano

[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais			
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE CANTAGALO		
Ano*	2021		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	58		
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	58/2021		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEMEDICINA CARDIOLÓGICA (ELETROCARDIOGRAMA COM TRANSMISSÃO, EMISSÃO E RECEPÇÃO DE EXAMES E LAUDOS ATRAVÉS DA INTERNET) COM EQUIPE DE CARDIOLOGISTAS A DISPOSIÇÃO 24 HORAS POR DIA, PARA ATENDIMENTO		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	0600110301060120283390390000		
Preço máximo/Referência de preço - R.\$*	18.400,00		
Data de Lançamento do Edital	22/09/2021		
Data da Abertura das Propostas	Data Registro	23/09/2021	
NOVA Data da Abertura das Propostas	Data Registro	29/09/2021	
Data de Lançamento do Edital			
Data da Abertura das Propostas			
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Sim		
Há cota de participação para EPP/ME?	Não	Percentual de participação:	0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não		
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Não		
Data Cancelamento			

[Editar](#) [Excluir](#)



MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR
Extrato do Pregão Eletrônico
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2021
PROCESSO LICITATÓRIO 58



Informações do Processo

Descrição: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEMEDICINA CARDIOLÓGICA (ELETROCARDIOGRAMA COM TRANSMISSÃO, EMISSÃO E RECEPÇÃO DE EXAMES E LAUDOS ATRAVÉS DA INTERNET) COM EQUIPE DE CARDIOLOGISTAS A DISPOSIÇÃO 24 HORAS POR DIA, PARA ATENDIMENTO DO MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR

Aquisição: Serviço

Quantidade Itens: 1

Regulamento: Nº 10.024/19

Modo de Disputa: Aberto

Critério de julgamento: Menor preço por Item

Início da Sessão: 14/10/2021 13:30:00

Funcionários

Homologador: JOÃO KONJUNSKI

Autoridade Competente: JOÃO KONJUNSKI

Equipe De Apoio: JOANI ALEXANDRE DE OLIVEIRA

Pregoeiro: Jenifer Lorraine da Silva de Lima

Histórico de ações no processo

Ação: CADASTRO

Registro: 29/09/2021
15:44:43 *

Executante: Jenifer Lorraine da Silva de Lima

Ação: PUBLICADO

Registro: 29/09/2021
15:45:15 *

Executante: Jenifer Lorraine da Silva de Lima

* Data em que a ação foi realizada.



MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR
Proposta Inicial do(s) Lote(s)
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2021
PROCESSO LICITATÓRIO 58

**ITEM 1**

Fornecedor - ID 17235 ME/EPP Data: 06/10/2021 16:15 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
1	800.000	LAUDO	Serviço de telemedicina cardiológica (eletrocardiograma com transmissão digital, emissão e recepção de exames e laudos através da internet) com equipe médica de cardiologistas a disposição 24 horas por dia; com cessão em comodato de 01 aparelho de eletrocardiograma digital, com capacidade para realizar 12 derivações com dll longo. Emissão de laudo de emergência em até 15 minutos contados a partir do envio do mesmo, e rotina com resposta em até 12 horas. - A empresa se obriga a fornecer o técnico e manutenção dos eletrocardiógrafos e, se necessário, a troca do mesmo será efetuada no prazo de 24 a 48 horas. - A proponente será responsável pelo treinamento e capacitação as pessoas envolvidas na realização dos exames. - O espaço para instalação do equipamento será fornecido pela prefeitura municipal de Cantagalo.	SERVICO	SERVICO	R\$ 23,00	R\$ 18.400,00

Fornecedor - ID 29383 ME/EPP Data: 30/09/2021 17:02 - Situação: Classificada

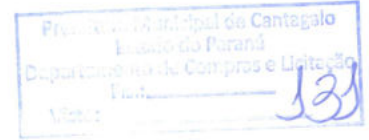
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
1	800.000	LAUDO	Serviço de telemedicina cardiológica (eletrocardiograma com transmissão digital, emissão e recepção de exames e laudos através da internet) com equipe médica de cardiologistas a disposição 24 horas por dia; com cessão em comodato de 01 aparelho de eletrocardiograma digital, com capacidade para realizar 12 derivações com dll longo. Emissão de laudo de emergência em até 15 minutos contados a partir do envio do mesmo, e rotina com resposta em até 12 horas. - A empresa se obriga a fornecer o técnico e manutenção dos eletrocardiógrafos e, se necessário, a troca do mesmo será efetuada no prazo de 24 a 48 horas. - A proponente será responsável pelo treinamento e capacitação as pessoas envolvidas na realização dos exames. - O espaço para instalação do equipamento será fornecido pela prefeitura municipal de Cantagalo.	SERVICO	SERVICO	R\$ 23,00	R\$ 18.400,00

Fornecedor - ID 46472 Grande Porte Data: 13/10/2021 20:39 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
1	800.000	LAUDO	Serviço de telemedicina cardiológica (eletrocardiograma com transmissão digital, emissão e recepção de exames e laudos através da internet) com equipe médica de cardiologistas a disposição 24 horas por dia; com cessão em comodato de 01 aparelho de eletrocardiograma digital, com capacidade para realizar 12 derivações com dll longo. Emissão de laudo de emergência em até 15 minutos contados a partir do envio do mesmo, e rotina com resposta em até 12 horas. - A empresa se obriga a fornecer o técnico e manutenção dos eletrocardiógrafos e, se necessário, a troca do mesmo será efetuada no prazo de 24 a 48 horas. - A proponente será responsável pelo treinamento e capacitação as pessoas envolvidas na realização dos exames. - O espaço para instalação do equipamento será fornecido pela prefeitura municipal de Cantagalo.	SERVICO	SERVICO	R\$ 23,00	R\$ 18.400,00

Fornecedor - ID 72517 ME/EPP Data: 14/10/2021 00:13 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
1	800.000	LAUDO	Serviço de telemedicina cardiológica (eletrocardiograma com transmissão digital, emissão e recepção de exames e laudos através da internet) com equipe médica de cardiologistas a disposição 24 horas por dia; com cessão em comodato de 01 aparelho de eletrocardiograma digital, com capacidade para realizar 12 derivações com dII longo. Emissão de laudo de emergência em até 15 minutos contados a partir do envio do mesmo, e rotina com resposta em até 12 horas. - A empresa se obriga a fornecer o técnico e manutenção dos eletrocardiógrafos e, se necessário, a troca do mesmo será efetuada no prazo de 24 a 48 horas. - A proponente será responsável pelo treinamento e capacitação as pessoas envolvidas na realização dos exames. - O espaço para instalação do equipamento será fornecido pela prefeitura municipal de Cantagalo.	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 22,98	R\$ 18.384,00





MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2021

PROCESSO LICITATÓRIO 58

Vencedor(es) do(s) Item(s)

LICITANET®
LICITAÇÕES ON-LINE

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Valor Lance	Total Lance	Valor Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
Fornecedor: CLINICA ADS CARDIOVASCULAR LTDA - 02.698.518/0001-76											
1	800,00	LAUDO	Serviço de telemedicina cardiológica (eletrocardiograma com transmissão digital, emissão e recepção de exames e laudos através da internet) com equipe médica de cardiologistas a disposição 24 horas por dia; com cessão em comodato de 01 aparelho de eletrocardiograma digital, com capacidade para realizar 12 derivações com dlI longo. Emissão de laudo de emergência em até 15 minutos contados a partir do envio do mesmo, e rotina com resposta em até 12 horas. - A empresa se obriga a fornecer o técnico e manutenção dos eletrocardiógrafos e, se necessário, a troca do mesmo será efetuada no prazo de 24 a 48 horas. - A proponente será responsável pelo treinamento e capacitação as pessoas envolvidas na realização dos exames. - O espaço para instalação do equipamento será fornecido pela prefeitura municipal de Cantagalo.	SERVICO	SERVICO	R\$ 5,90	R\$ 4.720,00	R\$ 23,00	R\$ 18.400,00	74,35 %	R\$ 17,10
Total R\$ 4.720,00 Total Orçado R\$ 18.400,00										74,35%	R\$ 13.680,00

Fornecedor(es) participante(s)

Fornecedor

CNPJ

CLINICA ADS CARDIOVASCULAR LTDA 02.698.518/0001-76

Total Geral

Item(s) Vencido(s)

1

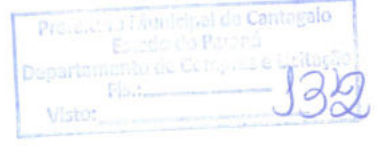
Total Geral
R\$4.720,00Total Orçado
R\$ 18.400,00Econ. %
74,35%Economia R\$
R\$ 13.680,00

R\$ 4.720,00

R\$ 18.400,00

74,35%

R\$ 13.680,00



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 8 DA SOCIEDADE CLINICA ADS CARDIOVASCULAR LTDA
CNPJ nº 02.698.518/0001-76

1- **LUIZ AGNALDO PEREIRA DE SOUZA**, brasileiro, casado com comunhão parcial de bens, médico, natural de Salvador/BA, nascido em 17/10/1969, portador da RG nº 2005041-SSP/BA, CPF nº 387.798.895-49, CRM/BA 11876, residente e domiciliado, na Rua Desembargador Plínio Guerreiro, 429, Ap 1201. Ed Le Corbusier. Horto Florestal. Salvador/BA, Brasil. CEP 40.295-150;

2- **ALESSANDRA MARIA LISBÔA DE SOUZA**, brasileira, casada com comunhão parcial de bens, analista de sistemas, natural de Brasília/DF, nascida em 11/08/1973, portadora da RG nº 1197363491-SSP/BA, CPF nº 610.192.831-49, residente e domiciliado na Rua Desembargador Plínio Guerreiro, 429, Ap 1201. Ed Le Corbusier. Horto Florestal. Salvador/BA, Brasil. CEP 40.295-150.

Sócios da Sociedade Limitada de nome empresarial **CLINICA ADS CARDIOVASCULAR LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29202000405, com sede Avenida Anita Garibaldi, 1555, salas 501, 504, 507, 508 e 607 - Centro Medico Garibaldi, Ondina Salvador, BA, CEP 40.170-130, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 02.698.518/0001-76, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual e Consolidação, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto:

Atividades médica ambulatorial restrita a consultas com recursos para realização de exames complementares, serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética, serviços de espirometria, acuidade visual, mapa e holter, serviços de diagnóstico por registro gráfico-ECG, eletrocardiograma, EEG, eletroencefalograma, Raio X, atividades de Telemedicina/Telessaúde/Laudos à distância, atividades de profissionais da Cardiologia, Arritmologia, Angiologia, Endocrinologia, otorrinolaringologia, Pneumologia, Oftalmologia, Neurologia, nefrologia, dialise, nutrição e atividades de psicologia e psicanálise, serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, atividades de prática integrativas em saúde humana, cromoterapia, atividade de profissionais da área de saúde e atenção a saúde humana, instrumentadores cirúrgicos e especializado em apoio a mulheres com problemas do coração em ciclo gravídico.

Req: 81900000963290

Página 1 de 7



Certifico o Registro sob o nº 97897589 em 04/09/2019
Protocolo 195861337 de 03/09/2019

Nome da empresa CLINICA ADS CARDIOVASCULAR LTDA NIRE 29202000405

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 53175451362521

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/09/2019
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 8 DA SOCIEDADE CLINICA ADS CARDIOVASCULAR LTDA
CNPJ nº 02.698.518/0001-76

CNAE FISCAL

- 8630-5/02 - atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares
- 8690-9/01 - atividades de práticas integrativas e complementares em saúde humana
- 8650-0/99 - atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente
- 8650-0/03 - atividades de psicologia e psicanálise
- 8650-0/02 - atividades de profissionais da nutrição
- 8640-2/99 - atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica não especificadas anteriormente
- 8640-2/08 - serviços de diagnóstico por registro gráfico - ecg, eeg e outros exames análogos
- 8640-2/07 - serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética
- 8640-2/05 - serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia
- 8640-2/03 - serviços de diálise e nefrologia
- 8630-5/03 - atividade médica ambulatorial restrita a consultas
- 8690-9/99 - outras atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente

DA RATIFICAÇÃO E FORO

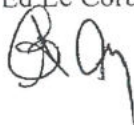
CLÁUSULA SEGUNDA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece SALVADOR, BA.

CLÁUSULA TERCEIRA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

- 1- **LUIZ AGNALDO PEREIRA DE SOUZA**, brasileiro, casado com comunhão parcial de bens, médico, natural de Salvador/BA, nascido em 17/10/1969, portador da RG nº 2005041-SSP/BA, CPF nº 387.798.895-49, CRM/BA 11876, residente e domiciliado, na Rua Desembargador Plínio Guerreiro, 429, Ap 1201. Ed Le Corbusier. Horto Florestal. Salvador/BA, Brasil. CEP 40.295-150;
- 2- **ALESSANDRA MARIA LISBÔA DE SOUZA**, brasileira, casada com comunhão parcial de bens, analista de sistemas, natural de Brasília/DF, nascida em 11/08/1973, portadora da RG nº 1197363491-SSP/BA, CPF nº 610.192.831-49, residente e domiciliado na Rua Desembargador Plínio Guerreiro, 429, Ap 1201. Ed Le Corbusier. Horto Florestal. Salvador/BA, Brasil. CEP 40.295-150, únicos

Req: 81900000963290



Página 2 de 7



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 8 DA SOCIEDADE CLINICA ADS CARDIOVASCULAR LTDA
CNPJ nº 02.698.518/0001-76

sócios proprietários da sociedade **CLÍNICA ADS CARDIOVASCULAR LTDA**, com sede à Avenida Anita Garibaldi, 1555. Centro Médico Garibaldi, Sala 501, 504, 507, 508 e 607, Ondina, Salvador-Bahia CEP 40.170-130, registrada na JUCEB sob o NIRE 29202000405 em 17/08/1998, inscrita no CNPJ 02.698.518/0001-76, resolvem de comum acordo e na melhor forma do direito, consolidar seu contrato social:

Cláusula Primeira: Da Denominação Social

A sociedade gira sob o nome empresarial **CLINICA ADS CARDIOVASCULAR LTDA**, podendo, no entanto, utilizar a título de nome de fantasia **CLINICA ADS**, com sede na Avenida Anita Garibaldi, 1555. Centro Médico Garibaldi, Sala 501, 504, 507, 508 e 607, Ondina, Salvador-Bahia CEP 40.170-130, registrada na JUCEB sob o NIRE 29.2.0200040-5 em 17/08/1998, inscrita no CNPJ 02.698.518/0001-76.

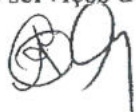
Cláusula Segunda: Objeto Social

Atividades médica ambulatorial restrita a consultas com recursos para realização de exames complementares, serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética, serviços de espirometria, acuidade visual, mapa e holter, serviços de diagnóstico por registro gráfico-ECG, eletrocardiograma, EEG, eletroencefalograma, Raio X, atividades de Telemedicina/Telessaúde/Laudos à distância, atividades de profissionais da Cardiologia, Arritmologia, Angiologia, Endocrinologia, otorrinolaringologia, Pneumologia, Oftalmologia, Neurologia, nefrologia, diálise, nutrição e atividades de psicologia e psicanálise, serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, atividades de prática integrativas em saúde humana, cromoterapia, atividade de profissionais da área de saúde e atenção a saúde humana, instrumentadores cirúrgicos e especializado em apoio a mulheres com problemas do coração em ciclo gravídico.

CNAE FISCAL

- 8630-5/02 - atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares
- 8690-9/01 - atividades de práticas integrativas e complementares em saúde humana
- 8650-0/99 - atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente
- 8650-0/03 - atividades de psicologia e psicanálise
- 8650-0/02 - atividades de profissionais da nutrição
- 8640-2/99 - atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica não especificadas anteriormente

Req: 81900000963290



Página 3 de 7



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 8 DA SOCIEDADE CLINICA ADS CARDIOVASCULAR LTDA
CNPJ nº 02.698.518/0001-76

- 8640-2/08 - serviços de diagnóstico por registro gráfico - ecg, eeg e outros exames análogos
- 8640-2/07 - serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética
- 8640-2/05 - serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia
- 8640-2/03 - serviços de diálise e nefrologia
- 8630-5/03 - atividade médica ambulatorial restrita a consultas
- 8690-9/99 - outras atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente

Cláusula Terceira: Prazo de Duração e Término do Exercício Social

A sociedade iniciou as atividades em 17/08/1998 e o prazo de duração da sociedade é indeterminado. O término do exercício social será 31 de dezembro de cada ano, quando será efetuado o Balanço Geral de acordo com as normas vigentes.

Cláusula Quarta: Desimpedimento

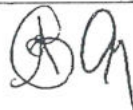
Os administradores declaram, sob as penas da Lei, de que não estão impedidos, por Lei especial, e nem condenados ou encontram-se sob efeitos da condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

Cláusula Quinta: Capital Social

O capital social é de R\$ 30.000,00 (Trinta mil Reais), dividido em 30.000,00 (trinta mil) quotas de valor nominal unitária de R\$ 1,00 (um real), cada uma, subscritas e já integralizadas em moeda corrente no país pelos seguintes sócios e da seguinte maneira:

Sócios	Quotas	%	Valor
LUIZ AGNALDO PEREIRA DE SOUZA	24.000	80,00	R\$ 24.000,00
ALESSANDRA MARIA LISBÔA DE SOUZA	6.000	20,00	R\$ 6.000,00
TOTAL	30.000	100,00	RS 30.000,00

Req: 81900000963290



Página 4 de 7



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 8 DA SOCIEDADE CLINICA ADS CARDIOVASCULAR LTDA
CNPJ nº 02.698.518/0001-76

Cláusula Sexta: Transferência das Quotas

As quotas não poderão ser transferidas ou cedidas sem o consentimento dos sócios por escrito.

Cláusula Sétima: Responsabilidade dos Sócios

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002).

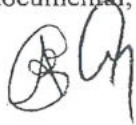
Cláusula Oitava: Administração e uso do nome Comercial

A administração da Sociedade é exercida por **LUIZ AGNALDO PEREIRA DE SOUZA** e **ALESSANDRA MARIA LISBÔA DE SOUZA**, em conjunto ou isoladamente, a quem compete o uso da firma, em negócios de exclusivo interesse da sociedade, sendo-lhe vedado, entretanto, seu emprego em avais, abonos, fianças ou em qualquer outra transação alheia aos interesses da sociedade, cabendo-lhes administrar amplamente a sociedade, representando-a ativa e passivamente perante terceiros, em juízo ou fora dele, sendo nulos e inoperantes os atos estranhos aos objetivos da empresa.

Parágrafo Único: Nomeação de Procuradores

As partes poderão nomear procuradores para fins de representá-los em concorrências pública, tomadas de preço, licitações em geral, assinar documentos, requerer, recusar, impugnar, contrapor recurso em face administrativa, recorrer, solicitar e receber certidões, movimentar contas correntes bancárias, inclusive Banco do Brasil e outros Bancos Estaduais e Privados, bem como em estabelecimento de crédito, em todo o território nacional, podendo abrir, movimentar e encerrar contas, requisitar e receber talões de cheque, solicitar e obter saldos de contas e extratos, assinar, endossar, emitir, e descontar cheques, dar e receber recibos e quitações, assinar notas fiscais, faturas, duplicatas, notas promissórias, títulos diversos, letras de câmbio, fazer financiamentos, assinar contratos, distrato e aditivos, concordar discordar, representa-lo em qualquer repartição pública, federal, estadual, municipal e autárquica, empresa pública, mista ou privada, inclusive junto a Juceb, Receita Federal, inclusive, Delegacias de todas as Receitas, Delegacia do Trabalho e onde mais for preciso; preencher e assinar requerimentos, formulários, fazer prova documental, juntar e retirar documentos, ou seja, nomear para amplos poderes no

Req: 81900000963290



Página 5 de 7



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 8 DA SOCIEDADE CLINICA ADS CARDIOVASCULAR LTDA
CNPJ nº 02.698.518/0001-76

que se fizer necessário para representar junto aos órgãos e outras empresas quer sejam públicas, privadas, organização não governamental e outras não relacionadas anteriormente.

Cláusula Nona: Diretoria Técnica

Cabe ao sócio **LUIZ AGNALDO PEREIRA DE SOUZA** a direção técnica, sendo o mesmo denominado **DIRETOR TÉCNICO**, o qual responderá perante o Conselho Regional de Medicina pelos descumprimentos dos princípios éticos, ou por deixar de assegurar condições técnicas de atendimento, sem prejuízo da apuração penal ou civil.

Parágrafo Primeiro: Ao **DIRETOR TÉCNICO**, será atribuído “pro labore” mensal, decidido em assembleia de sócios, seguindo o artigo 1071 e 1076, do código civil, e levado à conta das despesas gerais.

Cláusula Décima: Remuneração dos Sócios

Os sócios poderão de comum acordo e qualquer tempo, fixar uma retirada mensal pelo exercício da Administração, a título de “pró-labore”, respeitadas as limitações vigentes.

Cláusula Décima Primeira: Lucros ou Prejuízos

Os lucros e/ou prejuízos em Balanço a ser realizado após o término do exercício social, serão repartidos entre os sócios, proporcionalmente às quotas de cada um no Capital Social, ou proporcionalmente ao trabalho desenvolvido na empresa, cabendo aos sócios mensurar participação de cada sócio, podendo os sócios, todavia, optarem pelo aumento do Capital, utilizando os lucros, e/ou compensar prejuízos em exercícios futuros.

Cláusula Décima Segunda: Deliberações Sociais

As deliberações sociais de qualquer natureza, inclusive para exclusão de sócio, serão tomadas por todos os sócios.

Req: 81900000963290

Página 6 de 7



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 8 DA SOCIEDADE CLINICA ADS CARDIOVASCULAR LTDA
CNPJ nº 02.698.518/0001-76

Cláusula Décima Terceira: Filiais e Outras Dependências

A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir filiais e outros estabelecimentos, no país ou fora dele, por ato de sua gerência por deliberação dos sócios.

Cláusula Décima Quarta: Dissolução da Sociedade

A sociedade não se dissolverá obrigatoriamente com o falecimento de quaisquer um dos sócios, podendo os herdeiros assumir as quotas, obrigações e direitos da sociedade pertencentes ao falecido.

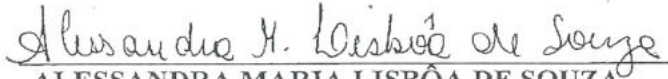
Cláusula Décima Quinta: Foro

Fica eleito o Foro da Comarca da Cidade do Salvador, Capital do Estado da Bahia, como o único competente para dirimir qualquer controvérsia oriunda da execução do presente contrato, renunciando desde já qualquer outro, por mais especial que seja.

E por se acharem em perfeito acordo, em tudo quando neste instrumento particular foi lavrado, obrigam se a cumpri-las, firmam o presente contrato em via única.

Salvador, BA. 28 de Agosto de 2019.


LUIZ AGNALDO PEREIRA DE SOUZA
CPF nº 387.798.895-49


ALESSANDRA MARIA LISBOA DE SOUZA
CPF nº 610.192.831-49



Req: 81900000963290

Página 7 de 7



195861337

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	CLINICA ADS CARDIOVASCULAR LTDA
PROTOCOLO	195861337 - 03/09/2019
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

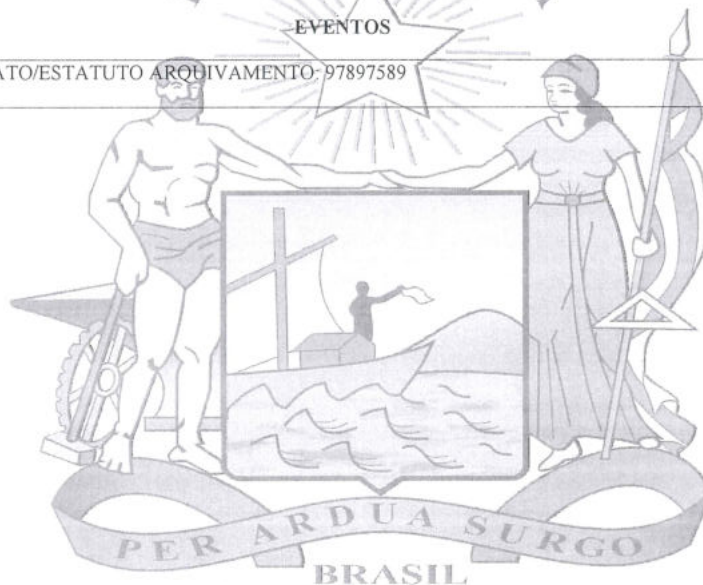
MATRIZ

NIRE 29202000405
CNPJ 02.698.518/0001-76
CERTIFICO O REGISTRO EM 04/09/2019

ESTADO DA BAHIA

EVENTOS

051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 97897589



Tiana Regila M. G. de Araújo

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

1

Junta Comercial do Estado da Bahia

04/09/2019

Certifico o Registro sob o nº 97897589 em 04/09/2019

Protocolo 195861337 de 03/09/2019

Nome da empresa CLINICA ADS CARDIOVASCULAR LTDA NIRE 29202000405

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 53175451362521

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/09/2019

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

INTERPRINT LTDA
O TERCITÓRIO NACIONAL
1283553572

PROIBIDO PLASTIFICAR
1283553572

NOME
ALESSANDRA MARIA LISBOA DE SOUZA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
1197363491 SSP BA

CPF DATA NASCIMENTO
610.192.831-49 11/08/1973

FILIAÇÃO
CLEUBER DELANO JOSE
LISBOA
EDINES GONCALVES
LISBOA

PERMISSÃO ACC. CAT. HAB.
E

Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITAÇÃO
00114884972 27/04/2021 22/11/1991

OBSERVAÇÕES

Alessandra M. Lisboa de Souza
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL DATA EMISSÃO
SALVADOR, BA 02/05/2016

Lúcio Gomes Barros Pereira
Diretor Geral 04372561581
ASSINATURA DO EMISSOR BA508657416

DETRAN-BA (BAHIA)
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autenticado a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato.
O referido é verdade. Dou fé. Confira os dados do ato em: <https://seodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/35411506202228311267>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 35411506202228311267-1
Data: 15/06/2020 10:54:28
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKC83645-YDOR;

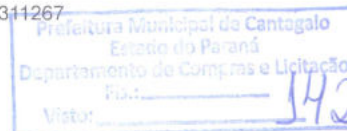


CNPJ: 06.870-0
Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Bel. Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa CLINICA ADS CARDIOVASCULAR LTDA EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa CLINICA ADS CARDIOVASCULAR LTDA EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **15/06/2020 11:13:25 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, que também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa CLINICA ADS CARDIOVASCULAR LTDA EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 35411506202228311267-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b3078b0c29811439b70992bbd3768f8ec9e3999a21e3677f49a884cee1582bba1b7291de4eca466c5b4728555e
df33798c5f5c23be1b71adb51ea9dc8e9d444a8



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA



CÉDULA DE IDENTIDADE DE MÉDICO
Documento de Identidade nos termos da Lei nº 6.206/75



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO
ESTADO DA BAHIA

NOME
LUIZ AGNALDO PEREIRA
DE SOUZA

CRM Nº DATA DE INSCRIÇÃO
11876 06/02/1995

VIA DATA DE NASCIMENTO
1 17/10/1969

Luiz Agnaldo P. Souza

ASSINATURA DO PORTADOR

FILIAÇÃO

AGNALDO DAVID DE SOUZA

MARIA LUCIA PEREIRA DE SOUZA

NATURALIDADE

SALVADOR-BA

RG

2005041 /SSP -BA

DATA DE EXPEDIÇÃO	TÍTULO DE ELEITOR	SEÇÃO	ZONA
21/10/1987	50315350582	224	001

CPF	LOCAL E DATA DE EXPEDIÇÃO
38779889549	SALVADOR-BA, 25/11/2009

José Rogério

ASSINATURA DO PRESIDENTE

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

Prefeitura Municipal de Caraguatã
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: _____
Visto: *143*

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ***** Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/35411506202339514725>



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 35411506202339514725-1
Data: 15/06/2020 10:54:27
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKC83644-D6UB;



CNJ: 06.870-0

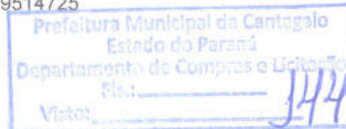
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888



PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa CLINICA ADS CARDIOVASCULAR LTDA EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa CLINICA ADS CARDIOVASCULAR LTDA EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **10/07/2020 12:06:01 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa CLINICA ADS CARDIOVASCULAR LTDA EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 35411506202339514725-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bd861f9b4ed4ed58417dc26919ca597f4aacce3b2d1d7c0039d3e1bb04699a4252f33b0d56ad0791915e70d6162e86ed7c5f5c23be1b71adb51ea9dc8e9d444a8

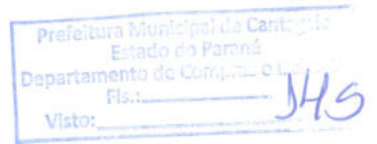


Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA
CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL



Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: CLINICA ADS CARDIOVASCULAR LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
29202000405	02.698.518/0001-76	17/08/1998	17/08/1998
Endereço: AVENIDA ANITA GARIBALDI, 1555 #SALAS 501, 504, 507, 508 E 607 - CENTRO MEDICO GA, ONDINA, SALVADOR, BA - CEP: 40170130			
OBJETO SOCIAL			
ATIVIDADES MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES, SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM SEM USO DE RADIAÇÃO IONIZANTE, EXCETO RESSONÂNCIA MAGNÉTICA, SERVIÇOS DE ESPIROMETRIA, ACUIDADE VISUAL, MAPA E HOLTER, SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR REGISTRO GRÁFICO-ECG, ELETROCARDIOGRAMA, EEG, ELETROENCEFALOGRAMA, RAIOS X, ATIVIDADES DE TELEMEDICINA/TELESSAÚDE/LAUDOS À DISTÂNCIA, ATIVIDADES DE PROFISSIONAIS DA CARDIOLOGIA, ARRITMOLOGIA, ANGIOLOGIA, ENDOCRINOLOGIA, OTORRINOLARINGOLOGIA, PNEUMOLOGIA, OFTALMOLOGIA, NEUROLOGIA, NEFROLOGIA, DIALISE, NUTRIÇÃO E ATIVIDADES DE PSICOLOGIA E PSICANÁLISE, SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM COM USO DE RADIAÇÃO IONIZANTE, ATIVIDADES DE PRÁTICA INTEGRATIVAS EM SAÚDE HUMANA, CROMOTERAPIA, ATIVIDADE DE PROFISSIONAIS DA ÁREA DE SAÚDE E ATENÇÃO A SAÚDE HUMANA, INSTRUMENTADORES CIRÚRGICOS E ESPECIALIZADO EM APOIO A MULHERES COM PROBLEMAS DO CORAÇÃO EM CICLO GRAVÍDICO.			
CAPITAL SOCIAL		PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO
R\$ 30.000,00 TRINTA MIL REAIS Capital integralizado: R\$ 30.000,00 TRINTA MIL REAIS		Empresa de pequeno porte	XXXXXX
QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES			
Nome/CPF	Participação R\$	Cond./Administrador	Término do mandato
LUIZ AGNALDO PEREIRA DE SOUZA 387.798.895-49	24.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
ALESSANDRA MARIA LISBÔA DE SOUZA 310.192.831-49	6.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data	Número	REGISTRO ATIVO	Sem Status
28/07/2021	98094828		
Ato: 310 - OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRE Evento: 223 - BALANÇO PUBLICADO			
FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA			
NIRE: XXXXXX	CNPJ: XXXXXX		
Endereço: XXXXXX			
Observação			

página: 1/2

218131771



CONTROLE: 125.184.675.228.19 CPF SOLICITANTE: 387.798.895-49 NIRE: 29202000405 Emitida: 19/08/2021 - CERTIDÃO SIMPLIFICADA
A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADO NO ENDEREÇO <http://regin.juceb.ba.gov.br/regin.ba/telavalidadocs.aspx>



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA
CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL



Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: CLINICA ADS CARDIOVASCULAR LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
29202000405	02.698.518/0001-76	17/08/1998	17/08/1998
Endereço: AVENIDA ANITA GARIBALDI, 1555 #SALAS 501, 504, 507, 508 E 607 - CENTRO MEDICO GA, ONDINA, SALVADOR, BA - CEP: 40170130			

SALVADOR - BA, 19 de Agosto de 2021

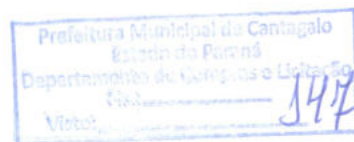
TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

218131771

página: 2/2



CONTROLE: 125.184.675.228.19 CPF SOLICITANTE: 387.798.895-49 NIRE: 29202000405 Emitida: 19/08/2021 - CERTIDÃO SIMPLIFICADA
A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADO NO ENDEREÇO <http://regin.juceb.ba.gov.br/regin.ba/telavalidadocs.aspx>



DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE EPP

A Sociedade CLINICA ADS CARDIOVASCULAR LTDA registrado na Junta Comercial em 17/08/1998, NIRE: 29202000405, CNPJ: 02698518000176, estabelecida na(o) AVENIDA ANITA GARIBALDI, 1555, #SALAS 501, 504, 507, 508 E 607 - CENTRO MEDICO GA, ONDINA, SALVADOR, BA, CEP 40170130, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da lei, que se enquadra nas condições de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 316

Descrição do Ato: Enquadramento EMPRESA DE PEQUENO PORTE

SALVADOR, BA, 29 de março de 2021.


LUIZ AGNALDO PEREIRA DE SOUZA


ALESSANDRA MARIA LISBOA DE SOUZA

Para uso exclusivo da Junta Comercial

DEFERIDO EM ____/____/____	Etiqueta de registro
----------------------------	----------------------

Requerimento: 81100000441072

Junta Comercial do Estado da Bahia

29/03/2021

Certifico o Registro sob o nº 98056929 em 29/03/2021

Protocolo 219288623 de 29/03/2021

Nome da empresa CLINICA ADS CARDIOVASCULAR LTDA NIRE 29202000405

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 77209003549750

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/03/2021

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	CLINICA ADS CARDIOVASCULAR LTDA
PROTOCOLO	219288623 - 29/03/2021
ATO	316 - ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE
EVENTO	316 - ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

MATRIZ

NIRE 29202000405
CNPJ 02.698.518/0001-76
CERTIFICO O REGISTRO EM 29/03/2021
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 98056929 DE 29/03/2021 DATA AUTENTICAÇÃO 29/03/2021

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 80760376549 - JOAO DANIEL BITENCOURT DA SILVA



Tiana Regila M. G. de Araújo

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

1

Junta Comercial do Estado da Bahia

29/03/2021

Certifico o Registro sob o nº 98056929 em 29/03/2021

Protocolo 219288623 de 29/03/2021

Nome da empresa CLINICA ADS CARDIOVASCULAR LTDA NIRE 29202000405

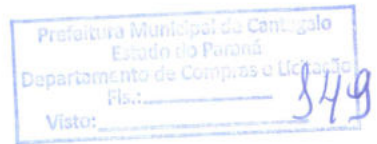
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 77209003549750

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/03/2021

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE



Eu, JOÃO DANIEL BITENCOURT DA SILVA, brasileiro, contador, casado em comunhão parcial de bens, com inscrição ativa no CRC/BA sob o nº 27231, expedida em 15/09/2008, inscrito no CPF nº 807.603.765-49, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo de sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

Documentos apresentados da empresa CLINICA ADS CARDIOVASCULAR LTDA, CNPJ: 02.698.518/0001-76;

1. Declaração de Enquadramento de EPP, composto de 1 pagina.

Salvador, Bahia, 29 de março de 2021

JOÃO DANIEL BITENCOURT DA SILVA
CONTADOR
CRC/BA 27231

Junta Comercial do Estado da Bahia

29/03/2021

Certifico o Registro sob o nº 98056929 em 29/03/2021

Protocolo 219288623 de 29/03/2021

Nome da empresa CLINICA ADS CARDIOVASCULAR LTDA NIRE 29202000405

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 77209003549750

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/03/2021

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral




REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.698.518/0001-76 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/08/1998
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL CLINICA ADS CARDIOVASCULAR LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CLINICA ADS	PORTE EPP
---	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.30-5-02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas 86.40-2-03 - Serviços de diálise e nefrologia 86.40-2-05 - Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia 86.40-2-07 - Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética 86.40-2-08 - Serviços de diagnóstico por registro gráfico - ECG, EEG e outros exames análogos 86.40-2-99 - Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica não especificadas anteriormente 86.50-0-02 - Atividades de profissionais da nutrição 86.50-0-03 - Atividades de psicologia e psicanálise 86.50-0-99 - Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente 86.90-9-01 - Atividades de práticas integrativas e complementares em saúde humana 86.90-9-99 - Outras atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO AV ANITA GARIBALDI	NÚMERO 1555	COMPLEMENTO SALAS 501 504 507 508 E 607 CENTRO MEDICO GARIBALDI
----------------------------------	----------------	---

CEP 40.170-130	BAIRRO/DISTRITO ONDINA	MUNICÍPIO SALVADOR	UF BA
-------------------	---------------------------	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO FALECOM@CLINICAADS.COM.BR	TELEFONE (71) 3245-7455
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/11/2003
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

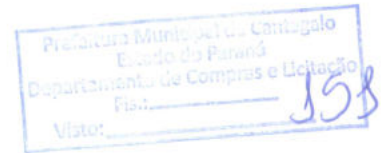
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 23/09/2021 às 19:04:06 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO

Nome: CLINICA ADS CARDIOVASCULAR LTDA
CNPJ: 02.698.518/0001-76

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 06:48:31 do dia 23/09/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/03/2022.

Código de controle da certidão: **B16D.F081.36AB.E8A6**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 02.698.518/0001-76
Razão Social: ADS CARDIOVASCULAR LTDA
Endereço: AV ANITA GARIBALDI 1555 SL 501 E 508 / ONDINA / SALVADOR / BA / 40170-130

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/10/2021 a 31/10/2021

Certificação Número: 2021100201312906434664

Informação obtida em 13/10/2021 15:14:52

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20214154254

RAZÃO SOCIAL	
CLINICA ADS CARDIOVASCULAR LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
049.149.814 - BAIXADO	02.698.518/0001-76

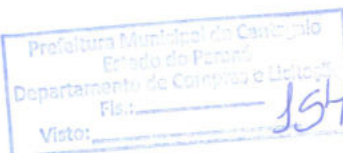
Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 08/10/2021, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA FAZENDA

Certidão de Baixa da Inscrição

Num. 17.63.2021.00001

(Emitida para os efeitos do art. 30, do Regulamento
do ICMS aprovado pelo Decreto 13.780 de 16 de março 2012)

Razão Social: CLINICA ADS CARDIOVASCULAR LTDA

Inscrição Estadual: 49149814 **CNPJ:** 2698518/0001-76

Condição : ESPECIAL

Endereço: AV ANITA GARIBALDI, 1555 **Distrito/Bairro:**

Complemento: SALAS 501 504 507 508 E 607 CENTRO

Município: SALVADOR **UF:** BA **CEP:** 40170130

Data início atividade: 31/08/1998 **Data da baixa:** 31/10/2011



PMS - Prefeitura Municipal do Salvador

Secretaria Municipal da Fazenda
Coordenadoria de Recuperação de Crédito - CRC
PGMS - Coordenadoria da Dívida Ativa
Certidão Negativa de Débitos Mobiliários

Inscrição Municipal: 147.212/001-12
CNPJ: 02.698.518/0001-76

Contribuinte: CLINICA ADS CARDIOVASCULAR LTDA
Endereço: Avenida Anita Garibaldi, N° 1555
SALAS 501 504 507 508 E 607 CENTRO MEDICO GARIBALDI
ONDINA
40.170-130

Certifico que a inscrição acima está em situação regular, até a presente data, ressaltando o direito da Fazenda Municipal cobrar quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas, conforme artigo 277, § 3º, da Lei 7.186/2006.

Emissão autorizada as 18:59:58 horas do dia 23/09/2021.
Válida até dia 22/03/2022.

Código de controle da certidão: **2576.218F.CEEF.926B.1794.3E41.DAF6.1B82**

Esta certidão foi emitida pela página da Secretaria Municipal da Fazenda, no endereço <http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br>, e sua autenticidade pode ser confirmada utilizando o código de controle acima.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
COORDENADORIA DE CADASTRO

Prefeitura Municipal de Camaçari
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fl.: _____
Visto: _____ 156

CARTÃO DE INSCRIÇÃO DO CONTRIBUINTE

Validade deste Cartão: 31/12/2021

RAZÃO SOCIAL: CLINICA ADS CARDIOVASCULAR LTDA - EPP

NOME FANTASIA: CLINICA ADS

CNPJ: 02.698.518/0001-76

CGA: 147.212/001-12

ENDEREÇO: Avenida Anita Garibaldi, 1555 - SALAS 501 504 507 508 E 607 CENTRO
MEDICO GARIBALDI - ONDINA

NATUREZA JURÍDICA: 206-2 - Sociedade Empresaria Limitada

ATIVIDADES	CNAE	DATA INÍCIO
Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares	8630-5/02	27/02/2012
Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética	8640-2/07	27/02/2012
Serviços de diagnóstico por registro gráfico - ECG, EEG e outros exames análogos	8640-2/08	27/02/2012
Atividades de profissionais da nutrição	8650-0/02	27/02/2012
Atividades de psicologia e psicanálise	8650-0/03	27/02/2012
Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia	8640-2/05	08/04/2019
Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente	8650-0/99	08/04/2019
Atividades de práticas integrativas e complementares em saúde humana	8690-9/01	08/04/2019
Outras atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente	8690-9/99	08/04/2019
Atividade médica ambulatorial restrita a consultas	8630-5/03	04/09/2019
Serviços de diálise e nefrologia	8640-2/03	04/09/2019

SITUAÇÃO CADASTRAL: Ativa Regular

VALIDADE DO TVL: Definitivo

DATA DA INSCRIÇÃO: 28/08/1998

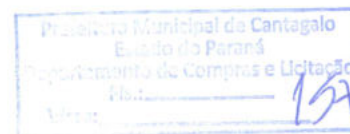
DATA DE IMPRESSÃO: 04/01/2021

CÓDIGO DE CONTROLE: 00D62F172B7721E87BD5439EC4C8DDBE

A autenticidade deste cartão poderá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda (<http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br>), através do código de controle acima



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CLINICA ADS CARDIOVASCULAR LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 02.698.518/0001-76
Certidão n°: 29105331/2021
Expedição: 23/09/2021, às 19:05:08
Validade: 21/03/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que CLINICA ADS CARDIOVASCULAR LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 02.698.518/0001-76, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



23/09/2021

005167444

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

Praticante Municipal do Conselho
Estado da Bahia
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: _____
Valor: _____ 158

CERTIDÃO ESTADUAL
CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E
EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU

CERTIDÃO Nº: 005167444

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (<http://esaj.tjba.jus.br/sco/abrirConferencia.do>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos cíveis do Estado da Bahia, anteriores a data de 23/09/2021, verifiquei NADA CONSTAR em nome de:

CLINICA ADS CARDIOVASCULAR LTDA, portador do CNPJ: 02.698.518/0001-76, estabelecida na AVENIDA ANITA GARIBALD, 1555, SALAS 501 504 507 508 E 607, CENTRO, CEP: 40170-130, Salvador - BA.

Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário. A presente certidão abrange pesquisa no banco de dados pelo período de 20 (vinte) anos.

Certifico finalmente que esta certidão é sem custas.

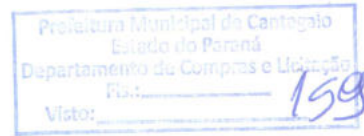
Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessária a emissão de uma nova certidão.

Salvador, quinta-feira, 23 de setembro de 2021.

PEDIDO Nº:

005167444





ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

NOME: Consórcio Interfederativo de Saúde do Litoral Norte e Agreste Baiano

NOME FANTASIA: CLINAB

CNPJ: 27.697.707/0001-55

ENDEREÇO: Rua Santa Cecília, Sn, Juracy Magalhães, Alagoinhas - Bahia

Tel: 75 3423 4450

DADOS DO REPRESENTANTE	
NOME: Luiz Eudes Cruz de Andrade	
CARGO: Diretor Executivo	

Atestamos, para todos os fins de direito e a todos que se interessarem, que a empresa **CLINICA ADS CARDIOVASCULAR LTDA**, estabelecida na Avenida Anita Garibaldi, nº 1555, Centro Médico Garibaldi sala 501/08, Salvador - Estado da Bahia, CNPJ n.º 02.698.518/0001-76, pessoa jurídica inscrita no CREMEB - Conselho Regional de Medicina da Bahia sob nº 2250, tendo como Responsável Técnico o médico Dr. Luiz Agnaldo Pereira de Souza, CRM nº 11876, é nosso fornecedor nos Serviços de Telediagnóstico - Apoio Diagnóstico em Laudos de ECG, EEG, M.A.P.A., HOLTER E ESPIROMETRIA, cumprindo sempre com as obrigações assumidas, não havendo nada que a desabone, tendo como produção, no início do contrato com data de 10/10/2018 até a presente data, os quantitativos abaixo de acordo com a nossa demanda realizada:

	ECG	M.A.P.A	HOLTER	ESPIROMETRIA	EEG	Totais
OUT/18	220	36	9		68	333
NOV/18	341		48		258	647
DEZ/18	299		76		107	482
JAN/19	657	81	77		127	942
FEV/19	394	47	56		113	610
MAR/19	382	51	62		109	604
ABR/19	386	79	75		105	645
MAI/19	598	68	98		122	886
JUN/19	375	43	109		122	649
JUL/19	602	67	135		151	955
AGO/19	744	101	150		131	1126
SET/19	658	130	110		226	1124
OUT/19	659	116	134		123	1032
NOV/19						
DEZ/19						
Totais	6030	819	1139		1762	10035

Alagoinhas - BA, 14 de novembro de 2019
1º OFÍCIO

Luiz Eudes Cruz de Andrade
Diretor Executivo



Rua Santa Cecília, Sn, Juracy Magalhães, Alagoinhas - E

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/35411801213488859331>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 35411801213488859331-1
Data: 18/01/2021 17:06:03
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALA06886-VKL3;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

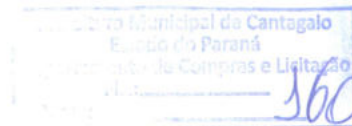
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LADY DIANA REGIS DE OLIVEIRA, em segunda-feira, 18 de janeiro de 2021 17:10:00 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2, de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelação de Notas. Proveniente nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888



PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa CLINICA ADS CARDIOVASCULAR LTDA EPP possui um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa CLINICA ADS CARDIOVASCULAR LTDA EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a CLINICA ADS CARDIOVASCULAR LTDA EPP assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **19/01/2021 09:05:57 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa CLINICA ADS CARDIOVASCULAR LTDA EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 35411801213488859331-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

0005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b0b5e2422d8d89be209e9bbf62f781d139d092642ea0ba4df5329c8ed222fb6c0053daa033836b7efa8315767d236d2cac5f5c23be1b71adb51ea9dc8e9d444a8



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA E OPERACIONAL

ATESTAMOS, para os devidos fins de direito, que a empresa **CLÍNICA ADS CARDIOVASCULAR LTDA**, com sede na Avenida Anita Garibaldi, nº. 1555, sala 404,501/08,607, Centro Médico Garibaldi, Bairro Ondina, CEP: 40.170-130, Cidade do Salvador, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 02.698.518.0001-76, presta serviços de **TELEMEDICINA** na modalidade de **ELETROCARDIOGRAMA (ECG)** CONTRATO Nº 21/2016 de Junho de 2016, até a presente data com emissão de laudos emergenciais em até 30 min e ambulatoriais em até 24 horas com concessão de equipamento em comodato, não havendo fatos supervenientes que desabone sua conduta técnica ética e comercial dentro dos padrões de qualidade, cumprindo sempre com as obrigações assumidas, não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade dos produtos/serviços, e quanto a liberação da garantia contratual junto à instituição financeira até a presente data. Média dos quantitativos abaixo de acordo com a nossa demanda realizada:

PERIODO	QUANTIDADE DE EXAMES REALIZADOS
DEZEMBRO/19	549
JANEIRO/20	619
FEVEREIRO/20	599
MARÇO/20	482
ABRIL/20	522
MAIO/20	529

CARTÓRIO CATIZANE
 TABELIONATO - SALVADOR/BA

Salvador, 20 de Junho de 2020
 Instituto Nacional de Tecnologia e Saúde

Marcelino Sousa
 Presidente

CARTÓRIO CATIZANE – TABELIONATO 8º OFÍCIO DE NOTAS
 Ms. Carolina Catizane de Oliveira Almeida - Tabeliã Titular / Av. Tancredi Neves, 905 - Ed. Espaço Empresarial Logis B e C, Caminho das Árvores, Salvador - BA, CEP 41.820-021. www.cartorioctizane.com.br - Tel.: (71) 3052-1111

Reconheço por **SEMELHANÇA** a(s) firma (s) de:
EMANOEL MARCELINO BARROS SOUSA.....
 **Yuri Rocha dos Santos**
 **Escrevente Autorizado**

Salvador, 01 de Julho de 2020
 Em Test. **VV** da Verdade.
YURI ROCHA DOS SANTOS
ESCREVENTE

Selo: 1608.AB635859-9 - Valor: R\$ 5,20
 Consulte em: www.tjba.jus.br/autenticidade



Endereço: Avenida Tower, Pituba, S 3018-1212

www.ints.com.br
 conheça mais sobre o INTS on-line

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ***** Confira os dados do ato em: <https://seidigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/35410207202089729621>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DA PARAÍBA
 CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
 FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
 http://www.azevedobastos.not.br
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa CLINICA ADS CARDIOVASCULAR LTDA EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa CLINICA ADS CARDIOVASCULAR LTDA EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **02/07/2020 08:46:58 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa CLINICA ADS CARDIOVASCULAR LTDA EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 35410207202089729621-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b8f5b38ba760bc3525d596b0f11fec42364260b146982719f7b8034defe97181c9341c336a86186bfe9b03895db8e959dc5f5c23be1b71adb51ea9dc8e9d444a8



Presidência da República
 Casa Civil
 Medida Provisória Nº 2.200-2,
 de 24 de agosto de 2001.



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

NOME: CONSORCIO PUBLICO INTERFEDERATIVO DE SAUDE DA REGIAO DE PAULO AFONSO
NOME DE FANTASIA: POLICLINICA REGIONAL DE SAUDE EM PAULO AFONSO
CNPJ: 31.469.764/0001-54
Endereço: Rod BA 210, S/N, Tancredo Neves II, 48609-175, Paulo Afonso
Tel.: 75 3281-1119

Atestamos, para todos os fins de direito e a todos que se interessarem, que a empresa CLINICA ADS CARDIOVASCULAR LTDA, estabelecida na Avenida Anita Garibaldi, no 1555, Centro Médico Garibaldi sala 501/08, Salvador - Estado da Bahia, CNP) no 02.698.518/0001-76, pessoa jurídica inscrita no CREMEB Conselho Regional de Medicina da Bahia sob no 2250, tendo como Responsável Técnico o médico Dr. Luiz Agnaldo Pereira de Souza, CRM no 11876, é nosso fornecedor nos Serviços de Telediagnóstico Apoio Diagnóstico em Laudos de ECG, EEG, M.A.P.A., HOLTER E ESPIROMETRIA, cumprindo sempre com as obrigações assumidas, não havendo nada que a desabone, tendo como produção, no início do contrato com data de 20/08/2019 até a presente data, os quantitativos abaixo de acordo com a nossa demanda

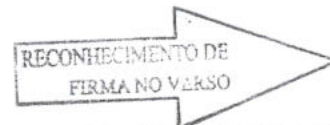
EXAME/ MÊS DE REF	ECG	M.A.P.A	HOLTER	ESPIROMETRIA	EEG	TOTAIS
OUT/19	339	74	41	9	1	464
NOV/19	292	76	41	12	0	421
DEZ/19	260	66	32	6	55	419
JAN/20	15	101	40	13	72	241
FEV/20	306	58	30	6	48	448
MAR/20	275	44	33	6	59	417
ABR/20	0	0	0	0	7	7
JUN/20	95	4	13	0	21	133
JUL/20	157	28	16	0	20	221
AGO/20	253	28	28	0	22	331
SET/20	251	36	31	0	30	348
OUT/20	261	34	36	0	48	379
NOV/20	168	37	33	1	33	272
DEZ/20	195	26	24	1	23	269
JAN/21	278	35	18	9	16	356
TOTAIS	3145	647	416	63	455	4726

Paulo Afonso-BA, 02 de março de 2021.

Victor Correia Caires Rocha
Victor Correia Caires Rocha

Diretor Administrativo

Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região de Paulo Afonso



Policlínica Regional de Saúde em Paulo Afonso – Rod BA 210, S/N, Tancredo Neves II, 48609-175, Paulo Afonso.



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em quinta-feira, 22 de abril de 2021 16:07:32 GMT-03:00. CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

^ autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa CLINICA ADS CARDIOVASCULAR LTDA EPP ha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa CLINICA ADS CARDIOVASCULAR LTDA EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a CLINICA ADS CARDIOVASCULAR LTDA EPP assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **22/04/2021 16:35:25 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa CLINICA ADS CARDIOVASCULAR LTDA EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 35412204214644770305-1 a 35412204214644770305-2

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

J005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b7629bc4d157a4a672458ce9eec9d638ea1b5e6bcbad262322bc6b5b3ebd5710a75b86a325b86f604bfdbfae628faa2b3c5f5c23be1b71adb51ea9dc8e9d444a8



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
COORDENADORIA DE CADASTRO

Prefeitura Municipal de Salvador
Estado da Bahia
Departamento de Cadastro
Visto: 366

ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO
PESSOA JURÍDICA

Validade deste Alvará: 31/12/2021

RAZÃO SOCIAL: CLINICA ADS CARDIOVASCULAR LTDA

NOME FANTASIA: CLINICA ADS

CGA: 147.212/001-12

CNPJ: 02.698.518/0001-76

ENDEREÇO: Avenida Anita Garibaldi, 1555, SALAS 501 504 507
MEDICO GARIBALDI - ONDINA

508 E 607 CENTRO

NATUREZA JURÍDICA: 206-2 - Sociedade Empresaria Limitada

CONSTITUIÇÃO EMPRESA: Matriz

ATIVIDADE(S)	CNAE	DATA INÍCIO
Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares	8630-5/02	27/02/2012
Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética	8640-2/07	27/02/2012
Serviços de diagnóstico por registro gráfico - ECG, EEG e outros exames análogos	8640-2/08	27/02/2012
Atividades de profissionais da nutrição	8650-0/02	27/02/2012
Atividades de psicologia e psicanálise	8650-0/03	27/02/2012
Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia	8640-2/05	08/04/2019
Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente	8650-0/99	08/04/2019
Atividades de práticas integrativas e complementares em saúde humana	8690-9/01	08/04/2019
Outras atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente	8690-9/99	08/04/2019
Atividade médica ambulatorial restrita a consultas	8630-5/03	04/09/2019
Serviços de diálise e nefrologia	8640-2/03	04/09/2019
Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica não especificadas anteriormente	8640-2/99	04/09/2019

TIPO DE UNIDADE: Unidade Produtiva

FORMA DE ATUAÇÃO: Estabelecimento Fixo, Internet, Em Local Fixo Fora de Loja

SITUAÇÃO CADASTRAL: Ativa Regular

Nº TVL: 146862 VALIDADE: Definitivo

DATA DA INSCRIÇÃO: 28/08/1998

DATA DE IMPRESSÃO: 23/09/2021

Para o exercício da atividade, se Produtiva ou Auxiliar, observar TVL e suas restrições.

CONDICIONANTES:

CÓDIGO DE CONTROLE : 87F2FED89CBBE6DE0D8F68996BFE3DDB

A autenticidade deste Alvará poderá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda (<http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br>), através do código de controle acima



Prefeitura do *Salvador*
 Secretaria Municipal de Saúde
 Diretoria de Vigilância da Saúde
 Subcoordenação de Vigilância Sanitária



Protocolo: 35412907201351161021
 Estado de Bahia
 Município de Salvador
 Data: 25/06/2020
 367

Alvará de Saúde

DSBRV Nº - 437/2020

VALIDADE – 25/06/2021

PROCESSO – 114693/2020

EXERCÍCIO(s) FISCAL(is)- 2020

Razão Social – CLINICA ADS CARDIOVASCULAR LTDA - EPP

Nome Fantasia – CLINICA ADS

CGA – 147.212/001-12

CNPJ/CPF – 02.698.518/0001-76

Endereço – AVENIDA ANITA GARIBALDI, 1555, CENTRO MEDICO GARIBALDI, SALA 501, 504, 507, 508 E 607 – ONDINA

Responsável Técnico – LUIZ AGNALDO PEREIRA DE SOUZA

Nº Conselho – CRM/BA - 11876

OBS: CLINICA MÉDICA COM SERVIÇO DE DIAGNOSTICO POR REGISTROS GRAFICOS E NUTRIÇÃO

Salvador, 25 de junho de 2020

Souza
 Subcoordenador (a)/Chefe do Setor

Sara Cristina Stalter Souza
 Assinatura e Carimbo
 Chefe - Vigilância Sanitária
 Distrito Sanitário Barra Rio Vermelho
 01779-4

NOTAS:

1. De acordo com a legislação sanitária e disposições regulamentares em vigor, o estabelecimento acima qualificado está apto a funcionar, durante o exercício sanitário descrito.
2. Em caso de infração à legislação vigente, esta licença sanitária poderá ser suspensa temporária ou definitivamente pela autoridade sanitária.
3. O Alvará de Saúde deverá obrigatoriamente ser fixado em lugar visível ao público nos estabelecimentos licenciados.
4. O licenciamento dos estabelecimentos sujeitos à fiscalização do Serviço de Vigilância Sanitária será revalidado anualmente.

2020

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ***** Confira os dados do ato em: https://selogidigital.tpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/35412907201351161021



CARTÓRIO
 Autenticação Digital Código: 35412907201351161021-1
 Data: 29/07/2020 09:56:03
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56
 Selo Digital Tipo Normal C: AKG46693-1P0D;



CNJ: 06.870-0

Cartório Azevedo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>



Bel. Válber Azevedo da Miranda Cavalcanti
 Titular

TJPB





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc..

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa CLINICA ADS CARDIOVASCULAR LTDA EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa CLINICA ADS CARDIOVASCULAR LTDA EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 29/07/2020 10:19:29 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa CLINICA ADS CARDIOVASCULAR LTDA EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 35412907201351161021-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b363e8e7bd7062f594a015a07049094d3b5d0b07119ef489514826ab696c01e924e376b7003d6c38e584b34df9c745221c5f5c23be1b71adb51ea9dc8e9d444a8



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: _____
Visto: _____ 169

Solicitação de Serviço

**SALUS - Sistema de
Vigilância Sanitária
Prefeitura do Salvador
Secretaria Municipal de
Saúde**

Número do Processo:

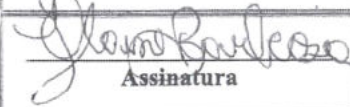
124479

Serviço: **Renovação de
Alvará**

Data de Petição: 30/06/2021
15:04:53

Solicitante: **ALTO RISCO**
Estabelecimento: **CLÍNICA
ads cardiovascular Itda -
EPP**

Obs : A VISA recomenda que seja
realizada a Fotocópia deste
documento.


Assinatura

em: 30.06.2021



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DA BAHIA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

O CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição que lhe confere a Lei 3268/57 e o Decreto 44.045/58, **CERTIFICA** que o estabelecimento de saúde **CLINICA ADS CARDIOVASCULAR LTDA EPP**, de nome fantasia **CLINICA ADS**, encontra-se inscrito neste Conselho desde 01/10/1998, sob o número **2250**, estando quite com suas anuidades até o dia **31/12/2021**.

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Portal Médico, na Internet, no endereço: <http://www.portalmedico.org.br>

Certidão emitida em: **13 de outubro de 2021**

Certidão válida até: **31/12/2021**

Código de controle: **16H4G6**



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DA BAHIA

CERTIDÃO

Certifico, para os devidos fins, que o **Dr. LUIZ AGNALDO PEREIRA DE SOUZA** encontra-se inscrito no CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DA BAHIA, sob o número 11876, desde 02/02/1995, estando quite com o exercício de 2021 e habilitado legalmente para o exercício da medicina, tendo registrada(s) a(s) seguinte(s) especialidade(s): **CARDIOLOGIA - RQE N° 8335**.

Salvador, 14 de outubro de 2021

Certidão emitida no dia 14 de outubro de 2021. Válida até o dia 13 de dezembro de 2021.

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Portal Médico, na Internet, no endereço: <http://www.portalmédico.org.br>, por meio do código **5KT61W**.



CERTIDÃO DE DIRETOR TÉCNICO

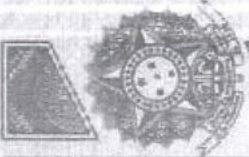
Certifico, para os devidos fins, que o estabelecimento CLINICA ADS CARDIOVASCULAR LTDA EPP, Nome Fantasia CLINICA ADS, CNPJ 02.698.518/0001-76, Registro N° 2250-BA, sito AV. ANITA GARIBALDI 1555 SALAS 501, 504, 507 E 508, na cidade de Salvador, funciona sob a direção técnica do(a) Dr (a)LUIZ AGNALDO PEREIRA DE SOUZA, CREMEB n° 11876, desde 07/06/2006 até a presente data.

Salvador, quinta-feira, 8 de julho de 2021.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Conselho Regional de Medicina do Estado da Bahia (<http://websemc.cremeb.org.br/home/VerificaAutenticidade>), através do código:

1cb213d3-9cb1-412a-8ba0-b0600abdbe62





CREMEB

CERTIFICADO

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DA BAHIA

Inscrito sob o CRM n° 2250
Data de Inscrição 01/10/1998
CNPJ 02698518000176

Razão Social CLINICA ADS CARDIOVASCULAR LTDA EPP
Nome Fantasia CLINICA ADS

Endereço AV. ANITA GARIBALDI 1555 S/ 501-504-507-508 E 607,ONDINA
Município Salvador-BA
CEP 40170130

Diretor Técnico 11876 LUIZ AGNALDO PEREIRA DE SOUZA
Classificação CLÍNICA ESPECIALIZADA/AMBULATÓRIO ESPECIALIZADO

Este certificado atesta a REGULARIDADE da inscrição do estabelecimento acima neste Conselho Regional de Medicina, em cumprimento à Lei n° 6.839, de 30/10/1980, e às Resoluções CFM n° 997, de 23/05/1980, e 1.980, de 11/07/2011.

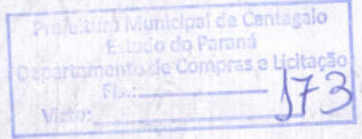
Ressalvada a ocorrência de alteração nos dados acima, este certificado é valido até 01/10/2022.

Este certificado deverá ser afixado em local visível ao público e acessível à fiscalização.

13 de outubro de 2021

A autenticidade deste Certificado poderá ser confirmada na página do Conselho Regional de Medicina do Estado da Bahia (<http://websemc.cremeb.org.br/home/VerificaAutenticidade>), através do código:

aaccc32f-e4f2-4765-b98a-a50af710080e





CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DA BAHIA

CERTIDÃO

Certifico, para os devidos fins, que a **Dra. ADRIANA MARQUES FRÓES TABOADA** encontra-se inscrito no CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DA BAHIA, sob o número 17004, desde 12/05/2010, estando quite com o exercício de 2021 e habilitado legalmente para o exercício da medicina, tendo registrada(s) a(s) seguinte(s) especialidade(s): **CARDIOLOGIA - RQE Nº 9105**.

Salvador, 14 de outubro de 2021

Certidão emitida no dia 14 de outubro de 2021. Válida até o dia 13 de dezembro de 2021.

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Portal Médico, na Internet, no endereço: <http://www.portalmédico.org.br>, por meio do código **DV2SRA**.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E HONORÁRIOS DE PROFISSIONAL AUTONOMO**CONTRATANTE: CLINICA ADS CARDIOVASCULAR LTDA****CONTRATADO: Adriana Marques Froes Taboada**

Pelo presente instrumento particular de prestação de serviço e honorários de profissional, têm entre si justos e acordados quanto segue:

DO OBJETO DO CONTRATO

CLÁUSULA 1ª: O presente instrumento, tem como objeto, a prestação de serviços médicos através da realização de laudos de telemedicina a distância com honorários variáveis e de acordo com a disponibilidade do contratado.

CLÁUSULA 2ª: O contratado executará os serviços diretamente a contratante ou aos clientes por estes indicados em horários flexíveis e sem a exigência de cumprimento de metas.

DOS SERVIÇOS

CLÁUSULA 3ª: O contratado prestará os seguintes serviços na área de telemedicina que compreendem eletrocardiograma, MAPA, Holter.

CLÁUSULA 4ª: O contratado receberá honorários variáveis de acordo com sua produtividade, esta sendo aferida ao fim de cada mês, sendo que estes serão pagos até o dia 20 de cada mês.

Os valores serão computados por exame laudado de acordo a modalidade (eletrocardiograma, MAPA, Holter e eletroencefalograma), podendo haver variações com a anuência prévia de ambos.

CLÁUSULA 5ª: Fica estabelecido que são obrigações da Contratante:

- Efetuar o pagamento, de acordo com o estabelecido;
- Fornecer para o contratado, cópias dos contratos efetivamente realizados;
- Fornecer ao contratado materiais e informações indispensáveis ao seu serviço;

CLÁUSULA 6ª: Fica estabelecido as seguintes obrigações do Contratado:

- Cumprir o estipulado nos termos do presente instrumento contratual.
- Obedecer às instruções da contratante, sobre os termos dos serviços a serem prestados aos clientes.
- Prestar informações á contratante sempre que esta lhe solicitar.
- Não revelar detalhes das suas atividades a terceiros, bem como, informações sobre seus clientes.

AVENIDA ANITA GARIBALDI,1555, SALAS,501/4/7/8 – CENTRO MÉDICO GARIBALDI – ONDINA – SALVADOR – BA
CEP. 40.170-130 – CONTATOS: www.clinicaads.com – contato@adstelemedicina.com.br /
suporte@adstelemedicina.com – (71) 99963 7455 – 3245 7455 – 99700 7455

CNPJ: 02.698.518.0001 - 76

e) Não intermediar abatimentos, descontos, ou dilatação sem expressa autorização da contratante.

CLÁUSULA 7ª: O presente contrato, terá vigência por prazo indeterminado, porém, havendo interesse em sua rescisão, a parte interessada notificará a parte contrária, por escrito, com antecedência mínima de trinta (30) dias.

PARAGRAFO ÚNICO: A rescisão do presente instrumento de contrato, não extingue os direitos e obrigações que as partes tenham entre si para terceiros.

DO FORO

CLÁUSULA 8ª: As partes elegem o Foro desta cidade, para dirimir judicialmente as controvérsias inerentes do presente contrato.

E, assim por estarem juntos e contratados assinam o presente, em 2 (duas) vias de igual forma, teor, na presença das testemunhas abaixo:

Salvador, 18 de abril de 2019.



CLINICA ADS CARDIOVASCULAR LTDA
CONTRATANTE

Adriana Marques Froes Taboada
ADRIANA MARQUES FROES TABOADA

CONTRATADA

TESTEMUNHAS

NOME: _____

CPF: _____

TESTEMUNHAS

NOME: _____

CPF: _____

12º Ofício de Notas Conceição Gaspar
Rua Território do Anapá, nº 222 - Pituba
CEP 41830-540 - Salvador - BA
Fone: (71) 3036-8500 - E-mail: 12notas.salvador@ba.jus.br

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de:
ADRIANA MARQUES FROES TABOADA.....
RODRIGO VIRGILIO DE VASCONCELOS MEIRA..
Salvador, 18 de Abril de 2019.
Em test. _____ da verdade. IGER

IVA GLADSON EVANGELISTA RIOS - ESCRIVENTE - 1598AF753776

1598AF753776-6
1598AF753775-8

Seio de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Ato Notarial nº de Registro

1598AF753776-6
1598AF753775-8

Consulte o selo em www.tjba.jus.br/autenticidade

AVENIDA ANITA GARIBALDI,1555, SALAS,501/4/7/8 – CENTRO MÉDICO GARIBALDI – ONDINA – SALVADOR – BA
CEP. 40.170-130 – CONTATOS: www.clinicaads.com – contato@adstelemedicina.com.br /
suporte@adstelemedicina.com – (71) 99963 7455 – 3245 7455 – 99700 7455

CNPJ: 02.698.518.0001 - 76



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888



PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa CLINICA ADS CARDIOVASCULAR LTDA EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa CLINICA ADS CARDIOVASCULAR LTDA EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **05/08/2020 15:36:41 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa CLINICA ADS CARDIOVASCULAR LTDA EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 35412907206331656729-1 35412907206331656729-2

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b3ce234a885ad01c038de633267cfecf70fdae6131cf0c1422506a8fe3b71a4e7be8093160aa0edaa8cac60585a3b46d1c5f5c23be1b71adb51ea9dc8e9d444a8



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



RELAÇÃO DE PROFISSIONAIS E APARELHO.

Pelo presente declaramos a relação dos profissionais técnicos abaixo relacionado, com o compromisso de utilizá-los na execução do contrato. Declaramos ainda que, tais profissionais, executarão suas atividades, durante o tempo que vigorar o contrato.

	NOME DO PROFISSIONAL	FUNÇÃO / FORMAÇÃO / ESPECIALIDADE
1	Dr. Luiz Agnaldo Pereira de Souza	FUNÇÃO: Diretor Médico/Cardiologista FORMAÇÃO/ESPECIALIDADE: CRM: 11876-BA Graduado em Medicina pela Universidade Federal da Bahia (UFBA), concluiu a Residência em Clínica Médica pelo Hospital Geral do Estado da Bahia (HGE). O título de Pós-graduação em Cardiologia no Complexo Hospitalar Universitário Professor Edgard Santos (HUPES/UFBA) soma-se ao de Especialista em Cardiologia pela Sociedade Brasileira de Cardiologia (SBC) e pela Associação Médica Brasileira (AMB). Além disso, o médico concluiu seu Mestrado em Medicina na área de Cardiologia pela Escola Bahiana de Medicina e Saúde Pública (EBMSP).
2	Dra. Adriana Marques Froes Taboada	FUNÇÃO: Arritmologista/Cardiologista FORMAÇÃO/ESPECIALIDADE: CRM: 17004-BA Graduação pela Universidade Federal da Bahia (UFBA), especialista em arritmia clínica pelo instituto Dante Pazzanese de cardiologia e tilt test atualmente chefe do setor de ARRITMOLOGIA DA ADS TELEMEDICINA.

Instalação

Central de Laudos: Situada na AV. Anita Garibaldi, 1555, Centro Médico Garibaldi, Ondina, CEP: 40.170-130, salas 501, 504, 507, 508 e 607, Salvador – Bahia

Descrição dos sistemas

Software Thundera Central	O sistema é capaz de disponibilizar exames e laudos utilizando apenas um software, recebe exames de ECG, MAPA e Holter* para laudar.
Sistema WinCardio	Sistema de realização de eletrocardiograma
Sistema Thundera Remoto	O sistema serve para transferência de exames para a central.
Central Conectivida	Central para recebimento e laudo de exames



Centro Médico Garibaldi
nº1555 Ondina - Salvador- BA
☎ +55 71 3245 7455 | ☎ 71 999 637 455
✉ contato@adstelemedicina.com.br
🌐 adstelemedicina.com.br




Aparelhamento

APARELHO	MODELO
ELETROCARDIOGRÁFO	MICROMED
ELETROCARDIOGRÁFO	BIONET
MAPA	MICROMED
MAPA	OSCAR 2
MAPA	DYNA MAPA
HOLTER	MICROMED
HOLTER	CARDIOTRACK
HOLTER	CARDIO LIGHT
ELETOENCEFALOGRAFICO	MEDTRON
ELETOENCEFALOGRAFICO	NEUROVIRTUAL
ESPIROMETRIA	MIR Spirobank II

Observação: Os aparelhos podem sofrer alterações e a Clínica ADS trabalha com os diversos tipos de equipamentos, independente de marca e modelo.

*Marcas e quantidades de equipamentos conforme Edital do Pregão

Salvador, 14 de outubro de 2021


CLÍNICA ADS CARDIOVASCULAR LTDA
CNPJ: 02.698.518/0001-78
Luiz Agnaldo Pereira de Souza
CPF: 387.798.895/49



@clinicaADS @clinica_ADS

Centro Médico Garibaldi
nº1555 Salas: 501, 504, 507, 508
e 607 Ondina - Salvador- BA
☎ +55 71 3245 7455 | ☎ 71 999 237 237
✉ falecom@clinicaads.com.br
🌐 clinicaads.com.br

ANEXO III

PREGÃO ELETRÔNICO N° 58/2021.

Declaração de Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação, que tomou conhecimento das normas do edital e de idoneidade.


Município de Cantagalo – Paraná

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEMEDICINA CARDIOLÓGICA (ELETROCARDIOGRAMA COM TRANSMISSÃO, EMISSÃO E RECEPÇÃO DE EXAMES E LAUDOS ATRAVÉS DA INTERNET) COM EQUIPE DE CARDIOLOGISTAS A DISPOSIÇÃO 24 HORAS POR DIA, PARA ATENDIMENTO DO MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.

A empresa abaixo assinada declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios.

Também que os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais de entrega dos produtos e que não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal

Salvador, 13 de outubro de 2021.


CLÍNICA ADS CARDIOVASCULAR LTDA
CNPJ: 02.698.518/0001-76
Luiz Agnaldo Pereira de Souza
CPF: 387.798.895'49



f @clinicaADS @@clinica_ADS

Centro Médico Garibaldi
nº1555 Salas: 501, 504, 507, 508
e 607 Ondina - Salvador- BA
☎ +55 71 3245 7455 | ☎ 71 999 237 237
✉ falecom@clinicaads.com.br
🌐 clinicaads.com.br

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Pla: _____

388

ANEXO IV

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2021.


Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação

Município de Cantagalo – Paraná

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEMEDICINA CARDIOLÓGICA (ELETROCARDIOGRAMA COM TRANSMISSÃO, EMISSÃO E RECEPÇÃO DE EXAMES E LAUDOS ATRAVÉS DA INTERNET) COM EQUIPE DE CARDIOLOGISTAS A DISPOSIÇÃO 24 HORAS POR DIA, PARA ATENDIMENTO DO MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.

Em atendimento ao previsto no edital de PREGÃO nº 58/2021-PMC, DECLARAMOS que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame.

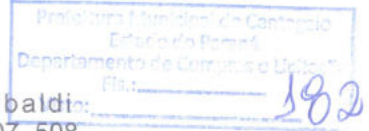
Salvador, 13 de outubro de 2021.


CLÍNICA ADS CARDIOVASCULAR LTDA
CNPJ: 02.698.518/0001-76
Luiz Agnaldo Pereira de Souza
CPF: 387.798.895/49



@clinicaADS @clinica_ADS

Centro Médico Garibaldi:
nº1555Salas: 501, 504, 507, 508
e 607 Ondina - Salvador- BA
☎ +55 71 3245 7455 | ☎ 71 999 237 237
✉ falecom@clinicaads.com.br
🌐 clinicaads.com.br



ANEXO V

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2021.

DECLARAÇÃO

Município de Cantagalo – Paraná

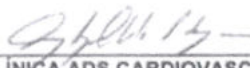
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEMEDICINA CARDIOLÓGICA (ELETROCARDIOGRAMA COM TRANSMISSÃO, EMISSÃO E RECEPÇÃO DE EXAMES E LAUDOS ATRAVÉS DA INTERNET) COM EQUIPE DE CARDIOLOGISTAS A DISPOSIÇÃO 24 HORAS POR DIA, PARA ATENDIMENTO DO MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.

A empresa abaixo assinada **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz:

Sim (X) Quantos () Não ()

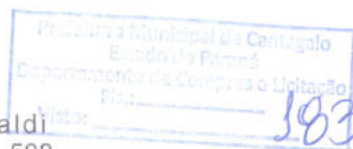
Salvador, 13 de outubro de 2021.


CLÍNICA ADS CARDIOVASCULAR LTDA
CNPJ: 02.698.518/0001-76
Luiz Agnaldo Pereira de Souza
CPF: 387.798.895'49



f @clinicaADS @@clinica_ADS

Centro Médico Garibaldi
nº1555 Salas: 501, 504, 507, 508
e 607 Ondina - Salvador- BA
☎ +55 71 3245 7455 | ☎ 71 999 237 237
✉ falecom@clinicaads.com.br
🌐 clinicaads.com.br




ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

CLÍNICA ADS CARDIOVASCULAR LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.698.518/0001 -76, com endereço comercial na Avenida Anita Garibaldi, nº 155, salas 501,504,507,508 e 607, Centro Médico Garibaldi, Ondina, Salvador – BA doravante denominado (Licitante), neste ato representado por **LUIZ AGNALDO PEREIRA DE SOUZA** portador da Carteira de Identidade nº. 20.50.041-SSP/BA e do CPF nº 387.798.895-49, vem através de seu representante legal infra-assinado, **declara**, sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar 123/2006, de 14 de dezembro de 2006.

Salvador, 13 de outubro de 2021.



CLÍNICA ADS CARDIOVASCULAR LTDA
CNPJ: 02.698.518/0001 -76
Luiz Agnaldo Pereira de Souza
CPF: 387.798.895'49



f @clinicaADS @clinica_ADS

Centro Médico Garibaldi
nº1555 Salas: 501, 504, 507, 508
e 607 Ondina - Salvador- BA
☎ +55 71 3245 7455 | ☎ 71 999 237 237
✉ falecom@clinicaads.com.br
🌐 clinicaads.com.br



ANEXO VIII

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2021.

DECLARAÇÃO

CLÍNICA ADS CARDIOVASCULAR LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.698.518/0001 -76, com endereço comercial na Avenida Anita Garibaldi, nº 155, salas 501,504,507,508 e 607, Centro Médico Garibaldi, Ondina, Salvador – BA doravante denominado (Licitante), neste ato representado por **LUIZ AGNALDO PEREIRA DE SOUZA** portador da Carteira de Identidade nº. 20.50.041-SSP/BA e do CPF nº 387.798.895-49, vem através de seu representante legal infra-assinado, declarar expressamente, sob as penas da lei, que as pessoas físicas, os empresários individuais ou as pessoas jurídicas empresárias das quais seus titulares, sócios, gerentes e diretores tenham como cônjuges, companheiros(as) ou parentes, em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, a pregoeira, membros da equipe de apoio do Município de Cantagalo e dos demais agentes públicos envolvidos no presente procedimento licitatório, especialmente do Prefeito Municipal, da autoridade requisitante da contratação e o parecerista jurídico. .

Salvador, 13 de outubro de 2021.

CLÍNICA ADS CARDIOVASCULAR LTDA
CNPJ: 02.698.518/0001 -76
Luiz Agnaldo Pereira de Souza
CPF: 387.798.895'49

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - BA****CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - BA** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação **REGULAR** neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE BA**

Certidão n.º: BA/2021/00004982
Nome: JOAO DANIEL BITENCOURT DA SILVA CPF: 807.603.765-49
CRC/UF n.º BA-027231/O Categoria: CONTADOR
Validade: 27.06.2021
Finalidade: OUTRAS

Confirme a existência deste documento na página WWW.CRCBA.ORG.BR, mediante número de controle a seguir:

CPF : 807.603.765-49 Controle : 9558.1186.1814.1127





MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2021

PROCESSO LICITATÓRIO 58

Vencedor(es) do(s) Item(s)



LICITANET®
LICITAÇÕES ON-LINE

Fornecedor: CALL ECG SERVICOS DE TELEMEDICINA LTDA - 04.071.210/0001-21

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Valor Lance	Total Lance	Valor Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
1	800,00	LAUDO	<p>Serviço de telemedicina cardiológica (eletrocardiograma com transmissão digital, emissão e recepção de exames e laudos através da internet) com equipe médica de cardiologistas a disposição 24 horas por dia; com cessão em comodato de 01 aparelho de eletrocardiograma digital, com capacidade para realizar 12 derivações com dli longo. Emissão de laudo de emergência em até 15 minutos contados a partir do envio do mesmo, e rotina com resposta em até 12 horas. - A empresa se obriga a fornecer o técnico e manutenção dos eletrocardiógrafos e, se necessário, a troca do mesmo será efetuada no prazo de 24 a 48 horas. - A proponente será responsável pelo treinamento e capacitação as pessoas envolvidas na realização dos exames. - O espaço para instalação do equipamento será fornecido pela prefeitura municipal de Cantagalo.</p>	SERVICO	SERVICO	R\$ 6,44	R\$ 5.152,00	R\$ 23,00	R\$ 18.400,00	72,00 %	R\$ 16,56

Total R\$ 5.152,00 Total Orçado R\$ 18.400,00 72,00% R\$ 13.248,00

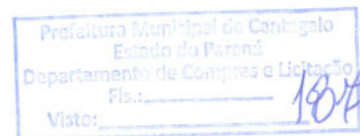
Fornecedor(es) participante(s)

Fornecedor
CALL ECG SERVICOS DE TELEMEDICINA LTDA
CNPJ
04.071.210/0001-21
Item(s) Vencido(s)
1

Total Geral
R\$ 5.152,00
R\$ 18.400,00
R\$ 13.248,00
R\$ 5.152,00
R\$ 18.400,00
R\$ 13.248,00
72,00%
72,00%
72,00%



ANEXO II
PROPOSTA



Ilmo(a). Sr(a).
Pregoeiro(a) e demais membros da Equipe de Apoio
Prefeitura Municipal de Cantagalo/PR
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 058/2021
Prezados(as) Senhores(as),

Objeto: Registro de preços para contratação de serviços de Telemedicina cardiológica (eletrocardiograma com Transmissão, emissão e recepção de exames e laudos através da internet) com equipe de cardiologistas a disposição 24 Horas por dia, para atendimento do município de Cantagalo/pr.

A **Call ECG Serviços de Telemedicina Ltda.** – EPP, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº **04.071.210/0001-21**, Inscrição Estadual Isenta, Inscrição Municipal nº 63.615, CRM/PR nº 2436, CNES nº 5398533, NIRE nº 41208092980, e-mail **callegc@callegc.com.br**, estabelecida à Rua Nestor Guimarães, nº 111 (Esq. Cel. Dulcídio) – 8º Andar – Sala 84 – Ed. Corporate Center, Vila Estrela, CEP 84040-130, na cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná, neste ato representada por seu sócio proprietário o **Dr. Marcelo Valladão Ferreira de Carvalho**, brasileiro, casado, médico, inscrito no CPF sob o nº 002.066.727-21, portador da cédula de identidade RG nº 13.017.555-4 SESP/PR, inscrito no CRM/PR sob o nº 14.548, residente e domiciliado na Rua Doutor Joaquim de Paula Xavier – nº 1100 – Casa nº 03 – Condomínio Villagio Del Tramonto – Jardim América, CEP 84050-000, na cidade de Ponta Grossa – Paraná, APRESENTA, através deste instrumento a proposta de preços.

Item	Descrição	Quant.	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
1	<p>- Serviço de telemedicina cardiológica (eletrocardiograma com transmissão digital, emissão e recepção de exames e laudos através da internet) com equipe médica de cardiologistas a disposição 24 horas por dia; com cessão em comodato de 01 aparelho de eletrocardiograma digital, com capacidade para realizar 12 derivações com dll longo. Emissão de laudo de emergência em até 15 minutos contados a partir do envio do mesmo, e rotina com resposta em até 12 horas.</p> <p>- A empresa se obriga a fornecer o técnico e manutenção dos eletrocardiógrafos e, se necessário, a troca do mesmo será efetuada no prazo de 24 a 48 horas.</p> <p>- A proponente será responsável pelos treinamentos e capacitação as pessoas envolvidas na realização dos exames.</p> <p>- O espaço para instalação do equipamento será fornecido pela prefeitura municipal de Cantagalo.</p>	800 laudos	Micromed - Wincardio	R\$ 23,00	R\$ 18.400,00
Valor Total: R\$ 18.400,00 (Dezoito mil e quatrocentos reais)					

Encontram-se incluídas no valor proposto todas as despesas como: tributos, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais, enfim, todos os custos diretos e indiretos que possam influir direta ou indiretamente no custo final do bem cotado.

A validade desta proposta é de **365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias corridos**, contados da data da abertura da sessão pública de pregão.

Prazo de entrega: **05 (cinco) dias**.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Ponta Grossa/PR, 27 de setembro de 2021.

04 071 210/0001-21
CALL ECG SERVIÇOS DE
TELEMEDICINA LTDA - EPP
R. Nestor Guimarães, 111 (Esq. Cel Dulcídio)
8º Andar - Sala 84 Estrela (Ed. Corporate Center)
84040-130 - Ponta Grossa - PR



Assinado de forma digital
por MARCELO VALLADAO
FERREIRA DE
CARVALHO:00206672721
Dados: 2021.09.30 17:00:43
-03'00'

Call ECG Serviços de Telemedicina Ltda. – EPP
Marcelo Valladão Ferreira de Carvalho CRM/PR 14.548
CPF 002.066.727-21 RG 13.017.555-4 SESP/PR
Sócio Proprietário

7ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA
CALL ECG SERVIÇOS DE TELEMEDICINA LTDA - EPP
CNPJ/MF nº 04.071.210/0001-21
NIRE nº 41.2.0809298-0

MARCELO VALLADÃO FERREIRA DE CARVALHO, brasileiro, natural do Rio de Janeiro/RJ, nascido no dia 04/01/1967, casado em Regime de Comunhão Parcial de Bens, médico, residente e domiciliado à Rua Doutor Joaquim de Paula Xavier, nº 1100, Casa nº 03, Condomínio Villágio Del Tramonto, Jardim América, Ponta Grossa/PR, CEP 84050-000, portador da Cédula de Identidade RG nº 13.017.555-4 SESP/PR, CPF/MF. nº 002.066.727-21 e CRM/PR nº 14.548; **LILIANA ELIAS PENA PILATTI**, brasileira, natural de São Paulo/SP, nascida no dia 21/12/1969, casada em Regime de Comunhão Parcial de Bens, médica, residente e domiciliada à Rua Augusto Ribas, nº 13, Apto nº 31, Centro, Ponta Grossa/PR, CEP 84010-300, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.151.723-3 SESP/PR, CPF/MF. nº 175.820.468-03 e CRM/PR nº 16.059; únicos sócios componentes da sociedade limitada que gira sob nome empresarial de **CALL ECG SERVIÇOS DE TELEMEDICINA LTDA - EPP**, devidamente registrada na JUCEPAR – Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE nº **41.2.0809298-0** em sessão do dia **02/10/2000**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **04.071.210/0001-21** e CRM/PR nº 2.436, com sede e foro à Rua Nestor Guimarães, nº 111, Esquina Coronel Dulcídio, 8º Andar, Sala nº 84, Vila Estrela, Edifício Corporate Center, Ponta Grossa/PR, CEP 84040-130, de comum acordo resolvem **ALTERAR** e **CONSOLIDAR** o citado instrumento conforme as cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira: A sociedade tem por objetivo social o ramo de prestar serviços de telemedicina e locação dos equipamentos destinados a realização dos mesmos, **altera para** prestar serviços de telemedicina.

Cláusula Segunda: À vista das modificações ora ajustadas e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei nº 10.406/2002, os sócios resolvem, por este instrumento, **ATUALIZAR** e **CONSOLIDAR** o **CONTRATO SOCIAL**, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO DA SOCIEDADE
CALL ECG SERVIÇOS DE TELEMEDICINA LTDA – EPP
CNPJ/MF nº 04071210000121
NIRE nº 41208092980

MARCELO VALLADÃO FERREIRA DE CARVALHO, brasileiro, natural do Rio de Janeiro/RJ, nascido no dia 04/01/1967, casado em Regime de Comunhão Parcial de Bens, médico, residente e domiciliado à Rua Doutor Joaquim de Paula Xavier, nº 1100, Casa nº 03, Condomínio Villágio Del Tramonto, Jardim América, Ponta Grossa/PR, CEP 84050-000, portador da Cédula de Identidade RG nº 13.017.555- 4 SESP/PR, CPF/MF. nº

**7ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA
CALL ECG SERVIÇOS DE TELEMEDICINA LTDA - EPP
CNPJ/MF nº 04.071.210/0001-21
NIRE nº 41.2.0809298-0**

002.066.727-21 e CRM/PR nº 14.548; **LILIANA ELIAS PENA PILATTI**, brasileira, natural de São Paulo/SP, nascida no dia 21/12/1969, casada em Regime de Comunhão Parcial de Bens, médica, residente e domiciliada à Rua Augusto Ribas, nº 13, Apto. nº 31, Centro, Ponta Grossa/PR, CEP 84010-300, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.151.723-3 SESP/PR, CPF/MF. nº 175.820.468-03 e CRM/PR nº 16.059; únicos sócios componentes da sociedade limitada que gira sob nome empresarial de **CALL ECG SERVIÇOS DE TELEMEDICINA LTDA - EPP**, devidamente registrada na JUCEPAR – Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE nº **41.2.0809298-0** em sessão do dia **02/10/2000**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **04.071.210/0001-21** e CRM/PR nº 2.436, com sede e foro à Rua Nestor Guimarães, nº 111, Esquina Coronel Dulcídio, 8º Andar, Sala nº 84, Vila Estrela, Edifício Corporate Center, Ponta Grossa/PR, CEP 84040-130, de comum acordo resolvem **CONSOLIDAR** o citado instrumento conforme as cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira: A sociedade gira sob o nome empresarial de **CALL ECG SERVIÇOS DE TELEMEDICINA LTDA – EPP**.

Cláusula Segunda: A sociedade tem sua sede e foro Rua Nestor Guimarães, nº 111, Esquina Coronel Dulcídio, 8º Andar, Sala nº 84, Vila Estrela, Edifício Corporate Center, Ponta Grossa/PR, CEP 84040-130.

Cláusula Terceira: A sociedade tem por objetivo social o ramo de prestar serviços de telemedicina.

Cláusula Quarta: O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado tendo iniciado suas atividades em 28/09/2000.

Cláusula Quinta: O capital social no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) divididos em 90.000 (noventa mil reais) quotas, fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	VLR. R\$
Marcelo Valladão Ferreira de Carvalho	45.000	45.000,00
Liliana Elias Pena Pilatti	45.000	45.000,00
TOTAL	90.000	90.000,00

Parágrafo Único: A responsabilidade dos sócios é restrita à importância do capital social, nos termos do artigo 1052, da Lei 10.406 de 10/01/2002, porém os sócios não responderão solidariamente pelas obrigações sociais.

Cláusula Sexta: As quotas da sociedade são indivisíveis e os sócios quotistas não poderão transferir, doar, vender, emprestar, dar em penhor, caução, usufruto, fideicomisso, alienação fiduciária, em garantia, ou, sob qualquer forma realizar atos de alienação ou que

**7ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA
CALL ECG SERVIÇOS DE TELEMEDICINA LTDA - EPP
CNPJ/MF nº 04.071.210/0001-21
NIRE nº 41.2.0809298-0**

possam levar a alienação de suas participações sem antes oferecê-las aos demais sócios que terão preferência na sua aquisição, na proporção das quotas de capital que possuírem no momento da oferta.

Cláusula Sétima: O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar, por escrito, à sociedade, discriminando o preço, forma e o prazo de pagamento, para que esta, através dos demais sócios, exerça ou renuncie ao mencionado direito, o que deverá fazê-lo dentro de 60 (sessenta) dias contados do recebimento da notificação, ou em maior prazo, a critério do sócio alienante. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

Cláusula Oitava: A administração da sociedade limitada cabe a **MARCELO VALLADÃO FERREIRA DE CARVALHO e LILIANA ELIAS PENA PILATTI**, com os poderes e atribuições de administradores, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

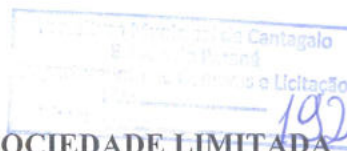
Parágrafo Primeiro: Todos os documentos que criem obrigações para a sociedade, diferentes da atividade mercantil definida no objeto social, ou desonerem terceiros de obrigações de qualquer valor para com a sociedade deverão, sob pena de não produzirem efeitos contra a mesma, ser assinado por ambos os sócios.

Parágrafo Segundo: É vedado ao sócio administrador obrigar a sociedade em negócios estranhos ao seu objeto social, bem como praticar atos de liberalidade em nome da mesma ou conceder em seu nome avais, fianças ou outras garantias que não sejam necessárias à consecução do objeto social, ou ainda alienação de seus bens móveis e equipamentos, sem a anuência dos sócios que representem a totalidade do capital social.

Parágrafo Terceiro: O sócio majoritário, fica com poderes para substituir o administrador designado.

Cláusula Nona: As deliberações sociais serão tomadas em reuniões de sócios, sendo dispensada das formalidades de publicação do anúncio da convocação bem como da manutenção e lavratura do Livro de Atas.

Cláusula Décima: As deliberações sociais, ainda que impliquem em alteração contratual, poderão ser tomadas por sócios que representem a maioria absoluta do capital social da sociedade consoante a faculdade deferida pelo artigo 1.010 da Lei nº 10.406 de 10/01/2002.



**7ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA
CALL ECG SERVIÇOS DE TELEMEDICINA LTDA - EPP
CNPJ/MF nº 04.071.210/0001-21
NIRE nº 41.2.0809298-0**

Cláusula Décima Primeira: Pelos serviços que prestarem a sociedade, perceberão os sócios, a título de remuneração pró-labore, uma importância mensal fixada em comum acordo até os limites de dedução fiscal previstos na legislação do Imposto de Renda, a qual será levada à conta de despesas gerais.

Cláusula Décima Segunda: O exercício social coincidirá com o ano civil, devendo em 31 de dezembro de cada ano, ser levantado o balanço geral da sociedade, obedecidas as prescrições legais e técnicas pertinentes à matéria. Os resultados serão distribuídos aos sócios proporcionalmente às suas quotas de capital, ou, a critério dos mesmos, permanecerem em reserva na sociedade.

Cláusula Décima Terceira: A distribuição antecipada de lucros somente se dará após o levantamento de balanço intermediário com objetivo específico de distribuição de lucros que será realizado de comum acordo entre os sócios e proporcionalmente à sua participação no capital de acordo com as condições econômicas e financeiras da entidade.

Cláusula Décima Quarta: O falecimento de qualquer sócio não dissolverá a sociedade, sendo que aos herdeiros será paga indenização no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) a título de compra da participação na sociedade do sócio.

Parágrafo Primeiro: Fica eliminada a possibilidade de sucessão pessoal, sendo que o valor acima corresponde ao da participação acionária dos sócios.

Parágrafo Segundo: O valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) corresponde ao valor de participação de cada sócio, mas não há impedimento de pagamento de indenização a maior aos herdeiros caso assim conste na apólice contratada.

Parágrafo Terceiro: O valor da indenização será pago diretamente pela seguradora aos sucessores.

Cláusula Décima Quinta: Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**7ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA
CALL ECG SERVIÇOS DE TELEMEDICINA LTDA - EPP
CNPJ/MF nº 04.071.210/0001-21
NIRE nº 41.2.0809298-0**

Cláusula Décima Sexta: A responsabilidade técnica da sociedade será do profissional Marcelo Valladão Ferreira de Carvalho devidamente habilitado no CRM/PR sob o nº 14548.

Cláusula Décima Sétima: Os sócios declaram, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Cláusula Décima Oitava: As partes elegem o Foro de Ponta Grossa/PR, para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por assim se acharem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 1 (uma) via de igual teor e forma.

Ponta Grossa/PR, 26 de maio de 2021.

MARCELO VALLADÃO FERREIRA DE CARVALHO
Assinado Digitalmente

LILIANA ELIAS PENA PILATTI
Assinado Digitalmente



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CALL ECG SERVIÇOS DE TELEMEDICINA LTDA - EPP consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
00206672721	MARCELO VALLADAO FERREIRA DE CARVALHO
17582046803	LILIANA ELIAS PENA PILATTI



CERTIFICO O REGISTRO EM 01/06/2021 10:51 SOB N° 20213425688.
PROTOCOLO: 213425688 DE 01/06/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12103851990. CNPJ DA SEDE: 04071210000121.
NIRE: 41208092980. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 01/06/2021.
CALL ECG SERVIÇOS DE TELEMEDICINA LTDA - EPP

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

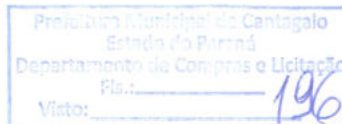
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.071.210/0001-21 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 02/10/2000
NOME EMPRESARIAL CALL ECG SERVICOS DE TELEMEDICINA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CALL ECG	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.40-2-08 - Serviços de diagnóstico por registro gráfico - ECG, EEG e outros exames análogos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R NESTOR GUIMARAES	NÚMERO 111	COMPLEMENTO ANDAR 8 SALA 84 EDIF CORPORATE CENTER
CEP 84.040-130	BAIRRO/DISTRITO ESTRELA	MUNICÍPIO PONTA GROSSA
UF PR		ENDEREÇO ELETRÔNICO JUNIOR.CALLECG@GMAIL.COM
TELEFONE (42) 4009-9999		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/08/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 23/08/2021 às 09:23:31 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL



Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	04.071.210/0001-21
NOME EMPRESARIAL:	CALL ECG SERVICOS DE TELEMEDICINA LTDA
CAPITAL SOCIAL:	R\$90.000,00 (Noventa mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	MARCELO VALLADAO FERREIRA DE CARVALHO
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial:	LILIANA ELIAS PENA PILATTI
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

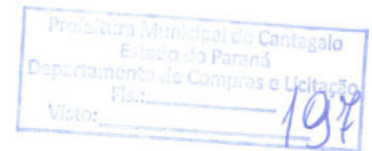
Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 23/08/2021 às 09:24 (data e hora de Brasília).

[VOLTAR](#)[IMPRIMIR](#)[Passo a passo para o CNPJ](#)[Consultas CNPJ](#)[Estatísticas](#)[Parceiros](#)[Serviços CNPJ](#)



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CALL ECG SERVICOS DE TELEMEDICINA LTDA
CNPJ: 04.071.210/0001-21

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 12:25:32 do dia 18/08/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 14/02/2022.
Código de controle da certidão: **1786.6BFF.FA3E.A9D3**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04.071.210/0001-21

Razão Social: CALL ECG SERVICOS DE TELEMEDICINA LTDA EPP

Endereço: R NESTOR GUIMARAES 111 8 ANDAR SALA 84 / ESTRELA / PONTA
GROSSA / PR / 84040-130

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/09/2021 a 22/10/2021

Certificação Número: 2021092304251049799259

Informação obtida em 27/09/2021 16:04:48

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 024770369-40

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **04.071.210/0001-21**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

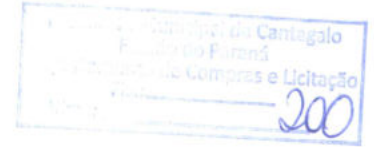
Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 16/12/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Narrativa

de Inexistência de Inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS
Nº 025083486-05

Certifico, para fins de comprovação perante terceiros, que o **CNPJ 04.071.210/0001-21**, não consta do Cadastro de Contribuintes do ICMS da Secretaria da Fazenda do Paraná, não possuindo, portanto, número de inscrição estadual, de acordo com pesquisa realizada na base de dados do mencionado cadastro.

Esta certidão não isenta a empresa de inscrever-se no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Paraná, para os casos previstos na legislação.

Válida até 29/10/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



26/08/2021
15:31:27

Sua solicitação não pôde ser atendida

Serviço: Cadastro de Inscrições Estaduais
Motivo: 04071210000121 - CNPJ NAO CADASTRADO NO CAD/ICMS

Orientações adicionais ? Entre em contato com o SAC - Serviço de Atendimento ao Cidadão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CADASTRO ÚNICO DA DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

Certidão Negativa de Débitos

Certidão Nº: 97322 / 2021

Código de Autenticidade: 4A286702A6625199F69C877AE9653D7B

IDENTIFICAÇÃO CONTRIBUINTE

CGCM: 546333

CNPJ/CPF: 04.071.210/0001-21

Nome: CALL ECG SERVICOS DE TELEMEDICINA LTDA - EPP

Endereço: ,

Bairro:

Complemento:

Município: / **CEP:**

IDENTIFICAÇÃO REQUERENTE

Nome: Call ECG Serviços de Telemedicina Ltda. - EPP.

Finalidade: LICITAÇÃO

PROTOCOLO: /

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CADASTRO ÚNICO DA DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

Certificamos, a requerimento da parte interessada, que para o contribuinte global acima identificado, **NÃO CONSTAM DÉBITOS** em aberto referente aos cadastros imobiliários e mobiliários.

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados.

PONTA GROSSA, 29 de setembro de 2021

ATENÇÃO: ESTA CERTIDÃO FOI EMITIDA VIA INTERNET.

Para verificar a AUTENTICIDADE deste documento acesse www.tributos.pontagrossa.pr.gov.br e utilize a opção AUTENTICAR DOCUMENTOS. Utilize o código de autenticidade informado acima. (diferencia letras maiúsculas e minúsculas).

ESTE DOCUMENTO TEM A VALIDADE DE 60 (SESSENTA) DIAS A CONTAR DA DATA DE SUA EMISSÃO.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CALL ECG SERVICOS DE TELEMEDICINA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 04.071.210/0001-21
Certidão n°: 25481062/2021
Expedição: 18/08/2021, às 12:22:40
Validade: 13/02/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que CALL ECG SERVICOS DE TELEMEDICINA LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 04.071.210/0001-21, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

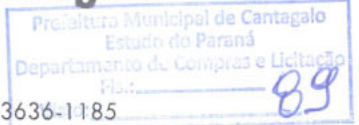


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



1. Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade da entrega (ANEXO III);
2. Não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal (ANEXO III); e declara inexistência de fato superveniente impeditivo de habilitação, na forma do Art. 32, § 2º, da Lei 8.666/93 (ANEXO IV);
3. Declarar que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal e art. 27, V, da Lei 8666/93. (Conforme modelo anexo V);
4. Que os sócios da empresa, bem como gerentes e diretores não são cônjuges, companheiros(as) ou parentes, em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, da pregoeira e da equipe de apoio do Município de Cantagalo e dos demais agentes públicos envolvidos no presente procedimento licitatório, especialmente do Prefeito Municipal, da autoridade requisitante da contratação e o parecerista jurídico, conforme ANEXO VIII – Modelo de Declaração da inexistência de grau de parentesco

F. DAS EMPRESAS ENQUADRADAS COMO ME ou EPP:

F.1. As empresas enquadradas como ME ou EPP, deverão apresentar um dos seguintes documentos para utilizar o benefício concedido pela Lei Federal nº. 123/2006:

1. Comprovante de inscrição e de situação cadastral – CISC (<http://www.fazenda.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=251>); ou
 2. Declaração de que se enquadram como ME ou EPP, conforme ANEXO VI; ou
 3. Certidão Simplificada, Ou Simplificada Digital da Junta Comercial, com data de emissão máxima de 90 (Noventa) dias.
- 9.3 O objeto social descrito no ato constitutivo referente ao item (9.2.1) deverá possuir ramo de atividade compatível ao objeto licitado;
- 9.4 Os documentos descritos no item 9.2, podem ser substituídos pelo Certificado de Registro Cadastral (C.R.C.) emitido pelo Município de Cantagalo - PR em vigor (Não se aplica para este Pregão);

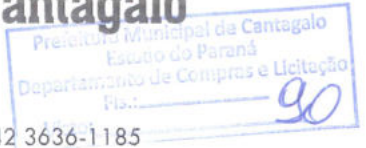


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



9.5 Qualquer informação incompleta ou inverídica constante dos documentos apresentados apurada pela Pregoeira, mediante simples conferência ou diligência, implicará na inabilitação da respectiva licitante e envio dos documentos para o M.P.P.R (Ministério Público do Estado do Paraná), para apuração, se possível, de prática delituosa, conforme art. 89 e seguintes da Lei Federal 8.666/93;

9.6 Não serão aceitos protocolos de pedidos ou solicitações de documentos, em substituição aos documentos requeridos no presente Edital;

9.7 A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital;

9.8 A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação;

9.9 Havendo restrição quanto à regularidade fiscal ou trabalhista no caso de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Equiparadas, fica concedido um prazo de 05 (Cinco) dias úteis para a sua regularização, prorrogável por igual período mediante justificativa tempestiva e aceita pela Pregoeira e equipe de apoio, nos termos da Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014;

9.10 A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação da licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada, com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização;

9.11 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma;

9.12 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital;

9.13 O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que

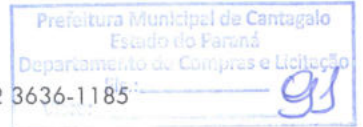


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis;

9.14 Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o (s) item (ns) de menor (es) valor (es) cuja retirada (s) seja (m) suficiente (s) para a habilitação do licitante nos remanescentes;

9.15 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor;

9.16 As Certidões que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitas com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data de abertura da sessão deste Pregão.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1 A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeira no sistema eletrônico e deverá:

A. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal;

B. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento;

C. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução da ata de registro de preços e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso;

D. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como, validade da proposta, marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada;

E. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93);

F. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos;

G. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação;

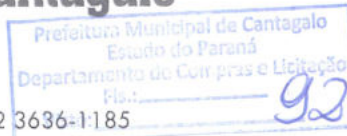


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



H. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante;

11. DOS RECURSOS:

11.1 Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo 10 (dez) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual (is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema;

11.2 Havendo quem se manifeste, caberá a Pregoeira verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente. Nesse momento a Pregoeira não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso;

11.3 A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito;

11.4 Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses;

11.5 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.6 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1 A sessão pública poderá ser reaberta:

12.2 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam;

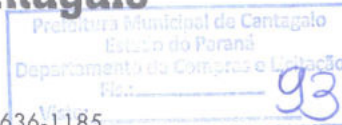


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



12.3 Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o ata de registro de preços, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances;

12.4 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta;

12.5 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”).

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1 O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato da Pregoeira, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados;

13.2 Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1 Após a homologação da licitação, será firmado Termo de Ata de registro de preços;

14.2 Prazo de Vigência da ata de registro de preços: O Prazo de Vigência da ata de registro de preços inicia-se na data de sua assinatura e terá vigência de 01 (UM) ANO;

14.3 Condições de Pagamento: O Pagamento será efetuado em até 30 (Trinta) dias após a entrega do item licitado, sempre após a emissão DO EMPENHO, mediante a apresentação de Nota Fiscal. O Pagamento será realizado pela Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Cantagalo - PR, mediante transferência entre contas;

14.4 Da Entrega dos Itens: **Os Itens deverão ser entregues em até 05 (cinco) dias** após a Emissão da Autorização do Fornecimento. Os itens deverão ser entregues na sede da Secretaria Requisitante do Município de Cantagalo- PR;

14.5 O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital;

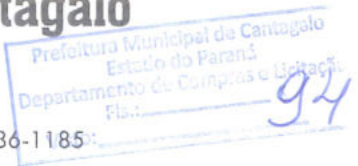


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185:



14.6 Alternativamente à convocação para comparecer perante A SEDE DA PREFEITURA DE CANTAGALO - PR, para a assinatura DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, ou o aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja aceito e assinado no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento, podendo ser prorrogado, por igual período, mediante solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração;

14.7 Na assinatura DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante toda a vigência DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

14.8 Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

15.1 O preço será fixado e irrevogável, salvo as condições previstas nas Leis Federais 8.666/93 e Lei 10.520/2002, e suas alterações.

16. DA ENTREGA DO ITEM – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1 Os itens deverão ser entregues em até 05 (cinco) dias após a Emissão DO EMPENHO que será enviado por e-mail.

16.2 Local de entrega: Os itens deverão ser entregues na sede da Secretaria Solicitante na cidade de Cantagalo - PR.

17 DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

17.1 DA CONTRATADA:

17.1.1 Promover a entrega dos itens homologados a seu favor, de acordo com as Descrições e prazos determinados no Edital e seus anexos, independente ou não de sua Transcrição.

17.2 DA CONTRATANTE:



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



17.2.1 Efetuar os Pagamentos na forma e prazo estabelecido na cláusula quarta;

17.2.2 Proceder a conferência dos itens Homologados, de acordo com as exigências contidas no edital e anexos.

18 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

18.1 Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da ata de registro de preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Cantagalo/PR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, ata de registro de preços e das demais cominações legais.

18.2. O atraso injustificado na execução ou assinatura da Ata de Registro de Preços sujeitará o fornecedor à multa de mora de 01 (um) UFM - Unidade Fiscal do Município por dia de atraso.

18.2.1. A multa a que alude o subitem anterior não impede que a Administração rescinda unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as outras sanções previstas na Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

18.2.2. A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

18.3. Pela inexecução total ou parcial da ata de registro de preços a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao fornecedor as seguintes sanções:

I. Advertência;

II. Multa compensatória de até 20% (vinte por cento) do total da nota de empenho;

III. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a

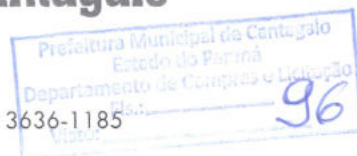


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

18.3.1. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do subitem 18.3 poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

19. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

19.1 Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital;

19.2 A impugnação deverá ser realizada por forma eletrônica através do site www.licitanet.com.br/;

19.3 Caberá a Pregoeira, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação;

19.4 Acolhida à impugnação será definida e publicada nova data para a realização do certame;

19.5 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados a Pregoeira, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, deverão ser realizados por forma eletrônica através do sistema;

19.6 A pregoeira responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos;

19.7 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame;

19.8 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pela Pregoeira, nos autos do processo de licitação;

19.9 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

20 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

20.1 As despesas para o presente processo licitatório correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

06001 1030106012028 3390390000 – Fonte 303

21 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

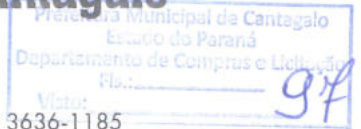


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



- 21.1 Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico;
- 21.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pela Pregoeira;
- 21.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF;
- 21.4 No julgamento das propostas e da habilitação, a Pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação;
- 21.5 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação;
- 21.6 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório;
- 21.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias e horários de expediente na Prefeitura Municipal de Cantagalo - PR;
- 21.8 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público;
- 21.9 Estão impedidos de participar deste certame licitatório, por determinação do artigo 9º, inciso III, da Lei nº. 8.666/93, servidores municipais, assim considerados aqueles do artigo 84, “caput” e parágrafo 1º da Lei nº. 8666/93, bem como pessoas físicas, os empresários individuais ou as pessoas jurídicas empresárias das quais seus titulares, sócios, gerentes e diretores tenham como cônjuges, companheiros(as) ou parentes, em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, a pregoeira, membros da equipe de apoio do Município de Cantagalo e dos demais agentes públicos

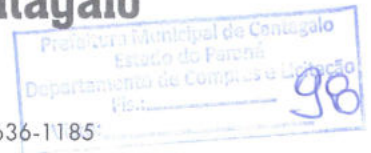


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



envolvidos no presente procedimento licitatório, especialmente do Prefeito Municipal, da autoridade requisitante da contratação e o parecerista jurídico.

21.10 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

21.11 O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico, <http://Cantagalo.pr.gov.br/>, e www.licitanet.com.br, e também poderão ser lidos ou obtidas cópias no setor de Licitações no município de Cantagalo - PR, nos dias úteis, no horário das 08:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados;

21.12 O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do licitante, ou a rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis;

21.13 Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido;

21.14 Na análise da documentação e no julgamento das Propostas Comerciais, a Pregoeira poderá, a seu critério, solicitar o assessoramento técnico de órgãos ou de profissionais especializados;

21.15 Toda a documentação apresentada neste edital e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido;

21.16 A Pregoeira, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;

21.17 O não cumprimento da diligência poderá ensejar a desclassificação da proposta ou a inabilitação do licitante;

21.18 As decisões da Pregoeira serão publicadas no site da Prefeitura Municipal, no endereço: <http://Cantagalo.pr.gov.br>;

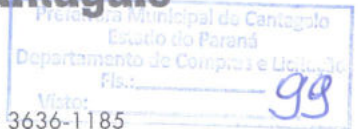


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



21.19 A participação do licitante nesta licitação implica no conhecimento integral dos termos e condições inseridas neste edital, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria;

21.20 A presente licitação não importa, necessariamente, em contratação, podendo o Município de Cantagalo revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no sistema para conhecimento dos licitantes;

21.21 Para atender a seus interesses, o Município de Cantagalo - PR poderá alterar quantitativos, sem que isto implique alteração dos preços unitários ofertados, obedecidos os limites estabelecidos no § 1º do art. 65, da Lei Federal n 8.666/93;

21.22 O Município de Cantagalo - PR poderá prorrogar, por conveniência exclusiva, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura;

21.23 O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de Cantagalo - PR;

21.24 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência;

ANEXO II - Modelo de Proposta de Preços;

ANEXO III - Modelo de Declaração de Fato Superveniente;

ANEXO IV - Modelo Declaração que cumprem plenamente os requisitos de habilitação;

ANEXO V - Modelo de Declaração de não emprega de menores de 18 anos;

ANEXO VI - Declaração de enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;

ANEXO VII - Minuta da Ata de Registro de Preços; e,

ANEXO VIII - Modelo de Declaração da inexistência de grau de parentesco.

Cantagalo - PR, 22 de setembro de 2021.

JENIFER LARRAINE DA SILVA DE LIMA

Pregoeira

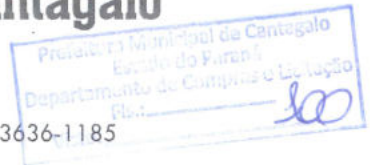


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2021-PMC

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é o REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEMEDICINA CARDIOLÓGICA (ELETROCARDIOGRAMA COM TRANSMISSÃO, EMISSÃO E RECEPÇÃO DE EXAMES E LAUDOS ATRAVÉS DA INTERNET) COM EQUIPE DE CARDIOLOGISTAS A DISPOSIÇÃO 24 HORAS POR DIA, PARA ATENDIMENTO DO MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.

1.2. Da natureza comum do objeto

1.2.1 Uma vez que os referidos produtos são de fácil descrição não existindo complexibilidade no objeto, entende a Secretaria requisitante que os mesmos são considerados comuns para fins de licitação.

2. DA MOTIVAÇÃO

2.1. O presente ato administrativo visa a REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEMEDICINA CARDIOLÓGICA (ELETROCARDIOGRAMA COM TRANSMISSÃO, EMISSÃO E RECEPÇÃO DE EXAMES E LAUDOS ATRAVÉS DA INTERNET) COM EQUIPE DE CARDIOLOGISTAS A DISPOSIÇÃO 24 HORAS POR DIA, PARA ATENDIMENTO DO MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.

2.2. O eletrocardiograma (ECG) é um exame utilizado para avaliar o ritmo do coração e o número de batimentos por minuto, permitindo ao médico identificar arritmias cardíacas e distúrbios na condução elétrica deste órgão.

2.3. A necessidade de realização do exame pode ocorrer tanto nos atendimentos de urgência e emergência quanto nos exames de rotina/eletivos. Assim, necessitamos da contratação de prestação de serviços especializados de telemedicina cardiológica (eletrocardiograma com transmissão, emissão e recepção de exames e laudos através da internet), os quais tem por objetivo garantir um atendimento de qualidade aos cidadãos cantagalenses.

3. DOS VALORES DE MERCADO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

3.1. De acordo com os orçamentos obtidos através de pesquisa com potenciais fornecedores, os preços máximos aceitos pela Administração, desconsiderando as casas decimais, serão de acordo com a tabela abaixo.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: _____
Visto: _____

3.2. Foram realizadas também as consultas referente a contratação de outros Entes Públicos, em atendimento ao Lei 8.666/1993, art.15, inciso V.

3.3. O valor máximo da licitação resta fixado em **R\$ 18.400,00 (dezoito mil e quatrocentos reais)**, para o período estimado de 12(doze) meses.

ITEM	PRODUTO	QNTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	<ul style="list-style-type: none">- Serviço de telemedicina cardiológica (eletrocardiograma com transmissão digital, emissão e recepção de exames e laudos através da internet) com equipe médica de cardiologistas a disposição 24 horas por dia; com cessão em comodato de 01 aparelho de eletrocardiograma digital, com capacidade para realizar 12 derivações com dll longo. Emissão de laudo de emergência em até 15 minutos contados a partir do envio do mesmo, e rotina com resposta em até 12 horas.- A empresa se obriga a fornecer o técnico e manutenção dos eletrocardiógrafos e, se necessário, a troca do mesmo será efetuada no prazo de 24 a 48 horas.- A proponente será responsável pelo treinamentos e capacitação as pessoas envolvidas na realização dos exames.- O espaço para instalação do equipamento será fornecido pela prefeitura municipal de Cantagalo.	800 laudos	R\$ 23,00	R\$ 18.400,00

3.4. As propostas de preços deverão observar rigorosamente as especificações técnicas mínimas e valor máximo de cada item constante na planilha acima.

3.4. O julgamento será pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**.

3.4.1. Será aceito somente oferta em moeda brasileira.

3.4.2. Deverão ser usadas apenas duas casas após a vírgula, as demais serão desconsideradas.

4. DA FORMA DE EXECUÇÃO/FORNECIMENTO

4.1. Os serviços a serem prestados e os equipamentos fornecidos terão que ser obrigatoriamente, os ofertado na proposta escrita.

4.2. O prazo para a entrega do aparelho em comodato à Secretaria Municipal de Saúde, não poderá ser superior a 05 (cinco) dias, conforme descrito no objeto.

4.3. Independente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade dos serviços prestados e equipamentos fornecidos, obrigando-se a substituir se não



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fl.: _____
Ass.: _____

for aceito pela administração, por apresentar problemas ou irregularidades que comprometam a boa qualidade dos serviços prestados.

4.4. A proponente deverá sujeitar-se às disposições do CDC - Código De Defesa Do Consumidor, instituído pela lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990;

4.5. Todos os custos e despesas para a prestação dos serviços e fornecimento de equipamentos serão suportados pela Contratada.

4.6. A prestação do serviço, bem como a instalação do equipamento, deverá ocorrer em local determinado pela Secretaria Municipal de Saúde.

4.4. O itens da licitação deverão ser entregues, rigorosamente, dentro das especificações estabelecidas no Edital e seus anexos, sendo que a inobservância desta condição implicará recusa formal, com aplicação das penalidades.

4.8. O fornecimento dos produtos deverá ser pelo período de doze meses, ininterruptos, podendo ser realizado contrato com o saldo disponível antes do término da vigência da Ata de Registro de Preços, se houver interesse de ambas as partes.

4.9. Caso haja celebração contratual, e havendo prorrogação de contrato, o índice de reajuste aplicado será o INPC.

4.10. A proponente deverá sujeitar-se às disposições do CDC - Código De Defesa Do Consumidor, instituído pela lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990;

4.11. A proponente vencedora deverá manter durante toda a execução da ata registro de preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

4.12. Fica a detentora da ata ciente de que a apresentação de proposta indica que tem pleno conhecimento das condições estabelecidas no Edital, bem como das especificações e peculiaridades constantes na descrição do item, sendo vedado invocar seu desconhecimento como fator impeditivo do perfeito cumprimento do contrato.

4.13. Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. Realizar o pagamento de acordo com o valor e forma de pagamento ajustado.

5.2. Receber os itens, respeitando as características exigidas em edital, e sendo necessário, determinar todas as correções que forem necessárias e compatíveis com o objeto do presente instrumento.

5.3. Não receber os serviços e os equipamentos fornecidos em comodato se for constatado por profissional competente da área, que os mesmos apresentam

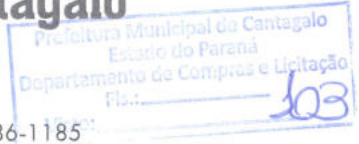


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



padrões baixos de qualidade ou ainda não atendem as exigências da Administração.

5.4. Fiscalizar a entrega dos serviços/equipamento, objeto da presente licitação.

5.5. Reter na fonte os impostos atinentes à legislação aplicável.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação.

6.2. Não terceirizar ou sublocar o objeto da presente licitação.

6.3. Responsabilizar-se pelas práticas da mesma, assim como das consequências que derivem do seu não cumprimento.

6.4. Responsabilizar-se por quaisquer danos causados ao município ou a terceiros em decorrência da execução do objeto desta licitação.

6.5. Responsabilizar-se por todos os atos de seus funcionários, acidentes ou sinistros praticados ou sofridos e as indenizações que possam ser devidas.

6.6. Arcar com todas as responsabilidades decorrentes do objeto licitado, nos termos do Código Civil e do Código de Defesa e Proteção do Consumidor.

6.7. Substituir imediatamente o equipamento que por ventura apresente defeitos, vícios ou qualquer outro que impossibilite sua execução.

6.8. Responsabilizar-se pelo atendimento técnico, através de visitas periódicas ou por solicitação do contratante em até 24 horas da solicitação, para identificação de problemas ligados diretamente ao uso do equipamento;

6.9. Disponibilizar o equipamento a ser fornecido para o Contratante durante a vigência do contrato, a título de COMODATO, mediante fornecimento de 01 aparelho de eletrocardiograma digital USB registrado pela ANVISA, com acesso direto a microcomputador;

6.10. Prestar o serviço de telemedicina cardiológica (eletrocardiograma com transmissão digital, emissão e recepção de exames e laudos através de Internet), com sistema próprio da empresa para envio e recebimento, central de laudos online, visando à qualidade e a segurança, com equipe médica de cardiologistas a disposição 24 horas por dia;

6.11. Fornecer treinamento especializado para utilização do aparelho, presencial no local da instalação do equipamento, para que os profissionais envolvidos estejam aptos a trabalhar atendendo aos padrões de qualidade.

6.12. Responsabilizar-se por todas as despesas com pessoal, materiais, frete, carga, descarga e demais que se fizerem necessários para a entrega dos equipamentos.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



7. DO FATURAMENTO E DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega e conferência dos produtos mediante apresentação de nota fiscal.

7.2. As notas fiscais deverão ser nominal ao FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ 09.556.006/0001-14, em conformidade com o descritivo da requisição emitida pelo Departamento de Compras do Município de Cantagalo.

7.3. No corpo da nota fiscal deverá ser informado a modalidade e número da licitação, número da ata de registro de preços, número da requisição de compras e dados bancários, constando a especificação:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XX/2021

7.4. A nota fiscal deverá vir acompanhada da CND relativa a débitos federais (incluindo débitos previdenciários), do CRF do FGTS e de CNDT, para posterior pagamento.

7.5. Caso haja erro na fatura o pagamento ficará suspenso até que sejam sanados os problemas.

7.6. Se a empresa contratada estiver inadimplente com a municipalidade, está poderá realizar desconto dos débitos, no momento da realização do pagamento.

7.7. O controle das recargas efetuadas mensalmente será efetuado com base nas requisições de compras.

8. INDICAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. O gestor da Ata de Registro de Preços será o Sr. Marcos do Bonfim Aires, sendo fiscal o Sr. Ernesto Giacomini.

Cantagalo/PR, 22 de setembro de 2021.

JENIFER LARRAINE DA SILVA DE LIMA

Pregoeira

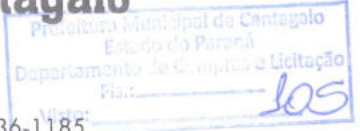


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



ANEXO III

Município de Cantagalo – Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2021-PMC

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEMEDICINA CARDIOLÓGICA (ELETROCARDIOGRAMA COM TRANSMISSÃO, EMISSÃO E RECEPÇÃO DE EXAMES E LAUDOS ATRAVÉS DA INTERNET) COM EQUIPE DE CARDIOLOGISTAS A DISPOSIÇÃO 24 HORAS POR DIA, PARA ATENDIMENTO DO MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.

Modelo de Declaração de

Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação,

Que tomou conhecimento das normas do edital e de idoneidade.

A empresa abaixo assinada declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios.

Também que os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais de entrega dos produtos e que não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.

_____, _____ de _____ de 2021.

Assinatura

Razão Social da Empresa Nº CNPJ

Representante Legal

ANEXO IV

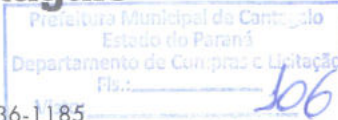


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



Município de Cantagalo – Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2021-PMC

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEMEDICINA CARDIOLÓGICA (ELETROCARDIOGRAMA COM TRANSMISSÃO, EMISSÃO E RECEPÇÃO DE EXAMES E LAUDOS ATRAVÉS DA INTERNET) COM EQUIPE DE CARDIOLOGISTAS A DISPOSIÇÃO 24 HORAS POR DIA, PARA ATENDIMENTO DO MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.

Modelo de Declaração

Dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação

Em atendimento ao previsto no edital de PREGÃO nº 58/2021-PMC, DECLARAMOS que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame.

_____, _____ de _____ de 2021.

Assinatura
Razão Social da Empresa Nº CNPJ
Representante Legal

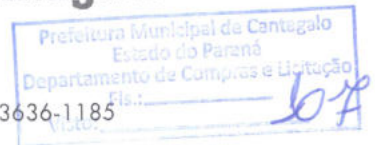


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



ANEXO V

Município de Cantagalo– Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2021-PMC

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEMEDICINA CARDIOLÓGICA (ELETROCARDIOGRAMA COM TRANSMISSÃO, EMISSÃO E RECEPÇÃO DE EXAMES E LAUDOS ATRAVÉS DA INTERNET) COM EQUIPE DE CARDIOLOGISTAS A DISPOSIÇÃO 24 HORAS POR DIA, PARA ATENDIMENTO DO MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.

D E C L A R A Ç Ã O

A empresa abaixo assinada DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz:

Sim () Quantos () Não ()

_____, _____ de _____ de 2021.

Assinatura

Razão Social da Empresa Nº CNPJ

Representante Legal

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

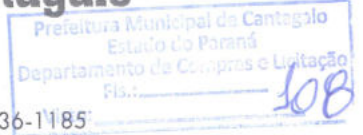


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



ANEXO VI

Município de Cantagalo - Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2021-PMC

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEMEDICINA CARDIOLÓGICA (ELETROCARDIOGRAMA COM TRANSMISSÃO, EMISSÃO E RECEPÇÃO DE EXAMES E LAUDOS ATRAVÉS DA INTERNET) COM EQUIPE DE CARDIOLOGISTAS A DISPOSIÇÃO 24 HORAS POR DIA, PARA ATENDIMENTO DO MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(Nome da empresa), CNPJ/MF nº. _____, (ENDEREÇO COMPLETO), declara, sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar 123/2006, de 14 de dezembro de 2006.

_____, _____ de _____ de 2021.

(Carimbo e assinatura do Representante Legal)

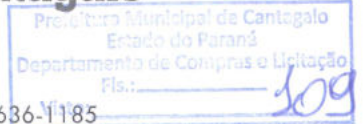


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



ANEXO VII

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. XX-21 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 58/2021-PMC

Aos xx dias do mês de xxxxxx do ano de xxxx, autorizado pelo processo de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 58/2021-PMC foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações com a Lei Federal 10.520/02 e Decreto Federal 3.555/00, Decretos Federais sobre o Registro de Preços nsº. 7.892/2013 e 8.250/2014 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

ÓRGÃO GERENCIADOR: O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes sob o nº. 78.279.981/0001-45, com sede a Rua Cinderela, 379, Centro, Cantagalo, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. JOÃO KONJUNSKI, portador de cédula de identidade n.º xx SSP/PR e CPF/MF n.º xx.

DETENTORA DA ATA: xxxxxx, com sede na xxxxxx, CEP 85.303-495 e inscrita no CNPJ sob nº. xxxxxx, representada pelo(a) Sr(a). xxxxxx, portador(a) da Carteira de Identidade RG nº. xxxxxx SSP/xx e CPF/MF sob o n.º xxxxxxxxxxxx.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DOS PREÇOS REGISTRADOS
REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEMEDICINA CARDIOLÓGICA (ELETROCARDIOGRAMA COM TRANSMISSÃO, EMISSÃO E RECEPÇÃO DE EXAMES E LAUDOS ATRAVÉS DA INTERNET) COM EQUIPE DE CARDIOLOGISTAS A DISPOSIÇÃO 24 HORAS POR DIA, PARA ATENDIMENTO DO MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR, para o período de 12 (doze) meses, conforme discriminado abaixo:

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DA ATA

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de **doze meses**, contados a partir de sua assinatura.

Parágrafo Primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o Município de Cantagalo não será obrigado a firmar as contratações que dela



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a locação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo Segundo: Caso haja interesse das partes, com antecedência de no mínimo cinco dias antes da expirar a vigência da presente ata, poderá ser firmada ata de registro de preços vinculativo de fornecimento somente do saldo das quantidades dos itens, por período a ser determinado pela contratante.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por todos os órgãos da Administração Pública, desde que autorizados pelo Município de Cantagalo.

Parágrafo Primeiro: O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o especificado no resultado da licitação, anexa a presente.

Parágrafo Segundo: Em cada serviço decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital referente à mesma.

Parágrafo Terceiro: Em cada serviço, deverá ser considerado as normas constantes no edital e seus anexo e respectiva proposta, os quais também a integram.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

Em todo o serviço, o pagamento será feito por meio de Nota de Empenho, referente às quantidades entregues, em até 30 (trinta) dias do aceite na respectiva Nota Fiscal pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA

A entrega dos produtos e equipamentos locados só estará caracterizada mediante o recebimento definitivo dos mesmos, ou seja, o aceite na Nota Fiscal correspondente pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Primeiro: A detentora ficará obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata.

Parágrafo Segundo: O local da entrega dos serviços constará na ordem de serviços, sem ônus para a administração.

Parágrafo Quarto: Em cada serviço, o prazo de entrega do objeto será de 05 (cinco) dias para disponibilização do aparelho em regime de comodato e dos exames, conforme proposta apresentada.

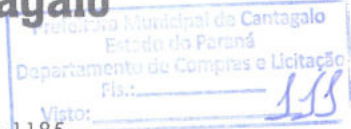


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

Parágrafo Primeiro: Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da ata de registro de preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Cantagalo/PR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, ata de registro de preços e das demais cominações legais.

Parágrafo segundo: O atraso injustificado na execução ou assinatura da Ata de Registro de Preços sujeitará o fornecedor à multa de mora de 01 (um) UFM - Unidade Fiscal do Município por dia de atraso.

Parágrafo Terceiro: A multa a que alude o subitem anterior não impede que a Administração rescinda unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as outras sanções previstas na Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

Parágrafo Quarto: A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quinto: Pela inexecução total ou parcial da ata de registro de preços a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao fornecedor as seguintes sanções:

I. advertência;

II. multa compensatória de até 20% (vinte por cento) do total da nota de empenho;

III. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

Parágrafo Sexto: As sanções previstas nos incisos I, III e IV do parágrafo quinto poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REEQUILÍBRIO CONTRATUAL



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto a detentora.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

a) convocar a detentora visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado; frustrada a negociação, a detentora será liberada do compromisso assumido;

b) convocar os demais detentores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Terceiro: Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e a detentora, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) liberar do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer em até trinta dias antes do pedido de fornecimento; e,

b) convocar os demais detentores visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quarto: Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA OITAVA – DA IRREAJUSTABILIDADE DE PREÇOS

Os preços constantes da presente Ata de Registro de Preços não sofrerão quaisquer reajustes durante todo o tempo de sua vigência, ressalvado o previsto na cláusula sétima supracitada.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

As recargas de oxigênio objeto desta Ata de Registro de preços serão recebidos pelo requisitante consoante o disposto no art. 73 da Lei n.º 8.666/93 e demais normas pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

Parágrafo Primeiro: Compete ao órgão gerenciador:

a) Administrar a presente Ata; e,

b) Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços.

Parágrafo Segundo: Compete às Entidades Participantes destinatários:

a) Realizar o pagamento de acordo com o valor e forma de pagamento ajustado.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



- b) Receber os serviços, respeitando as características exigidas em edital, e sendo necessário, determinar todas as correções que forem necessárias e compatíveis com o objeto do presente instrumento.
- c) Não aceitar o recebimento dos serviços se for constatado por profissional competente da área, que os mesmos apresentam padrões baixos de qualidade ou ainda não atenderam as exigências da Administração.
- d) Fiscalizar o fornecimento dos serviços, objeto da presente licitação.
- e) Reter na fonte os impostos atinentes à legislação aplicável.

Parágrafo Terceiro: Compete a DETENTORA:

- a) Manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação.
- b) Não terceirizar ou sublocar o objeto da presente licitação.
- c) Responsabilizar-se pelas práticas da mesma, assim como das consequências que derivem do seu não cumprimento.
- d) Responsabilizar-se por quaisquer danos causados ao município ou a terceiros em decorrência da execução do objeto desta licitação.
- e) Responsabilizar-se por todos os atos de seus funcionários, acidentes ou sinistros praticados ou sofridos e as indenizações que possam ser devidas.
- d) Arcar com todas as responsabilidades decorrentes do objeto licitado, nos termos do Código Civil e do Código de Defesa e Proteção do Consumidor.
- e) Substituir imediatamente o equipamento que por ventura apresente defeitos, vícios ou qualquer outro que impossibilite sua execução.
- f) Responsabilizar-se pelo atendimento técnico, através de visitas periódicas ou por solicitação do contratante em até 24 horas da solicitação, para identificação de problemas ligados diretamente ao uso do equipamento;
- g) Disponibilizar o equipamento a ser fornecido para o Contratante durante a vigência do contrato, a título de COMODATO, mediante fornecimento de 01 aparelho de eletrocardiograma digital USB registrado pela ANVISA, com acesso direto a microcomputador;
- h) Prestar o serviço de telemedicina cardiológica (eletrocardiograma com transmissão digital, emissão e recepção de exames e laudos através de Internet), com sistema próprio da empresa para envio e recebimento, central de laudos online, visando à qualidade e a segurança, com equipe médica de cardiologistas a disposição 24 horas por dia;
- i) Fornecer treinamento especializado para utilização do aparelho, presencial no local da instalação do equipamento, para que os profissionais envolvidos estejam aptos a trabalhar atendendo aos padrões de qualidade.

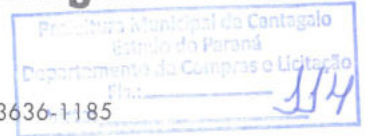


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



j) Responsabilizar-se por todas as despesas com pessoal, materiais, frete, carga, descarga e demais que se fizerem necessários para a entrega dos equipamentos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Parágrafo Primeiro: Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de ata de registro de preços;
- b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou execução de ata de registro de preços.
- c) “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos.
- d) “prática coercitiva”: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução da ata de registro de preços.
- e) “prática obstrutiva”: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

- a) a detentora não cumprir suas obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) a detentora não assinar o ata de registro de preços no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
- c) a detentora der causa a rescisão administrativa de ata de registro de preços decorrente de registro de preços;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de ata de registro de preços decorrente de registro de preços;
- e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste Edital, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços; e,

h) no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Jornal Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado após a publicação.

II - Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas descumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços:

a) a solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultado ao Município de Cantagalo a aplicação das penalidades previstas neste Ata de registro de preços, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE RECARGA DE OXIGÊNIO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS

As recargas de oxigênio objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, pelo Departamento de Compras da Prefeitura Municipal.

Parágrafo Primeiro: A emissão das autorizações, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão igualmente autorizados pelo órgão requisitante.

Parágrafo Segundo: Durante o prazo de validade do Registro de Preços, a administração municipal poderá ou não contratar o objeto deste Pregão;

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as disposições constantes na Lei Federal 8666/93 na Lei n.º 10.520/02 e nas demais normas legais aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO

Integram esta Ata, o edital do **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 58/2021-PMC, anexos, ata e a proposta da empresa detentora da ata.**

Fica eleito o Foro da Cidade de Cantagalo, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

Cantagalo/PR, xx de xxxxxx de 2021.

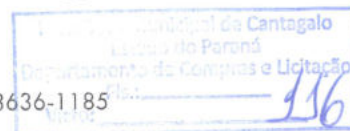


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



João Konjunki
Prefeito Municipal

XXXX

Detentora da Ata

Testemunhas:

1- _____

2- _____



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



ANEXO VIII

MUNICÍPIO DE CANTAGALO - PARANÁ

LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 58/2021-PMC

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEMEDICINA CARDIOLÓGICA (ELETROCARDIOGRAMA COM TRANSMISSÃO, EMISSÃO E RECEPÇÃO DE EXAMES E LAUDOS ATRAVÉS DA INTERNET) COM EQUIPE DE CARDIOLOGISTAS A DISPOSIÇÃO 24 HORAS POR DIA, PARA ATENDIMENTO DO MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.

MODELO DE DECLARAÇÃO

..... (nome da empresa), com sede na, (endereço) inscrita no CNPJ/MF sob o nº., vem através de seu representante legal infra-assinado, declarar expressamente, sob as penas da lei, que as pessoas físicas, os empresários individuais ou as pessoas jurídicas empresárias das quais seus titulares, sócios, gerentes e diretores tenham como cônjuges, companheiros(as) ou parentes, em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, a pregoeira, membros da equipe de apoio do Município de Cantagalo e dos demais agentes públicos envolvidos no presente procedimento licitatório, especialmente do Prefeito Municipal, da autoridade requisitante da contratação e o parecerista jurídico..

_____, ____ de _____ de 2021.

(Carimbo e assinatura do Representante Legal)

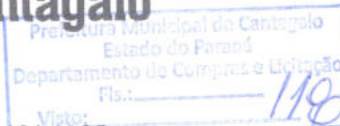


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 58/2021 EXCLUSIVO PARA ME ou EPP

O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista a Lei Federal nº. 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, bem como a Lei Complementar nº 123/2006, e subsidiariamente à Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, torna público que fará realizar às **13H30MIN DO DIA 06 DE OUTUBRO DE 2021**, o **PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 58/2021**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEMEDICINA CARDIOLÓGICA (ELETROCARDIOGRAMA COM TRANSMISSÃO, EMISSÃO E RECEPÇÃO DE EXAMES E LAUDOS ATRAVÉS DA INTERNET) COM EQUIPE DE CARDIOLOGISTAS A DISPOSIÇÃO 24 HORAS POR DIA, PARA ATENDIMENTO DO MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR**, conforme especificações do edital, sendo:

ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO:

Dia 06/10/2021 às 13:30 (treze horas e trinta minutos).

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: <https://licitanet.com.br>

Os interessados deverão retirar o edital de licitação no site do Município de Cantagalo/PR: <http://cantagalo.pr.gov.br>.

Para participar do pregão eletrônico, o licitante deverá estar credenciado no sistema "PREGÃO ELETRÔNICO" através do site <https://licitanet.com.br>.

Cantagalo, 22 de setembro de 2021.

JENIFER LARRAINE DA SILVA DE LIMA

Pregoeira



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Vagas: 119

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 58/2021 EXCLUSIVO PARA ME ou EPP

O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista a Lei Federal nº. 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, bem como a Lei Complementar nº 123/2006, e subsidiariamente à Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, torna público que fará realizar às **13H30MIN DO DIA 06 DE OUTUBRO DE 2021**, o **PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 58/2021**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEMEDICINA CARDIOLÓGICA (ELETROCARDIOGRAMA COM TRANSMISSÃO, EMISSÃO E RECEPÇÃO DE EXAMES E LAUDOS ATRAVÉS DA INTERNET) COM EQUIPE DE CARDIOLOGISTAS A DISPOSIÇÃO 24 HORAS POR DIA, PARA ATENDIMENTO DO MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR**, conforme especificações do edital, sendo:

ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO:

Dia 06/10/2021 às 13:30 (treze horas e trinta minutos).

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: <https://licitanet.com.br>

Os interessados deverão retirar o edital de licitação no site do Município de Cantagalo/PR: <http://cantagalo.pr.gov.br>.

Para participar do pregão eletrônico, o licitante deverá estar credenciado no sistema "PREGÃO ELETRÔNICO" através do site <https://licitanet.com.br>.

Cantagalo, 22 de setembro de 2021.

JENIFER LARRAINE DA SILVA DE LIMA

Pregoeira



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

MEMORANDO

De: Secretaria Municipal de Saúde

Para: Divisão de Compras e Licitações

Data: 14 de setembro de 2021.

Prezados,

Solicitamos a abertura de edital de licitação, visando a contratação de prestação de serviços de telemedicina cardiológica (eletrocardiograma com transmissão digital, emissão e recepção de exames e laudos através da internet), conforme especificação constante no Termo de Referência em anexo.

Para celeridade do processo encaminhamos cotações de preços, para composição do valor estimado da contratação.

Atenciosamente,

Ernesto Giacomini

Secretário Municipal de Saúde

DECRETO 004/2021

Ponta Grossa - PR, 02 de setembro de 2021

A Secretaria Municipal de Saúde de Cantagalo – PR

ORÇAMENTO DE SERVIÇOS DE TELEMEDICINA

A **Call ECG Serviços de Telemedicina Ltda. – EPP**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº **04.071.210/0001-21**, Inscrição Estadual Isenta, Inscrição Municipal nº 63.615, CRM/PR nº 2436, CNES nº 5398533, NIRE nº 41208092980, e-mail **callecg@callecg.com.br**, estabelecida à Rua Nestor Guimarães, nº 111 (Esq. Cel. Dulcídio) – 8º Andar – Sala 84 – Ed. Corporate Center, Vila Estrela, CEP 84040-130, na cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná, através desta apresenta sua proposta.

A EMPRESA

A **Call ECG** é uma empresa de médicos cardiologistas que oferece soluções integradas no gerenciamento de cardiodiagnóstico através da Central de telemedicina – 24 horas por dia, 7 dias por semana. Oferecemos aos nossos clientes o que há de mais moderno em tecnologia de telediagnóstico e monitorização cardiológica, através de eletrocardiografia transmissão digital, gerando um custo muito inferior ao deslocamento do paciente para a realização do exame.

A **Call ECG** faz muito mais que fornecer laudos de eletrocardiograma. É capaz de adequar sua estrutura de atendimento a necessidade de seus clientes. O cliente, ao acionar os serviços da central, possui a sua disposição um protocolo clínico de atendimento das principais urgências cardiológicas. O protocolo de atendimento auxilia o tratamento no local e conduta para transferência, incluindo medidas terapêuticas visando minimizar os riscos inerentes ao transporte. Todo exame recebido na Central da **Call ECG** é imediatamente analisado por uma equipe treinada e capacitada para identificar as mais singelas alterações. Havendo risco ao paciente, será comunicado a equipe da unidade cliente para o devido procedimento.

SERVIÇOS

Tabela de Serviços					
Item	Código	Serviços	Valor	Unitário	Excedente
✓	8240	Eletrocardiograma	R\$ 23,00	****	****
✗	8241	Eletrovetercardiograma	R\$ 1.050,00	50	****
✗	8243	Web Service	R\$ 59,90	Mensal	
✗	8244	Webhook	R\$ 49,90	Mensal	
✗	8245	Aplicativo Mobile	R\$ 89,90	Mensal	
✗	8246	Notebook	R\$ 230,00	Mensal	
✗	8247	Desktop	R\$ 170,00	Mensal	
✗	8248	Protocolo de Retirada	R\$ 129,90	Mensal	

DESCRIPTIVO TÉCNICO DOS SERVIÇOS

Eletrocardiograma

O eletrocardiograma, identificado com a abreviação ECG, é a reprodução gráfica da atividade elétrica do coração durante o seu funcionamento, registrada a partir da superfície do corpo, avaliando esta atividade elétrica do coração, observando, assim, o ritmo, a quantidade e a velocidade das suas batidas. É um recurso diagnóstico extremamente útil na prática cardiológica clínica. É um exame não invasivo, de baixo custo que não ocasiona qualquer risco ao paciente.

Permite identificarmos alterações metabólicas de nosso organismo, alterações anatômicas do coração e diferentes doenças cardíacas. Mesmo com a evolução de outros métodos diagnósticos, o ECG permanece como o principal recurso para a o diagnóstico de anormalidades do ritmo cardíaco, conhecidas clinicamente como arritmias cardíacas. É também um método fundamental na avaliação de pacientes com dor no peito. Possibilita a rápida confirmação do diagnóstico de infarto agudo do miocárdio em muitos pacientes com suspeita clínica da doença, auxiliando na escolha do melhor tratamento para o paciente.

Deste modo, o ECG é utilizado nas avaliações cardiológicas de rotina, acompanhamento de doenças crônicas e no diagnóstico e guia para o tratamento de emergências cardiológicas.

No ECG com 12 derivações, são colocados quatro eletrodos sobre os membros do paciente, e seis sobre o tórax. A magnitude total do potencial elétrico do coração é, então, medida a partir de doze ângulos diferentes ("derivações") e é registrada por um período de tempo.

Eletro-Vetorcardiograma

A Eletro-Vetorcardiografia (E-VCG) é a metodologia de análise conjunta, simultânea e integrada de dois clássicos métodos de registro da atividade elétrica cardíaca: a Eletrocardiografia (ECG) e a Vetorcardiografia (VCG), sendo útil para mostrar a atividade cardíaca de uma maneira espacial, complementando a visão "temporal", oferecida pelo ECG convencional.

*A Vetorcardiografia é um método de registro das forças eletromotrizes do coração no tempo e no espaço, de forma que a magnitude e a direção das referidas forças possam ser representadas por uma sucessão de vetores instantâneos. A sua representação é de ordem didática, pois, sendo as curvas Vetorcardiográficas bidimensionais, apresentam elementos adicionais para o entendimento e memorização inteligente do Eletrocardiograma (ECG). O VCG tem a sua expressão em planos, uma vez que o fenômeno elétrico relacionado à atividade elétrica cardíaca se desenvolve de um modo tridimensional.

A aplicação prática da Vetorcardiografia tem grande importância, porque pode explicar e facilitar o entendimento do ECG. O VCG pode suplementar informações, não facilmente detectáveis por meio da análise eletrocardiográfica convencional.

Esta metodologia de análise conjunta também elimina a necessidade da realização do exame utilizando o complexo posicionamento dos eletrodos no corpo, como no método de Frank, dispensando, portanto, novos treinamentos e especialização para a realização do Eletro-Vetorcardiograma (E-VCG). A realização do exame de Eletro-Vetorcardiograma (E-VCG) é feita com o posicionamento convencional do Eletrocardiograma (ECG).

Através de modernos equipamentos digitais, a execução e análise conjunta gerada pela Eletro-Vetorcardiografia (E-VCG) permite uma maior sensibilidade e precisão diagnóstica,

sobretudo em condições que podem gerar dúvidas como a Síndrome de Wolf-Parkinson-White, Síndrome de Brugada, Isquemia Coronariana, presença ou não de Áreas Elétricas Inativas, Hipertrofia Ventricular ou na determinação das áreas lesionadas por Infarto, etc. Existem ainda estudos mostrando sua utilidade ligada a Ressincronizadores Cardíacos.

* PASTORE, C. A.; SAMESIMA N.; MUNERATO R. **ABC do ECG**. São Paulo: Medcel, 2018.

WebService

WebService é uma solução utilizada na integração de sistemas e na comunicação entre aplicações diferentes. Com esta tecnologia é possível que novas aplicações possam interagir com aquelas que já existem e que sistemas desenvolvidos em plataformas diferentes sejam compatíveis.

Os WebServices são componentes que permitem às aplicações enviar e receber dados em formato JSON (no caso). Cada aplicação pode ter a sua própria "linguagem", que é traduzida para uma linguagem universal, o formato JSON.

Para as empresas, os WebServices podem trazer agilidade para os processos e eficiência na comunicação entre cadeias de produção ou de logística. Toda e qualquer comunicação entre sistemas passa a ser dinâmica e principalmente segura, pois não há intervenção humana.

Essencialmente, o WebService faz com que os recursos da aplicação do software estejam disponíveis sobre a rede de uma forma normalizada. Outras tecnologias fazem a mesma coisa, como por exemplo, os browsers da Internet acedem às páginas Web disponíveis usando por norma as tecnologias da Internet, HTTP e HTML. No entanto, estas tecnologias não são bem-sucedidas na comunicação e integração de aplicações. Existe uma grande motivação sobre a tecnologia WebService pois possibilita que diferentes aplicações comuniquem entre si e utilizem recursos diferentes.

Utilizando a tecnologia WebService, uma aplicação pode invocar outra para efetuar tarefas simples ou complexas mesmo que as duas aplicações estejam em diferentes sistemas e escritas em linguagens diferentes.

Utilizando o Webservice da Call ECG você ganha mais velocidade e automação para importar os seus exames com os seus respectivos laudos para seu sistema de gerenciamento. Neste processo quem trabalha é o computador, deixando o seu colaborador livre para executar outras tarefas e minimizando os erros, pois o processo todo é automatizado.

Webhook

É uma forma de recebimento de informações quando um evento acontece. Por isso, o webhook na prática, é a forma de receber informações entre dois sistemas de uma forma passiva.

O webhook (também conhecido como retorno de chamada web ou HTTP e, ainda, impulso API) é uma maneira prática para um app ou sistema fornecer outras aplicações com informações em tempo real. O webhook fornece dados para outros aplicativos. Eles são muito eficientes tanto para o prestador de serviço, como para o consumidor. O webhook irá postar dados para você em formato JSON.

Com esta ferramenta você otimiza ainda mais a integração, pois após o laudo do seu exame ter sido emitido, automaticamente o sistema irá enviar os dados diretamente para o sistema do cliente.

Locação ou Comodato de Computador Desktop ou Notebook

Para sua maior comodidade, a Call ECG também oferece o serviço de locação ou comodato de microcomputadores e notebooks para a realização do serviço. Por um valor fixo mensal o cliente pode optar por incluir um equipamento top de linha que irá acompanhar o eletrocardiógrafo, evitando a necessidade de alocar recursos da unidade para a realização do exame.

Protocolo de Retirada de Exames

Alinhado com as últimas tendências de mercado, a Call ECG disponibiliza a emissão do Protocolo de Retirada de Exames para o Paciente. Com este recurso, no momento da realização do exame a unidade terá a opção de imprimir este comprovante para utilizar no momento da

retirada do exame quando o paciente retornar, melhorando o gerenciamento da entrega dos laudos. Neste protocolo também estão as informações de como retirar este exame on-line, eliminando a necessidade do paciente retornar, facilitando para o paciente e para o atendente, diminuindo gastos com a impressão de resultados, economizando tempo dos colaboradores e do pacientes, que não precisarão se deslocar a unidade novamente.

VANTAGENS DO SISTEMA

- ✓ Telerelacionamento (intercâmbio de informações entre a equipe médica da Call ECG e equipe médica ou de enfermagem da unidade atendida) 24h por dia;
- ✓ Confiabilidade (mais de 2.000.000 – dois milhão de exames realizados em 20 anos no Estado do Paraná, Santa Catarina, Goiás, Mato Grosso do Sul, Minas Gerais, Pará, Tocantins e São Paulo);
- ✓ Aparelho de 12 derivações simultâneas com D II longo digital;
- ✓ Aparelho fornecido em sistema de comodato;
- ✓ Médicos Cardiologistas Especialistas;
- ✓ Treinamento especializado para utilização do aparelho no local da implantação;
- ✓ Resposta ao traçado (laudo) em até 40 minutos quando urgentes;
- ✓ Resposta ao traçado (laudo) em até 24 horas quando eletivos;
- ✓ Substituição do aparelho em caso de mau funcionamento, de forma gratuita, em até 48 horas;
- ✓ Empresa certificada pelo CRM/PR sob nº. 2436;
- ✓ Custo zero com ligações (sistema WEB);
- ✓ Suporte técnico 24 h por dia;
- ✓ Sistema com certificado de segurança HTTPS, conexão criptografada;
- ✓ Aparelho certificado pela ANVISA;

ORÇAMENTO

Eletrocardiograma

- O valor de R\$ 23,00 (vinte e três reais) cada laudo de eletrocardiograma (Fornecimento em regime de comodato de 01 (um) aparelho de eletrocardiografia digital com registro ANVISA – Utilização do sistema WEB da Call ECG para submissão dos exames.)
 - ✓ Equipamento Eletrocardiógrafo - Modelo ECGPC / Marca TEB
 - ✓ Proposta para 12 (doze) Meses.
 - ✓ Estimativa anual de 800 (oitocentos) exames.
 - ✓ Valor total Anual de R\$ 18.400,00 (Dezoito Mil e Quatrocentos Reais)
 - ✓ Validade da Proposta: 30 (trinta) dias.

Cordialmente;

**SILVERIO
DE JESUS
JUNIOR:02
651152994** Assinado de forma
digital por
SILVERIO DE JESUS
JUNIOR:026511529
94
Dados: 2021.09.02
11:30:58 -03'00'

Silvério de Jesus Júnior
Call ECG Serviços de Telemedicina Ltda. - EPP
CNPJ: 04.071.210/0001-21
(42) 4009-9999 / 9 8838-0999

04 071 210/0001-21
**CALL ECG SERVIÇOS DE
TELEMEDICINA LTDA - EPP**
R. Nestor Guimarães, 111 (Esq. Cel. Dulcídio)
8º Andar - Sala 84 Estrela (Ed. Corporate Center)
84040-130 - Ponta Grossa - PR

Salvador/BA, 08 de setembro de 2021.

A
Prefeitura Municipal de Cantagalo/PR
Secretaria Municipal de Saúde

Ref.: Proposta de Implantação do Sistema de Laudos de ECG (Telecardiologia).

DADOS DA EMPRESA		
RAZÃO SOCIAL: TELEMEDICINA DA BAHIA LTDA		
CNPJ: 03.154.807/0001-77	I.E.: ISENTO	I. MUNICIPAL: 157.648/001-48
ENDEREÇO: AV. ANITA GARIBALDI, 1555 – EDF. CENTRO MEDICO GARIBALDI, SALA 701 / 702 / 708 FEDERAÇÃO – SALVADOR – BAHIA – 40.210-902		
TELEFONE: 71 3247-9194	FAX: 71 3505-5300	EMAIL: everaldo.aragao@terra.com.br

DADOS DO REPRESENTANTE DA EMPRESA		
NOME: EVERALDO MATOS DE ARAGÃO		
CARGO: GERENTE DE VENDAS E CONTRATOS		

Prezado Senhor:

Preliminarmente:

Desde a sua fundação em maio/99 a **TELEMEDICINA DA BAHIA** já realizou mais de 5.000.000 de exames de Eletrocardiogramas, reduzindo consideravelmente as dificuldades no atendimento de pacientes nas cidades mais distantes e remotas. Recebemos, hoje, uma média diária de 1.500 eletrocardiogramas, com patologias diversas, avaliação pré-operatória, de marca-passos, arritmias e infartos, emitindo o diagnóstico num curto espaço de tempo e ajudando desta forma o médico plantonista no local de origem.

Por outro lado, ao adotar a TELEMEDICINA DA BAHIA verifica-se uma redução significativa nos custos que podem representar as emergências cardiológicas, numa comprovação direta do custo/benefício deste recurso. Quem ganha é o paciente, tendo um atendimento especializado a qualquer hora do dia ou da noite, facilitando, desta forma, a vida do médico de plantão.

Sistemática da Rede de Telemedicina no P.A:

Instalação de estação fixa para efetuar eletrocardiograma, por sistema computadorizado, via transmissão de dados por internet, com o serviço de telediagnóstico possibilitando diagnóstico em cardiologia para atendimento às ocorrências cardiovasculares ou diagnósticos classificados dentro do grupo de risco através da realização de eletrocardiograma para averiguação das arritmias e outras patologias, com trabalho de 24 horas e 365 dias do ano, com resposta de laudo em até 20 minutos. Além da segunda opinião para os casos graves através dos médicos cardiologistas de plantão, com respostas de laudos diretamente da própria Central.

Da Proposta:

Por parte da Contratada:

- I. Instalação e manutenção do equipamento e software Wincardio, para realização dos ECGs e fornecimento dos respectivos laudos à distância. O equipamento Wincardio é de propriedade da **Contratada** e fornecido ao cliente em regime de **Comodato**.
- II. Treinamento dos médicos e funcionários das Unidades sobre o manuseio dos equipamentos e software, realização dos ECGs, remessa e recebimento dos laudos via Internet e impressão dos mesmos.
- III. É responsabilidade da empresa toda e qualquer manutenção nos equipamentos e no sistema operacional.
- IV. Manutenção da rede Call Center na Central da Telemedicina instalada em Salvador/Bahia no Centro Médico Garibaldi, Salas 701, 702 e 708, 24 horas por dia, 07 dias por semana, com cardiologista de plantão, oferecendo uma **segunda opinião para os casos graves** no diagnóstico dos ECGs recebidos dos pontos instalados. Com tempo de resposta em até 20 minutos.
- V. Manutenção do programa Prevcad on-line na internet de todos os pacientes com alteração importante de ECG tais como **IAM, Supra ST, Bloqueios II grau, Bloqueio completo, TSVP, Síndrome de WPW e Taquicardia Ventricular** disponibilizado na Internet para ser consultado mediante login e senha. O programa fornece também as quantidades de ECGs realizados mensalmente em cada unidade. Essas informações serão bastante úteis em caso de repasse de verbas junto ao Ministério da Saúde.
- VI. No caso de IAM e TV, informação imediata via telefone e Internet para a unidade devido a urgência do atendimento com 2ª opinião e informações sobre uso de trombolítico.
- VII. Atendimento e manutenção em caso de problemas nos sistemas instalados, via acesso remoto ou atendimento por Help Desk.
- VIII. Equipamento para captação do ECG via computador com registro na ANVISA.

Por parte da Contratante:

- I. Oferecer o local (sala com aprox. 9m2 perto da emergência) para instalar a unidade de telemedicina, equipada com maca de aproximadamente 2,10 X 0,70, mesa para computador, tomada aterrada, pessoal paramédico (enfermeiras e auxiliares) para atendimento dos pacientes, realização do ECG, envio via internet e recepção dos laudos e ponto de internet ativado.

Condições Comerciais:

DESCRIÇÃO	QUANT. PONTOS ECG	QUANTIDADE ANUAL	VALOR UNITÁRIO
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TELEMEDICINA CARDIOLOGICA (ELETROCARDIOGRAMA).	01	800	R\$ 25,00

Validade da Proposta:

60 (Sessenta dias)

Prazo de Execução:

12 meses

Condições de Pagamentos:

15 dias após emissão de nota fiscal de prestação de serviço ou conforme acordo entre as partes.

Da Central de Laudos:

Diretor Médico:
Dr. Mauricio Batista Nunes – CRM 4.731

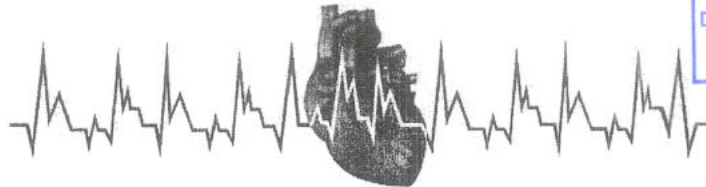
Corpo Clínico Principal:
Dr. Mauricio Batista Nunes – CRM 4.731
Dr. Luis Cesar D. Nascimento – CRM 3.445

Observações:

1. Estão inclusos os custos com os encargos sociais, impostos, taxas, seguros obrigatórios.
2. Os Equipamentos para realização do ECG será disposto ao regime de **COMODATO**.
3. Para o fiel cumprimento do objeto a ser contratado, é importante que os equipamentos instalados sejam somente utilizados de forma exclusiva para realização dos exames.

Everaldo Aragão
Everaldo M. Aragão
TELEMEDICINA DA BAHIA LTDA
(71) 9 9957-3947 / (71) 3247-9194
everaldo.aragao@terra.com.br

03.154.807/0001-77
TELEMEDICINA DA BAHIA LTDA
Av. Anita Garibaldi, nº 1555
Centro Médico Garibaldi, Sala 702
Pederção - Cep. 40.210-902
SALVADOR - BA



TELECÁRDIO

telemedicina a serviço da vida

PROPOSTA DE PREÇOS

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO - PR

A empresa Televida Centro Especializado de Telediagnóstico Ltda., com sede na Av. Francisco Matarazzo, 176, Água branca - CEP: 05001-100 - São Paulo/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 73.193.211/0001-61, propõe a execução dos serviços continuados de assessoria cardiológica, na forma do quadro abaixo:

1. DA PROPOSTA:

ITEM	SERVIÇO	QTDE MESES	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL ANUAL
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ELETROCARDIOGRAMA QUANTO À REALIZAÇÃO DE 800 EXAMES/ANO, COM 01 EQUIPAMENTO DE ECG, EM COMODATO.	12	R\$ 27,00	R\$ 21.600,00

Prazo de validade: 15 dias

São Paulo, 13 de Setembro de 2021.

TELEVIDA CENTRO ESPECIALIZADO DE TELEDIAGNOSTICO LTDA.

CNPJ # 73.193.211/0001-61



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Paraíso
CNPJ Nº 75.832.170/0001-31 Site: www.pmsantoantoniiodoparaíso.pr.gov.br
Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1151 - Cep: 86315-000
Santo Antonio do Paraíso - Estado do Paraná

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2021 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEMEDICINA CARDIOLÓGICA (ELETROCARDIOGRAMA COM TRANSMISSÃO, EMISSÃO E RECEPÇÃO DE EXAMES E LAUDOS VIA INTERNET) COM EQUIPE MÉDICA DE CARDIOLÓGISTAS À DISPOSIÇÃO 24 HORAS POR DIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO ANTONIO DO PARAÍSO/PR, CONFORME DESCRIÇÃO DETALHADA EM EDITAL, FAZENDO DELE PARTE INTEGRANTE PARA TODOS FINS E EFEITOS.

LOTE 1

Valor Máximo do Lote: R\$7.293,60 (sete mil, duzentos e noventa e três reais e sessenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	6491 - CARDIOLOGIA - eletrocardiograma - ecg Unidade: Unidade. (OBSERVAÇÃO: Contratação de empresa para a Prestação de serviço de Telemedicina cardiológica (eletrocardiograma com transmissão, emissão e recepção de exames e laudos através de Internet visando a qualidade e a segurança) com equipe médica composta por cardiologistas, detentores de título de especialista, a disposição 24 horas por dia, 07 dias da semana, bem como cessão por comodato de até 01 aparelho de eletrocardiograma digital para microcomputador, com capacidade para realizar 12 derivações com DII longo. Emissão de laudo de emergência deve ser feito em até 40 minutos e laudos de rotina deverão ser respondidos em até 12 horas. Deve ser fornecido treinamento especializado para a utilização do aparelho no local da implantação para que os profissionais envolvidos estejam aptos a trabalhar sob os padrões de qualidade da Contratada. A substituição do aparelho em caso de mau funcionamento, será de forma gratuita, em até 48 horas. Exames serão realizados nas instalações do Pronto Atendimento Municipal, na Unidade Básica de Saúde – 24h.	UNI	360	20,26	7.293,60

1. DO VALOR:

1.1. O valor máximo permitido, para esta Licitação, é de **R\$ 7.293,60 (Sete mil duzentos e noventa e três mil reais e sessenta centavos).**

2. JUSTIFICATIVA:

A solicitação se faz necessária, tendo em vista que a UBS-24 horas, tem pronto-atendimento e os casos de urgências e emergências, devido a pandemia houve um aumento significativo deste serviço, e não possível encaminhar para outros pronto socorro.

O Infarto Agudo do Miocárdio (IAM) merece importante atenção no âmbito da Saúde Pública do país devido à sua morbimortalidade.



Município de Cantagalo - 2021

Saldos da licitação (resumido)

Página: 1

Produto	Lote/Item		Tp	Saldo	Valor/Qtde		Requisição		Saldo		
	Marca	Fornecedor			Unitário	Total	Requisitado	Andamento	Qtde	Valor	
Licitação: Pregão 18/2020											
Processo: 147/2020											
2-1496	SERVIÇO DE TELEMEDICINA CARDIOLÓGICA	001/001	Q	MICROMED	4238-2 CALL ECG SERVIÇOS DE TELEMEDICINA LTDA	20,00	1.384,00	782,00	0,00	602,00	12.040,00
Total da licitação:							1.384,00	782,00	0,00	602,00	12.040,00

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: _____
Visto: _____



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibait – Paaaan

visando a qualidade e a segurança) com equipe médica de cardiologistas a disposição ininterruptamente 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, a equipe deve ser composta por no mínimo 4 (quatro) profissionais cardiologistas, dentre os quais no mínimo 1 (um) profissional Eletrofisiologista, todos detentores de título de especialista para a continuidade do atendimento ininterrupto, bem como cessão por comodato de 03 (três) aparelhos de eletrocardiograma digital, com capacidade para realizar 12 (doze) derivações simultâneas com DII longo devidamente registrado pela ANVISA, equipamento portátil (que se possa carregar, levar ao leito) independente de computador, com envio automático dos exames para a plataforma oferecida. Emissão de laudo de emergência em até 40 minutos e rotina deverão ser respondidos em até 24 (vinte e quatro) horas. Deve ser fornecido treinamento especializado para utilização do aparelho, presencial no local da instalação do equipamento, para que os profissionais envolvidos estejam aptos a trabalhar sob os padrões de qualidade da Contratada, substituição do aparelho em caso de mau funcionamento, de forma gratuita, em até 48 (quarenta e oito) horas após expressamente comunicado. Obs: A plataforma de gerenciamento deve ser oferecida junto ao objeto, integrando o funcionamento de todo o sistema sem custos separados adicionais. Os serviços serão realizados pela na UBS Central, na U.T.T.T.C.I. e também no Hospital de Campanha, de acordo com Termo de Referência em anexo., com as características descritas abaixo:

Lote: 1 - FUNDAÇÃO HOSPITALAR (HOS ITALIMUNICI ALIEIU Ai2ilocais distintos) - EXCLUSIVO ME E EPP						
Item	Código do serviço	Nome do serviço	Quant	Unid	Preço máximo	Preço máximo total
1	37155	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TELEMEDICINA CARDIOLÓGICA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE TELEMEDICINA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TELEMEDICINA CARDIOLÓGICA (eletrocardiograma com transmissão, emissão e recepção de exames e laudos através de Internet (com sistema próprio da empresa para envio e recebimento, central de laudos online, visando a qualidade e a segurança) com equipe médica de cardiologistas a disposição ininterruptamente 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, a equipe deve ser composta por no mínimo 4 (quatro) profissionais cardiologistas, dentre os quais no mínimo 1 (um) profissional Eletrofisiologista, todos detentores de título de especialista para a continuidade do atendimento ininterrupto, bem como cessão por comodato de 02 (dois) aparelhos de eletrocardiograma digital, com capacidade para realizar 12 (doze) derivações simultâneas com DII longo devidamente registrado pela ANVISA, equipamento portátil (que se possa carregar, levar ao leito) independente de computador, com envio automático dos exames para a	3.600,00	SERV	21,00	75.600,00



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Divisão de Compras e Licitação
Visto: _____ 23

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

MEMORANDO

De: Divisão de Compras e Licitações

Para: Divisão de Contabilidade

Comissão de Licitação

Gabinete do Prefeito Municipal

Data: 14 de setembro de 2021.

REF.: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEMEDICINA CARDIOLÓGICA (ELETROCARDIOGRAMA COM TRANSMISSÃO, EMISSÃO E RECEPÇÃO DE EXAMES E LAUDOS ATRAVÉS DA INTERNET) COM EQUIPE DE CARDIOLOGISTAS A DISPOSIÇÃO 24 HORAS POR DIA, PARA ATENDIMENTO DO MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.

Prezados Senhores,

Considerando o memorando emitido pela Secretaria Municipal de Saúde, visando a abertura de processo licitatório para o Registro de Preços em referência, encaminhamos aos setores competentes, para que o processo de contratação possa prosseguir, assim nos indiquem/realizem:

- a) Elaboração da Minuta do Edital de Licitação, pelo Departamento de Licitação (Comissão de Licitação);
- b) Informação de existência de recurso de ordem orçamentária, no valor estimado total para a contratação de R\$ 18.400,00 (dezoito mil e quatrocentos reais), para um período de 12 (doze) meses, fato que não representa a aquisição em sua totalidade, sendo uma mera estimativa.
- c) Se parecer jurídico opinativo favorável à contratação, seja o processo encaminhado para Autorização do Prefeito Municipal.

Atenciosamente,

ELIANA REOLON BRANDELERO

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



Prefeitura Municipal de Cantagalo

Estado do Paraná

CNPJ 78.279.981/0001-45

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: _____
Visto: _____ 24

www.cantagalo.pr.gov.br

Rua Cinderela, nº 379 - CEP 85160-000 - Fone (42)3636-1185

MEMORANDO INTERNO

De: Departamento de Contabilidade
Para: Divisão de Compras e Licitação
Data: 15 de setembro de 2021

INDICAÇÃO DE PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA:

REGISTRO DE PREÇOS: Para contratação de serviços de Telemedicina Cardiológica, eletrocardiograma com transmissão, emissão e recepção de exames e laudos através da internet, com equipe de cardiologistas a disposição 24 horas por dia.

Prezados Senhores,

Em atenção ao memorando expedido por Vossas Senhorias, informamos **a existência de previsão de recursos orçamentários** para assegurar o enquadramento na Lei Orçamentária Anual (LOA), previstos nas seguintes dotações orçamentárias:

Natureza de despesa	Nome
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ

Orgão/Unidade/Projeto ou Atividade	Conta de despesas	Fonte de recursos
06.001.10.301.0601.2028	2250	303

*Salientamos que por se tratar de uma contratação que ultrapassa o exercício vigente, as contas de despesas deverão ser atualizadas no próximo exercício de acordo com a Lei Orçamentária Anual, na qual será empenhado o valor competente as aquisições que ultrapassarem o atual exercício, e ainda que por se tratar da modalidade do processo licitatório de REGISTRO DE PREÇO, deve-se observar o saldo da conta da despesa orçamentária no departamento de contabilidade na sua contratação e/ou aquisição uma vez que o saldo orçamentário das contas acima informadas não foi previsto somente para o objeto da referida contratação fazendo frente a demais despesas da secretaria que se enquadram nas natureza de despesa **Outros Serviços de Terceiros - PJ**.*

Portanto, cabe aos secretários(as) e/ou ordenadores das despesas de cada pasta administrarem seus orçamentos a fim de manter o princípio do equilíbrio, planejando para que os valores orçados nas dotações orçamentárias sejam suficientes a todas as despesas contratadas em cada natureza de despesa.

Sem mais, esperamos ter atendido plenamente vossa solicitação.

SILVESTRE KELNIAR
TC CRC/PR 055890/O-8





Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

MINUTA DE EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº XX/2021 – PMC
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
MODO DE DISPUTA ABERTO
EXCLUSIVO PARA ME ou EPP

Forma: Eletrônica - Tipo: Menor Preço por Item.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEMEDICINA CARDIOLÓGICA (ELETROCARDIOGRAMA COM TRANSMISSÃO, EMISSÃO E RECEPÇÃO DE EXAMES E LAUDOS ATRAVÉS DA INTERNET) COM EQUIPE DE CARDIOLOGISTAS A DISPOSIÇÃO 24 HORAS POR DIA, PARA ATENDIMENTO DO MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.

O Município de Cantagalo - PR, por meio do setor de Licitações, através da Pregoeira e equipe de apoio designados pela Portaria nº 61 de 07 de junho de 2021, composta pela Pregoeira – Jenifer Lorraine da Silva de Lima, Paulo Fernando Abreu, Sandro Roberto Baldissera e Joani Alexandre de Oliveira. De acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, Lei nº 10.520 de 17 de Julho de 2002, Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147 de 07 de Agosto de 2014, Decreto Federal nº 3.555 de 08 de agosto de 2000, que Aprova o Regulamento para a Modalidade de Licitação Denominada Pregão, Decreto Municipal nº. 90/2020 e demais condições fixadas neste edital, Tornar público, para conhecimento dos interessados, que, realizará a licitação na modalidade PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM.

SITE PARA REALIZAÇÃO DO
PREGÃO: www.licitanet.com.br

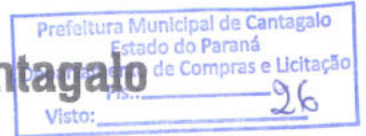
ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO:

Dia xx/xx/2021 às xx:xx (xx horas e xxxxx minutos).



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

1. DO OBJETO:

1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEMEDICINA CARDIOLÓGICA (ELETROCARDIOGRAMA COM TRANSMISSÃO, EMISSÃO E RECEPÇÃO DE EXAMES E LAUDOS ATRAVÉS DA INTERNET) COM EQUIPE DE CARDIOLOGISTAS A DISPOSICÃO 24 HORAS POR DIA, PARA ATENDIMENTO DO MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.

2. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:

2.1 O presente procedimento licitatório é disciplinado pela Lei nº 10.520 de 17 de Julho de 2002, Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147 de 07 de Agosto de 2014, Decreto Federal nº 3.555 de 08 de agosto de 2000, que Aprova o Regulamento para a Modalidade de Licitação Denominada Pregão, Decreto Municipal nº. 90/2020 que Regulamenta a licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e, pelas condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos.

3. DO CREDENCIAMENTO:

3.1 Para participar do pregão eletrônico, o licitante deverá estar credenciado no sistema "PREGÃO ELETRÔNICO" através do site <https://licitanet.com.br/>;

3.2 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico;

3.3 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão na forma eletrônica;

3.4 O licitante que deixar de assinalar o campo da Declaração de ME/EPP não terá direito a usufruir do tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte e equiparadas;

3.5 O licitante responsabiliza-se, exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Secretaria de Compras e Licitação
Fis.: _____
Visto: _____ 27

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO:

4.1 Poderão participar deste Pregão os interessados que militem no ramo pertinente ao objeto desta licitação, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos;

4.2 A participação nesta licitação importa à proponente na irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como, a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos. A não observância destas condições ensejará no sumário IMPEDIMENTO da proponente, no referido certame;

4.3 Não cabe aos licitantes, após sua abertura, alegação de desconhecimento de seus itens ou reclamação quanto ao seu conteúdo. Antes de elaborar suas propostas, as licitantes deverão ler atentamente o Edital e seus anexos, devendo estar em conformidade com as especificações do ANEXO (TERMO DE REFERÊNCIA);

4.4 Como requisito para participação no PREGÃO ELETRÔNICO o Licitante deverá manifestar, em campo próprio do Sistema Eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta de preços está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório, bem como a descritiva técnica constante do ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA);

4.5 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas no edital e Leis Federais nº 10.520/02 e 8.666/93;

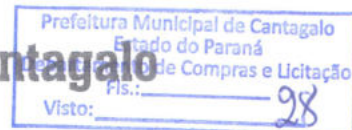
4.6 Poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO: Somente poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO, via internet, os interessados cujo objetivo social seja pertinente ao objeto do certame, que atendam a todas as exigências deste Edital e da legislação a ele correlata, inclusive quanto à documentação, e que estejam devidamente credenciadas, através do site <https://licitanet.com.br/>;

4.6.1 A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio da Plataforma Eletrônica, observada data e horário limite estabelecidos. a) O custo de operacionalização pelo uso da Plataforma de Pregão Eletrônico, a título de remuneração pela utilização dos recursos da tecnologia da informação ficará



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

a cargo do licitante, que poderá escolher entre os Planos de Adesão ofertados pela empresa Licitanet.

4.6.1 Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação de proposta implica submissão a todas as condições estipuladas neste Edital e seus Anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada em seu preâmbulo;

4.6.2 Todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de propostas serão de responsabilidade exclusiva do licitante, não sendo do Município de Cantagalo - PR, em nenhuma hipótese responsável pelos mesmos. O licitante também é o único responsável pelas transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, ou pela sua eventual desconexão;

4.6.3 As Licitantes interessadas deverão proceder ao credenciamento antes da data marcada para início da sessão pública via internet;

4.6.4 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao Sistema Eletrônico, no site: <https://licitanet.com.br>;

4.6.5 O credenciamento junto ao provedor do Sistema implica na responsabilidade legal única e exclusiva do Licitante, ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico;

4.6.6 O uso da senha de acesso pelo Licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do Sistema, ou do Município de Cantagalo - PR, promotora da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que, por terceiros;

4.6.7 A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas ao provedor do Sistema para imediato bloqueio de acesso;

4.7 Não poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO, as empresas enquadradas nos casos a seguir:

4.7.1 Consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição; empresas que estiverem em recuperação judicial, processo de falência ou sob o regime de concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação, Ressalva: É possível a participação de empresas em recuperação judicial, desde que amparadas com certidão emitida pela instância judicial competente, que certifique que a interessada está apta econômica e



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

financeiramente a participar de procedimento licitatório nos termos da Lei nº. 8666/1993. (TCU, Ac. 8.271/2011-2ª Câmara, Dou de 04/10/2011);

4.7.2 Empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública;

4.7.3 Empresa suspensa temporariamente do direito de licitar e impedida de contratar com este Município;

4.7.4 Empresas que, por quaisquer motivos, tenham sido declaradas inidôneas ou punidas com suspensão ou impedidas de licitar por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, na esfera Federal, Estadual ou Municipal, desde que o Ato tenha sido publicado na imprensa oficial, pelo órgão que a praticou, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição.

4.7.5 Empresas cujo dirigente, gerente, sócio ou responsável técnico seja servidor público da Prefeitura Municipal de Cantagalo - PR;

4.7.6 Tenham em seu quadro empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou, ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesesseis) anos, efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

4.8 A participação na sessão pública da internet dar-se-á pela utilização da senha privativa do licitante.

4.8.1 Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à proposta de preço e à habilitação (e seus anexos), deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil, com valores cotados em moeda nacional do país;

4.8.2 Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame, quando apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado neste país;

4.8.3 Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em facsimile, mesmo autenticadas, salvo quando expressamente permitidos no Edital;

4.8.4 Admitem-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração dos itens constantes da proposta de preços;

4.8.5 Os licitantes devem estar cientes das condições para participação no certame e assumir a responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados;



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

4.8.6 O contratado deverá manter, durante toda a vigência da ata de registro de preços, as mesmas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

4.8.7 Este edital é exclusivo para participação de ME ou EPP, desde que o valor do item não ultrapasse o valor total de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

5.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema (<https://licitanet.com.br/>), concomitantemente com os documentos de HABILITAÇÃO exigidos no edital, proposta com a “DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO OFERTADO”, incluindo QUANTIDADE, PREÇO e a MARCA (CONFORME SOLICITA O SISTEMA), até o horário limite de início da Sessão Pública, horário de Brasília, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a etapa de envio dessa documentação;

5.2 As propostas cadastradas no Sistema NÃO DEVEM CONTER NENHUMA IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA PROPONENTE, visando atender o princípio da impessoalidade e preservar o sigilo das propostas.

5.2.1 Em caso de identificação da licitante na proposta cadastrada, esta será DESCLASSIFICADA pela Pregoeira;

5.3 A Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta de preços e lances inseridos em sessão pública;

5.4 O licitante deverá obedecer rigorosamente aos termos deste Edital e seus anexos. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no PORTAL e as especificações constantes do ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA), prevalecerão às últimas;

5.5 Na Proposta de Preços inserida no sistema deverão estar incluídos todos os insumos que o compõem, como despesas de transporte, impostos, taxas, fretes, descontos e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto desta licitação;

5.6 O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha;

5.7 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006;

5.8 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.9 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta;

5.10 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da Pregoeira e para acesso público após o encerramento do envio de lances;

5.11 O Licitante será inteiramente responsável por todas as transações assumidas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como verdadeiras e firmes suas propostas e subseqüentes lances, bem como acompanhar as operações no sistema durante a sessão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA:

6.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos e apresentação dos seguintes documentos, sob pena de desclassificação da proposta de preços:

6.1.1 Valor unitário e total do item;

6.1.2 Marca/fabricante dos produtos e/ou equipamentos;

6.1.3 Prazo de validade da proposta deverá ser de no mínimo 365 dias, sob pena de desclassificação.

6.1.4 Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;

6.1.5 Prazo de entrega de no máximo 05 (cinco) dias úteis, após o recebimento da requisição de compra, sob pena de desclassificação.

6.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada;

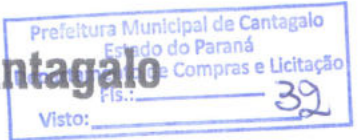
6.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens;

6.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto;

6.5 Na proposta referente à fase sigilosa, a empresa deverá observar a previsão do Art. 30, § 5º do Decreto Federal nº. 10.024/2019, sob pena de desclassificação.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES:

7.1 No horário estabelecido neste Edital, a Pregoeira abrirá a sessão pública, verificando as propostas de preços lançadas no sistema, as quais deverão estar em perfeita consonância com as especificações e condições detalhadas no item 6.1 do edital;

7.2 A Pregoeira poderá suspender a sessão para visualizar e analisar, preliminarmente, a proposta ofertada que se encontra inserida no campo "DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO" do sistema, confrontando suas características com as exigências do Edital e seus anexos (podendo, ainda, ser analisado pelo órgão requerente), DESCLASSIFICANDO, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com a especificação técnica solicitada no Edital, que forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis;

7.3 Constatada a existência de proposta incompatível com o objeto licitado ou manifestadamente inexequível, a pregoeira obrigatoriamente justificará, por meio do sistema, e então DESCLASSIFICARÁ;

7.4 O proponente que encaminhar o valor inicial de sua proposta manifestadamente inexequível, caso o mesmo não honre a oferta encaminhada, terá sua proposta rejeitada na fase de aceitabilidade;

7.5 As licitantes deverão manter a impessoalidade, não se identificando, sob pena de serem desclassificadas do certame pelo Pregoeira;

7.6 Em seguida ocorrerá o início da etapa de lances, via Internet, única e exclusivamente, no site <https://licitanet.com.br/>, conforme Edital;

7.7 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital;

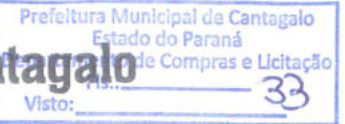
7.8 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema;

7.9 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

relação à proposta que cobrir a melhor oferta está definido no Termo de Referência;

7.10 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "ABERTO E FECHADO", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações;

7.11 A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública;

7.12 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários;

7.13 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente;

7.14 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá a Pregoeira, assessorada pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço;

7.15 Serão aceitos somente lances em moeda corrente nacional (R\$), com VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS com no máximo 02 (duas) casas decimais, considerando as quantidades constantes no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA. Caso seja encerrada a fase de lances e a licitante divergir com o exigido, a Pregoeira, poderá convocar no CHAT MENSAGEM para atualização do referido lance, e/ou realizar a atualização dos valores arredondando-os PARA MENOS automaticamente caso a licitante permaneça inerte;

7.16 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;

7.17 Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelas demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance;

7.18 Sendo efetuado lance manifestamente inexequível, a Pregoeira poderá alertar o proponente sobre o valor cotado para o respectivo item, através do



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

sistema, o excluirá, podendo o mesmo ser confirmado ou reformulado pelo proponente;

7.19 A exclusão de lance é possível somente durante a fase de lances, conforme possibilita o sistema eletrônico, ou seja, antes do encerramento do item;

7.20 No caso de desconexão com a Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o Sistema Eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances;

7.21 A pregoeira, quando possível, dará continuidade a sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados;

7.22 Quando a desconexão do sistema eletrônico para a Pregoeira persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas (24) vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeira aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação no site <https://licitanet.com.br/>;

7.23 Incumbirá à licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Sistema ou de sua desconexão;

7.24 A desistência em apresentar lance implicará exclusão da licitante na etapa de lances e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas de preços;

7.25 Nos casos específicos, em relação a itens NÃO exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte ou equiparadas, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, onde:

7.25.1 O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006 e suas alterações;

7.25.2 Entende-se como empate àquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores a proposta melhor classificada, depois de encerrada a etapa de lances;

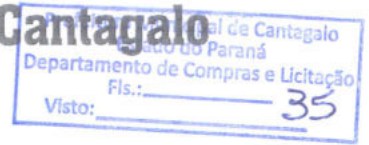


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



7.25.3 A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto;

7.25.4 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior;

7.25.5 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

7.25.6 Na hipótese de não-contratação nos termos previstos neste item, convocação será em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

7.26 O disposto no item 7.25 somente se aplicará quando a melhor oferta não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

7.27 Em igualdade de condições, como critério de desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

7.27.1 Produzidos no País;

7.27.2 Produzidos ou prestados por empresas brasileiras;

7.27.3 Produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País (art. 3º, § 2º, incisos II, III e IV da Lei nº 8666/93);

7.27.4 Produzidos por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação;

7.27.5 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.28 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, a Pregoeira deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital. A pregoeira solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de duas



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:

8.1 Encerrada a etapa de negociação, a pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26, do Decreto 10.024/2019, e verificará a habilitação do licitante conforme disposições do edital, observado o disposto no Capítulo X do Decreto 10.024/2019;

8.2 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível;

8.3 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimo, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.6 A Pregoeira poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6.1 O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pela Pregoeira por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pela Pregoeira;



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

8.6.2 Dentre os documentos passíveis de solicitação pela Pregoeira, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pela Pregoeira, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta;

8.6.3 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação;

8.6.4 Havendo necessidade, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade;

8.6.5 A Pregoeira poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital;

8.6.6 Também nas hipóteses em que a Pregoeira não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor;

8.6.7 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes;

8.6.8 Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de a Pregoeira passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso;

8.6.9 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, a pregoeira verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO:

9.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, a Pregoeira verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta ao seguinte cadastro:

9.1.1 Consulta junto aos:



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensa Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – **CEIS**, mantido pela Controladoria Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

c) **Lista de Impedidos de Licitar**, mantida pelo Tribunal de Conta do Estado do Paraná.

(<https://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx>).

9.1.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário;

9.1.3 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas;

9.1.4 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros;

9.1.5 Constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação;

9.1.6 No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente;

9.1.7 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação;

9.1.8 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital;

9.1.9 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos;



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

9.1.10 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

9.1.11 Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes à Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, por constar no próprio documento que é válido para matriz e filiais, bem assim quanto ao Certificado de Regularidade do FGTS, quando o licitante tenha o recolhimento dos encargos centralizado, devendo, desta forma, apresentar o documento comprobatório de autorização para a centralização

9.2 OS LICITANTES DEVERÃO ENCAMINHAR, NOS TERMOS DESTES EDITAL, A DOCUMENTAÇÃO RELACIONADA NOS ITENS A SEGUIR, PARA FINS DE HABILITAÇÃO:

A. Relativos ao Ato Constitutivo:

Registro comercial, no caso de empresa individual;

b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

b.1.) os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

c) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir; e,

e) Comprovação da Situação junto ao Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ.

B. Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista

a) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e à Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (conforme inciso XIII, art. 4º, da Lei 10.520/02);

- b) Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), expedido pela Caixa Econômica Federal;
- c) Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** ou do Distrito Federal, mediante apresentação Certidão Negativa de Débitos com os Tributos e Contribuições Estaduais do domicílio da Licitante;
- d) Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, mediante apresentação Certidão Negativa de Débitos com os Tributos e Contribuições Municipais (exceto Imobiliários) do domicílio sede da Licitante, pertinente ao seu ramo de atividade; e,
- e) Certidão Negativa de **Débitos Trabalhistas** – CNDT, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho – TST.

C. Relativos à Qualificação Econômico-Financeira

- a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da licitante;

D. Relativos à Qualificação Técnica:

- a) Atestado de Capacidade Técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante forneceu ou está fornecendo satisfatoriamente objeto compatível a presente licitação;
- b) Certificado de Inscrição e regularidade da Empresa junto ao CRM – Conselho Regional de Medicina;
- c) Apresentação do(s) médico(s) responsável pela realização dos laudos.
- d) Prova de registro e regularidade, junto ao Conselho Regional de Medicina do(s) médico(s) responsável pela emissão dos laudos.
- e) A comprovação de vínculo profissional pode ser mediante contrato social, registro na carteira profissional, ficha de empregado ou contrato de trabalho, sendo possível a contratação de profissional autônomo que preencha os requisitos e se responsabilize tecnicamente pela execução dos serviços.
- f) Alvará de Licenciamento Sanitário, em plena validade.

E. DECLARAÇÕES:

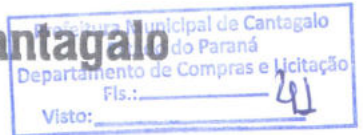


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



1. Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade da entrega (ANEXO III);
2. Não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal (ANEXO III); e declara inexistência de fato superveniente impeditivo de habilitação, na forma do Art. 32, § 2º, da Lei 8.666/93 (ANEXO IV);
3. Declarar que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal e art. 27, V, da Lei 8666/93. (Conforme modelo anexo V);
4. Que os sócios da empresa, bem como gerentes e diretores não são cônjuges, companheiros(as) ou parentes, em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, da pregoeira e da equipe de apoio do Município de Cantagalo e dos demais agentes públicos envolvidos no presente procedimento licitatório, especialmente do Prefeito Municipal, da autoridade requisitante da contratação e o parecerista jurídico, conforme ANEXO VIII – Modelo de Declaração da inexistência de grau de parentesco

F. DAS EMPRESAS ENQUADRADAS COMO ME ou EPP:

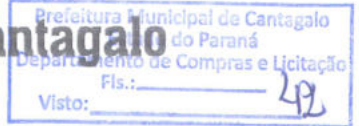
F.1. As empresas enquadradas como ME ou EPP, deverão apresentar um dos seguintes documentos para utilizar o benefício concedido pela Lei Federal nº. 123/2006:

1. Comprovante de inscrição e de situação cadastral – CISC (<http://www.fazenda.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=251>); ou
 2. Declaração de que se enquadram como ME ou EPP, conforme ANEXO VI; ou
 3. Certidão Simplificada, Ou Simplificada Digital da Junta Comercial, com data de emissão máxima de 90 (Noventa) dias.
- 9.3 O objeto social descrito no ato constitutivo referente ao item (9.2.1) deverá possuir ramo de atividade compatível ao objeto licitado;
- 9.4 Os documentos descritos no item 9.2, podem ser substituídos pelo Certificado de Registro Cadastral (C.R.C.) emitido pelo Município de Cantagalo - PR em vigor (Não se aplica para este Pregão);



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

9.5 Qualquer informação incompleta ou inverídica constante dos documentos apresentados apurada pela Pregoeira, mediante simples conferência ou diligência, implicará na inabilitação da respectiva licitante e envio dos documentos para o M.P.P.R (Ministério Público do Estado do Paraná), para apuração, se possível, de prática delituosa, conforme art. 89 e seguintes da Lei Federal 8.666/93;

9.6 Não serão aceitos protocolos de pedidos ou solicitações de documentos, em substituição aos documentos requeridos no presente Edital;

9.7 A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital;

9.8 A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação;

9.9 Havendo restrição quanto à regularidade fiscal ou trabalhista no caso de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Equiparadas, fica concedido um prazo de 05 (Cinco) dias úteis para a sua regularização, prorrogável por igual período mediante justificativa tempestiva e aceita pela Pregoeira e equipe de apoio, nos termos da Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014;

9.10 A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação da licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada, com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização;

9.11 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma;

9.12 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital;

9.13 O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis;

9.14 Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o (s) item (ns) de menor (es) valor (es) cuja retirada (s) seja (m) suficiente (s) para a habilitação do licitante nos remanescentes;

9.15 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor;

9.16 As Certidões que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitas com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data de abertura da sessão deste Pregão.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1 A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeira no sistema eletrônico e deverá:

A. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal;

B. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento;

C. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução da ata de registro de preços e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso;

D. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como, validade da proposta, marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada;

E. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93);

F. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos;

G. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação;

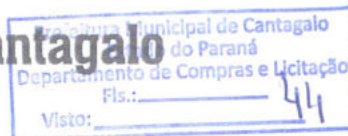


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



H. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante;

11. DOS RECURSOS:

11.1 Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo 10 (dez) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual (is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema;

11.2 Havendo quem se manifeste, caberá a Pregoeira verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente. Nesse momento a Pregoeira não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso;

11.3 A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito;

11.4 Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses;

11.5 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.6 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1 A sessão pública poderá ser reaberta:

12.2 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam;

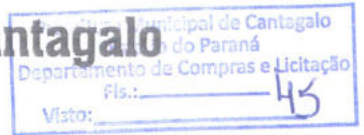


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



12.3 Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o ata de registro de preços, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances;

12.4 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta;

12.5 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat").

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1 O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato da Pregoeira, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados;

13.2 Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1 Após a homologação da licitação, será firmado Termo de Ata de registro de preços;

14.2 Prazo de Vigência da ata de registro de preços: O Prazo de Vigência da ata de registro de preços inicia-se na data de sua assinatura e terá vigência de 01 (UM) ANO;

14.3 Condições de Pagamento: O Pagamento será efetuado em até 30 (Trinta) dias após a entrega do item licitado, sempre após a emissão DO EMPENHO, mediante a apresentação de Nota Fiscal. O Pagamento será realizado pela Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Cantagalo - PR, mediante transferência entre contas;

14.4 Da Entrega dos Itens: **Os Itens deverão ser entregues em até 05 (cinco) dias** após a Emissão da Autorização do Fornecimento. Os itens deverão ser entregues na sede da Secretaria Requisitante do Município de Cantagalo- PR;

14.5 O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital;

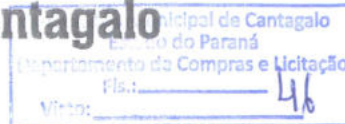


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



14.6 Alternativamente à convocação para comparecer perante A SEDE DA PREFEITURA DE CANTAGALO - PR, para a assinatura DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, ou o aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja aceito e assinado no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento, podendo ser prorrogado, por igual período, mediante solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração;

14.7 Na assinatura DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante toda a vigência DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

14.8 Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

15.1 O preço será fixado e irrevogável, salvo as condições previstas nas Leis Federais 8.666/93 e Lei 10.520/2002, e suas alterações.

16. DA ENTREGA DO ITEM – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1 Os itens deverão ser **entregue em até 05 (cinco) dias** após a Emissão DO EMPENHO que será enviado por e-mail.

16.2 Local de entrega: Os itens deverão ser entregues na sede da Secretaria Solicitante na cidade de Cantagalo - PR.

17 DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

17.1 DA CONTRATADA:

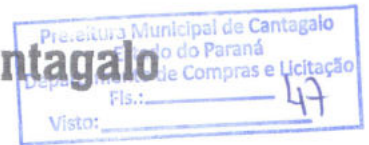
17.1.1 Promover a entrega dos itens homologados a seu favor, de acordo com as Descrições e prazos determinados no Edital e seus anexos, independente ou não de sua Transcrição.

17.2 DA CONTRATANTE:



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

17.2.1 Efetuar os Pagamentos na forma e prazo estabelecido na cláusula quarta;

17.2.2 Proceder a conferência dos itens Homologados, de acordo com as exigências contidas no edital e anexos.

18 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

18.1 Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da ata de registro de preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Cantagalo/PR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, ata de registro de preços e das demais cominações legais.

18.2. O atraso injustificado na execução ou assinatura da Ata de Registro de Preços sujeitará o fornecedor à multa de mora de 01 (um) UFM - Unidade Fiscal do Município por dia de atraso.

18.2.1. A multa a que alude o subitem anterior não impede que a Administração rescinda unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as outras sanções previstas na Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

18.2.2. A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

18.3. Pela inexecução total ou parcial da ata de registro de preços a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao fornecedor as seguintes sanções:

I. Advertência;

II. Multa compensatória de até 20% (vinte por cento) do total da nota de empenho;

III. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

18.3.1. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do subitem 18.3 poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

19. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

19.1 Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital;

19.2 A impugnação deverá ser realizada por forma eletrônica através do site www.licitanet.com.br/;

19.3 Caberá a Pregoeira, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação;

19.4 Acolhida à impugnação será definida e publicada nova data para a realização do certame;

19.5 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados a Pregoeira, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, deverão ser realizados por forma eletrônica através do sistema;

19.6 A pregoeira responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos;

19.7 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame;

19.8 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pela Pregoeira, nos autos do processo de licitação;

19.9 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

20 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

20.1 As despesas para o presente processo licitatório correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

06001 1030106012028 3390390000 – Fonte 303

21 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

- 21.1 Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico;
- 21.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pela Pregoeira;
- 21.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF;
- 21.4 No julgamento das propostas e da habilitação, a Pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação;
- 21.5 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação;
- 21.6 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório;
- 21.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias e horários de expediente na Prefeitura Municipal de Cantagalo - PR;
- 21.8 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público;
- 21.9 Estão impedidos de participar deste certame licitatório, por determinação do artigo 9º, inciso III, da Lei nº. 8.666/93, servidores municipais, assim considerados aqueles do artigo 84, “caput” e parágrafo 1º da Lei nº. 8666/93, bem como pessoas físicas, os empresários individuais ou as pessoas jurídicas empresárias das quais seus titulares, sócios, gerentes e diretores tenham como cônjuges, companheiros(as) ou parentes, em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, a pregoeira, membros da equipe de apoio do Município de Cantagalo e dos demais agentes públicos



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

envolvidos no presente procedimento licitatório, especialmente do Prefeito Municipal, da autoridade requisitante da contratação e o parecerista jurídico.
21.10 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

21.11 O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico, <http://Cantagalo.pr.gov.br/>, e www.licitanet.com.br, e também poderão ser lidos ou obtidas cópias no setor de Licitações no município de Cantagalo - PR, nos dias úteis, no horário das 08:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados;

21.12 O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do licitante, ou a rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis;

21.13 Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido;

21.14 Na análise da documentação e no julgamento das Propostas Comerciais, a Pregoeira poderá, a seu critério, solicitar o assessoramento técnico de órgãos ou de profissionais especializados;

21.15 Toda a documentação apresentada neste edital e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido;

21.16 A Pregoeira, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;

21.17 O não cumprimento da diligência poderá ensejar a desclassificação da proposta ou a inabilitação do licitante;

21.18 As decisões da Pregoeira serão publicadas no site da Prefeitura Municipal, no endereço: <http://Cantagalo.pr.gov.br>;



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

21.19 A participação do licitante nesta licitação implica no conhecimento integral dos termos e condições inseridas neste edital, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria;

21.20 A presente licitação não importa, necessariamente, em contratação, podendo o Município de Cantagalo revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no sistema para conhecimento dos licitantes;

21.21 Para atender a seus interesses, o Município de Cantagalo - PR poderá alterar quantitativos, sem que isto implique alteração dos preços unitários ofertados, obedecidos os limites estabelecidos no § 1º do art. 65, da Lei Federal n 8.666/93;

21.22 O Município de Cantagalo - PR poderá prorrogar, por conveniência exclusiva, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura;

21.23 O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de Cantagalo - PR;

21.24 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência;

ANEXO II - Modelo de Proposta de Preços;

ANEXO III - Modelo de Declaração de Fato Superveniente;

ANEXO IV - Modelo Declaração que cumprem plenamente os requisitos de habilitação;

ANEXO V - Modelo de Declaração de não emprega de menores de 18 anos;

ANEXO VI - Declaração de enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;

ANEXO VII - Minuta da Ata de Registro de Preços; e,

ANEXO VIII - Modelo de Declaração da inexistência de grau de parentesco.

Cantagalo - PR, xx de xxxx de 2021.

JENIFER LARRAINE DA SILVA DE LIMA

Pregoeira



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2021 – PMC

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é o REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEMEDICINA CARDIOLÓGICA (ELETROCARDIOGRAMA COM TRANSMISSÃO, EMISSÃO E RECEPÇÃO DE EXAMES E LAUDOS ATRAVÉS DA INTERNET) COM EQUIPE DE CARDIOLOGISTAS A DISPOSIÇÃO 24 HORAS POR DIA, PARA ATENDIMENTO DO MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.

1.2. Da natureza comum do objeto

1.2.1 Uma vez que os referidos produtos são de fácil descrição não existindo complexibilidade no objeto, entende a Secretaria requisitante que os mesmos são considerados comuns para fins de licitação.

2. DA MOTIVAÇÃO

2.1. O presente ato administrativo visa a REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEMEDICINA CARDIOLÓGICA (ELETROCARDIOGRAMA COM TRANSMISSÃO, EMISSÃO E RECEPÇÃO DE EXAMES E LAUDOS ATRAVÉS DA INTERNET) COM EQUIPE DE CARDIOLOGISTAS A DISPOSIÇÃO 24 HORAS POR DIA, PARA ATENDIMENTO DO MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.

2.2. O eletrocardiograma (ECG) é um exame utilizado para avaliar o ritmo do coração e o número de batimentos por minuto, permitindo ao médico identificar arritmias cardíacas e distúrbios na condução elétrica deste órgão.

2.3. A necessidade de realização do exame pode ocorrer tanto nos atendimentos de urgência e emergência quanto nos exames de rotina/eletivos. Assim, necessitamos da contratação de prestação de serviços especializados de telemedicina cardiológica (eletrocardiograma com transmissão, emissão e recepção de exames e laudos através da internet), os quais tem por objetivo garantir um atendimento de qualidade aos cidadãos cantagalenses.

3. DOS VALORES DE MERCADO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

3.1. De acordo com os orçamentos obtidos através de pesquisa com potenciais fornecedores, os preços máximos aceitos pela Administração, desconsiderando as casas decimais, serão de acordo com a tabela abaixo.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: _____
Visto: _____ 53

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

3.2. Foram realizadas também as consultas referente a contratação de outros Entes Públicos, em atendimento ao Lei 8.666/1993, art.15, inciso V.

3.3. O valor máximo da licitação resta fixado em **R\$ 18.400,00 (dezoito mil e quatrocentos reais)**, para o período estimado de 12(doze) meses.

ITEM	PRODUTO	QNTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	<ul style="list-style-type: none">- Serviço de telemedicina cardiológica (eletrocardiograma com transmissão digital, emissão e recepção de exames e laudos através da internet) com equipe médica de cardiologistas a disposição 24 horas por dia; com cessão em comodato de 01 aparelho de eletrocardiograma digital, com capacidade para realizar 12 derivações com dll longo. Emissão de laudo de emergência em até 15 minutos contados a partir do envio do mesmo, e rotina com resposta em até 12 horas.- A empresa se obriga a fornecer o técnico e manutenção dos eletrocardiógrafos e, se necessário, a troca do mesmo será efetuada no prazo de 24 a 48 horas.- A proponente será responsável pelo treinamentos e capacitação as pessoas envolvidas na realização dos exames.- O espaço para instalação do equipamento será fornecido pela prefeitura municipal de Cantagalo.	800 laudos	R\$ 23,00	R\$ 18.400,00

3.4. As propostas de preços deverão observar rigorosamente as especificações técnicas mínimas e valor máximo de cada item constante na planilha acima.

3.4. O julgamento será pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**.

3.4.1. Será aceito somente oferta em moeda brasileira.

3.4.2. Deverão ser usadas apenas duas casas após a vírgula, as demais serão desconsideradas.

4.DA FORMA DE EXECUÇÃO/FORNECIMENTO

4.1. Os serviços a serem prestados e os equipamentos fornecidos terão que ser obrigatoriamente, os ofertado na proposta escrita.

4.2. O prazo para a entrega do aparelho em comodato à Secretaria Municipal de Saúde, não poderá ser superior a 05 (cinco) dias, conforme descrito no objeto.

4.3. Independente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade dos serviços prestados e equipamentos fornecidos, obrigando-se a substituir se não

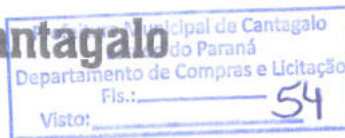


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



for aceito pela administração, por apresentar problemas ou irregularidades que comprometam a boa qualidade dos serviços prestados.

4.4. A proponente deverá sujeitar-se às disposições do CDC - Código De Defesa Do Consumidor, instituído pela lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990;

4.5. Todos os custos e despesas para a prestação dos serviços e fornecimento de equipamentos serão suportados pela Contratada.

4.6. A prestação do serviço, bem como a instalação do equipamento, deverá ocorrer em local determinado pela Secretaria Municipal de Saúde.

4.4. O itens da licitação deverão ser entregues, rigorosamente, dentro das especificações estabelecidas no Edital e seus anexos, sendo que a inobservância desta condição implicará recusa formal, com aplicação das penalidades.

4.8. O fornecimento dos produtos deverá ser pelo período de doze meses, ininterruptos, podendo ser realizado contrato com o saldo disponível antes do término da vigência da Ata de Registro de Preços, se houver interesse de ambas as partes.

4.9. Caso haja celebração contratual, e havendo prorrogação de contrato, o índice de reajuste aplicado será o INPC.

4.10. A proponente deverá sujeitar-se às disposições do CDC - Código De Defesa Do Consumidor, instituído pela lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990;

4.11. A proponente vencedora deverá manter durante toda a execução da ata registro de preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

4.12. Fica a detentora da ata ciente de que a apresentação de proposta indica que tem pleno conhecimento das condições estabelecidas no Edital, bem como das especificações e peculiaridades constantes na descrição do item, sendo vedado invocar seu desconhecimento como fator impeditivo do perfeito cumprimento do contrato.

4.13. Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. Realizar o pagamento de acordo com o valor e forma de pagamento ajustado.

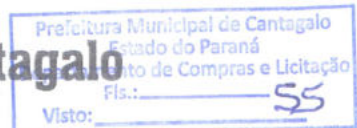
5.2. Receber os itens, respeitando as características exigidas em edital, e sendo necessário, determinar todas as correções que forem necessárias e compatíveis com o objeto do presente instrumento.

5.3. Não receber os serviços e os equipamentos fornecidos em comodato se for constatado por profissional competente da área, que os mesmos apresentam



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

padrões baixos de qualidade ou ainda não atendem as exigências da Administração.

- 5.4. Fiscalizar a entrega dos serviços/equipamento, objeto da presente licitação.
- 5.5. Reter na fonte os impostos atinentes à legislação aplicável.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 6.1. Manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação.
- 6.2. Não terceirizar ou sublocar o objeto da presente licitação.
- 6.3. Responsabilizar-se pelas práticas da mesma, assim como das consequências que derivem do seu não cumprimento.
- 6.4. Responsabilizar-se por quaisquer danos causados ao município ou a terceiros em decorrência da execução do objeto desta licitação.
- 6.5. Responsabilizar-se por todos os atos de seus funcionários, acidentes ou sinistros praticados ou sofridos e as indenizações que possam ser devidas.
- 6.6. Arcar com todas as responsabilidades decorrentes do objeto licitado, nos termos do Código Civil e do Código de Defesa e Proteção do Consumidor.
- 6.7. Substituir imediatamente o equipamento que por ventura apresente defeitos, vícios ou qualquer outro que impossibilite sua execução.
- 6.8. Responsabilizar-se pelo atendimento técnico, através de visitas periódicas ou por solicitação do contratante em até 24 horas da solicitação, para identificação de problemas ligados diretamente ao uso do equipamento;
- 6.9. Disponibilizar o equipamento a ser fornecido para o Contratante durante a vigência do contrato, a título de COMODATO, mediante fornecimento de 01 aparelho de eletrocardiograma digital USB registrado pela ANVISA, com acesso direto a microcomputador;
- 6.10. Prestar o serviço de telemedicina cardiológica (eletrocardiograma com transmissão digital, emissão e recepção de exames e laudos através de Internet), com sistema próprio da empresa para envio e recebimento, central de laudos online, visando à qualidade e a segurança, com equipe médica de cardiologistas a disposição 24 horas por dia;
- 6.11. Fornecer treinamento especializado para utilização do aparelho, presencial no local da instalação do equipamento, para que os profissionais envolvidos estejam aptos a trabalhar atendendo aos padrões de qualidade.
- 6.12. Responsabilizar-se por todas as despesas com pessoal, materiais, frete, carga, descarga e demais que se fizerem necessários para a entrega dos equipamentos.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: _____
Visto: _____ 56

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

7. DO FATURAMENTO E DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega e conferência dos produtos mediante apresentação de nota fiscal.

7.2. As notas fiscais deverão ser nominal ao FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ 09.556.006/0001-14, em conformidade com o descritivo da requisição emitida pelo Departamento de Compras do Município de Cantagalo.

7.3. No corpo da nota fiscal deverá ser informado a modalidade e número da licitação, número da ata de registro de preços, número da requisição de compras e dados bancários, constando a especificação:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XX/2021

7.4. A nota fiscal deverá vir acompanhada da CND relativa a débitos federais (incluindo débitos previdenciários), do CRF do FGTS e de CNDT, para posterior pagamento.

7.5. Caso haja erro na fatura o pagamento ficará suspenso até que sejam sanados os problemas.

7.6. Se a empresa contratada estiver inadimplente com a municipalidade, está poderá realizar desconto dos débitos, no momento da realização do pagamento.

7.7. O controle das recargas efetuadas mensalmente será efetuado com base nas requisições de compras.

8. INDICAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. O gestor da Ata de Registro de Preços será o Sr. Marcos do Bonfim Aires, sendo fiscal o Sr. Ernesto Giacomin.

Cantagalo/PR, xx de xxxxxxxxxxxx de 2021.

JENIFER LARRAINE DA SILVA DE LIMA

Pregoeira



ANEXO VII

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. XX-21 PREGÃO ELETRÔNICO nº. XX/2021-PMC

Aos xx dias do mês de xxxxxx do ano de xxxx, autorizado pelo processo de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2021-PMC foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações com a Lei Federal 10.520/02 e Decreto Federal 3.555/00, Decretos Federais sobre o Registro de Preços nsº. 7.892/2013 e 8.250/2014 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

ÓRGÃO GERENCIADOR: O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes sob o nº. 78.279.981/0001-45, com sede a Rua Cinderela, 379, Centro, Cantagalo, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. JOÃO KONJUNSKI, portador de cédula de identidade n.º xx SSP/PR e CPF/MF n.º xx.

DETENTORA DA ATA: xxxxxx, com sede na xxxxxx, CEP 85.303-495 e inscrita no CNPJ sob nº. xxxxxx, representada pelo(a) Sr(a). xxxxxx, portador(a) da Carteira de Identidade RG nº. xxxxxx SSP/xx e CPF/MF sob o n.º xxxxxxxxxxxx.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DOS PREÇOS REGISTRADOS
REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEMEDICINA CARDIOLÓGICA (ELETROCARDIOGRAMA COM TRANSMISSÃO, EMISSÃO E RECEPÇÃO DE EXAMES E LAUDOS ATRAVÉS DA INTERNET) COM EQUIPE DE CARDIOLOGISTAS A DISPOSIÇÃO 24 HORAS POR DIA, PARA ATENDIMENTO DO MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR, para o período de 12 (doze) meses, conforme discriminado abaixo:

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DA ATA

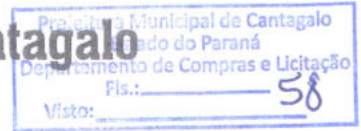
A presente Ata de Registro de Preços terá validade de **doze meses**, contados a partir de sua assinatura.

Parágrafo Primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o Município de Cantagalo não será obrigado a firmar as contratações que dela



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a locação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo Segundo: Caso haja interesse das partes, com antecedência de no mínimo cinco dias antes da expirar a vigência da presente ata, poderá ser firmada ata de registro de preços vinculativo de fornecimento somente do saldo das quantidades dos itens, por período a ser determinado pela contratante.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por todos os órgãos da Administração Pública, desde que autorizados pelo Município de Cantagalo.

Parágrafo Primeiro: O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o especificado no resultado da licitação, anexa a presente.

Parágrafo Segundo: Em cada serviço decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital referente à mesma.

Parágrafo Terceiro: Em cada serviço, deverá ser considerado as normas constantes no edital e seus anexo e respectiva proposta, os quais também a integram.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

Em todo o serviço, o pagamento será feito por meio de Nota de Empenho, referente às quantidades entregues, em até 30 (trinta) dias do aceite na respectiva Nota Fiscal pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA

A entrega dos produtos e equipamentos locados só estará caracterizada mediante o recebimento definitivo dos mesmos, ou seja, o aceite na Nota Fiscal correspondente pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Primeiro: A detentora ficará obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata.

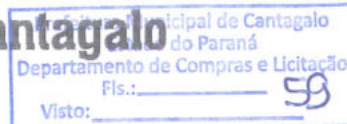
Parágrafo Segundo: O local da entrega dos serviços constará na ordem de serviços, sem ônus para a administração.

Parágrafo Quarto: Em cada serviço, o prazo de entrega do objeto será de 05 (cinco) dias para disponibilização do aparelho em regime de comodato e dos exames, conforme proposta apresentada.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

Parágrafo Primeiro: Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da ata de registro de preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Cantagalo/PR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, ata de registro de preços e das demais cominações legais.

Parágrafo segundo: O atraso injustificado na execução ou assinatura da Ata de Registro de Preços sujeitará o fornecedor à multa de mora de 01 (um) UFM - Unidade Fiscal do Município por dia de atraso.

Parágrafo Terceiro: A multa a que alude o subitem anterior não impede que a Administração rescinda unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as outras sanções previstas na Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

Parágrafo Quarto: A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quinto: Pela inexecução total ou parcial da ata de registro de preços a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao fornecedor as seguintes sanções:

- I. advertência;
- II. multa compensatória de até 20% (vinte por cento) do total da nota de empenho;
- III. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

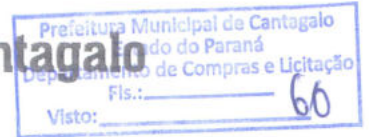
Parágrafo Sexto: As sanções previstas nos incisos I, III e IV do parágrafo quinto poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REEQUILÍBRIO CONTRATUAL



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto a detentora.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

a) convocar a detentora visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado; frustrada a negociação, a detentora será liberada do compromisso assumido;

b) convocar os demais detentores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Terceiro: Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e a detentora, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) liberar do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer em até trinta dias antes do pedido de fornecimento; e,

b) convocar os demais detentores visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quarto: Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA OITAVA – DA IRREAJUSTABILIDADE DE PREÇOS

Os preços constantes da presente Ata de Registro de Preços não sofrerão quaisquer reajustes durante todo o tempo de sua vigência, ressalvado o previsto na cláusula sétima supracitada.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

As recargas de oxigênio objeto desta Ata de Registro de preços serão recebidos pelo requisitante consoante o disposto no art. 73 da Lei n.º 8.666/93 e demais normas pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

Parágrafo Primeiro: Compete ao órgão gerenciador:

a) Administrar a presente Ata; e,

b) Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços.

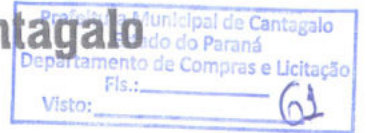
Parágrafo Segundo: Compete às Entidades Participantes destinatários:

a) Realizar o pagamento de acordo com o valor e forma de pagamento ajustado.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

- b) Receber os serviços, respeitando as características exigidas em edital, e sendo necessário, determinar todas as correções que forem necessárias e compatíveis com o objeto do presente instrumento.
- c) Não aceitar o recebimento dos serviços se for constatado por profissional competente da área, que os mesmos apresentam padrões baixos de qualidade ou ainda não atenderam as exigências da Administração.
- d) Fiscalizar o fornecimento dos serviços, objeto da presente licitação.
- e) Reter na fonte os impostos atinentes à legislação aplicável.

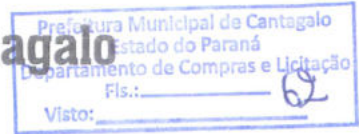
Parágrafo Terceiro: Compete a DETENTORA:

- a) Manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação.
- b) Não terceirizar ou sublocar o objeto da presente licitação.
- c) Responsabilizar-se pelas práticas da mesma, assim como das consequências que derivem do seu não cumprimento.
- d) Responsabilizar-se por quaisquer danos causados ao município ou a terceiros em decorrência da execução do objeto desta licitação.
- e) Responsabilizar-se por todos os atos de seus funcionários, acidentes ou sinistros praticados ou sofridos e as indenizações que possam ser devidas.
- d) Arcar com todas as responsabilidades decorrentes do objeto licitado, nos termos do Código Civil e do Código de Defesa e Proteção do Consumidor.
- e) Substituir imediatamente o equipamento que por ventura apresente defeitos, vícios ou qualquer outro que impossibilite sua execução.
- f) Responsabilizar-se pelo atendimento técnico, através de visitas periódicas ou por solicitação do contratante em até 24 horas da solicitação, para identificação de problemas ligados diretamente ao uso do equipamento;
- g) Disponibilizar o equipamento a ser fornecido para o Contratante durante a vigência do contrato, a título de COMODATO, mediante fornecimento de 01 aparelho de eletrocardiograma digital USB registrado pela ANVISA, com acesso direto a microcomputador;
- h) Prestar o serviço de telemedicina cardiológica (eletrocardiograma com transmissão digital, emissão e recepção de exames e laudos através de Internet), com sistema próprio da empresa para envio e recebimento, central de laudos online, visando à qualidade e a segurança, com equipe médica de cardiologistas a disposição 24 horas por dia;
- i) Fornecer treinamento especializado para utilização do aparelho, presencial no local da instalação do equipamento, para que os profissionais envolvidos estejam aptos a trabalhar atendendo aos padrões de qualidade.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

j) Responsabilizar-se por todas as despesas com pessoal, materiais, frete, carga, descarga e demais que se fizerem necessários para a entrega dos equipamentos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Parágrafo Primeiro: Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de ata de registro de preços;
- b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou execução de ata de registro de preços.
- c) “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos.
- d) “prática coercitiva”: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução da ata de registro de preços.
- e) “prática obstrutiva”: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

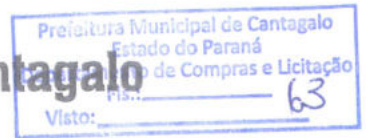
I - Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

- a) a detentora não cumprir suas obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) a detentora não assinar o ata de registro de preços no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
- c) a detentora der causa a rescisão administrativa de ata de registro de preços decorrente de registro de preços;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de ata de registro de preços decorrente de registro de preços;
- e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste Edital, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços; e,

h) no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Jornal Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado após a publicação.

II - Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas descumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços:

a) a solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultado ao Município de Cantagalo a aplicação das penalidades previstas neste Ata de registro de preços, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE RECARGA DE OXIGÊNIO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS

As recargas de oxigênio objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, pelo Departamento de Compras da Prefeitura Municipal.

Parágrafo Primeiro: A emissão das autorizações, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão igualmente autorizados pelo órgão requisitante.

Parágrafo Segundo: Durante o prazo de validade do Registro de Preços, a administração municipal poderá ou não contratar o objeto deste Pregão;

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as disposições constantes na Lei Federal 8666/93 na Lei n.º 10.520/02 e nas demais normas legais aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO

Integram esta Ata, o edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº XX/2021-PMC, anexos, ata e a proposta da empresa detentora da ata.

Fica eleito o Foro da Cidade de Cantagalo, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

Cantagalo/PR, xx de xxxxxx de 2021.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

João Konjunki
Prefeito Municipal

XXXX

Detentora da Ata

Testemunhas:

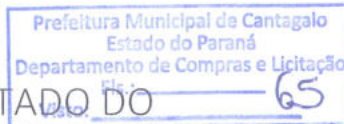
1- _____

2- _____



MUNICÍPIO DE CANTAGALO ESTADO DO
PARANÁ

Rua Cinderela, 379 – Planalto – CEP: 85160-000 – Cantagalo – PR
CNPJ: 78.279.981/0001-45



MEMORANDO

De: Divisão de Compras e Licitações

Para: Procuradoria Jurídica

Data: 17 de setembro de 2021.

REF.: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEMEDICINA CARDIOLÓGICA (ELETROCARDIOGRAMA COM TRANSMISSÃO, EMISSÃO E RECEPÇÃO DE EXAMES E LAUDOS ATRAVÉS DA INTERNET) COM EQUIPE DE CARDIOLOGISTAS A DISPOSICÃO 24 HORAS POR DIA, PARA ATENDIMENTO DO MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.

Sr. Procurador:

Tendo em vista a solicitação para abertura de licitação com a finalidade de contratação em referência, emitida pela Secretaria Municipal de Saúde; encaminhamos a essa Procuradoria Jurídica documentação em anexo para análise e parecer.

Cordialmente,

ELIANA REOLON BRANDELERO

Departamento de Licitação



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.:
Visto: 66

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

PROCURADORIA JURÍDICA

PARECER JURÍDICO I

ASSUNTO: Pregão Eletrônico n. 2021

INTERESSADO: Pregoeiro e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Cantagalo/PR.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEMEDICINA CARDIOLÓGICA (ELETROCARDIOGRAMA COM TRANSMISSÃO, EMISSÃO E RECEPÇÃO DE EXAMES E LAUDOS ATRAVÉS DA INTERNET) COM EQUIPE DE CARDIOLOGISTAS A DISPOSIÇÃO 24 HORAS POR DIA PARA ATENDIMENTO DO MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR

I – RELATÓRIO

Em 14/09/2021, a Secretaria de Municipal de Saúde, através de memorando interno (fl. 01), solicitou a realização de registro de preços para a contratação de serviços de telemedicina cardiológica (eletrocardiograma com transmissão, emissão e recepção de exames e laudos através da internet) com equipe de cardiologistas a disposição 24 horas por dia para atendimento do município de Cantagalo/PR.

Juntou-se cotação junto a potenciais fornecedores (fls. 02/12), bem como contratações semelhantes realizadas por outros órgãos públicos (fls.13/15).

Termo de Referência contemplando o objeto, motivação fática da contratação almejada, natureza do objeto, exigências de habilitação, detalhamento do objeto e critério de aceitação das propostas, forma de fornecimento, obrigações das partes, forma de pagamento, sanções e acompanhamento da execução (fls. 16/21).

Memorando do Departamento de Licitação solicitando a elaboração da minuta de edital, dotação orçamentária e autorização do Prefeito Municipal para abertura de processo licitatório (fl. 22).

Parecer técnico do Departamento de Contabilidade atestando a existência de dotação orçamentária para fazer frente à despesa decorrente da pretensa contratação (fls. 24), com as ressalvas pertinentes ao Sistema de Registro de Preços.

Os autos de contratação pública foram encaminhados à Procuradoria Jurídica para emissão de parecer jurídico acerca da minuta do edital e anexos constantes das fls. 25/64.

É o relato do essencial. Passo a opinar.

II – FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

II.1 - OBJETO A SER LICITADO E MODALIDADE DA LICITAÇÃO

O objeto da presente licitação, como dito anteriormente, solicitou a realização de registro de preços para a contratação de serviços de telemedicina cardiológica (eletrocardiograma com transmissão, emissão e recepção de exames e laudos através da internet) com equipe de cardiologistas a disposição 24 horas por dia para atendimento do município de Cantagalo/PR, consoante especificado nos itens 2.1 do Termo de Referência (fl. 16) e 1 da minuta do edital (fl. 26).

Logo, a modalidade de licitação adotada encontra amparo legal no art. 1º, *caput* e parágrafo único, da Lei nº. 10.520/2002, *in verbis* (sem grifo no original):

Art. 1º **Para aquisição de bens e serviços comuns**, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.

ant



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Município de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 67

PROCURADORIA JURÍDICA

Parágrafo único. **Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.**

Isto porque, os bens descritos no item 4.2 do Termo de Referência (fls. 17/18) ostentam padrão de desempenho e qualidade que podem ser definidos de forma objetiva no instrumento convocatório, por meio de especificações usuais no mercado.

Note-se que os itens que integram o objeto a ser contratado podem ser oferecidos por diversos fornecedores e facilmente comparáveis entre si, de modo a viabilizar a opção de compra a partir do menor preço, sem qualquer prejuízo de ordem técnica e, por tais características, são considerados comuns para fins de licitação.

A utilização do Sistema de Registro de Preços, outrossim, também encontra amparo na ordem jurídica vigente, consoante se extrai dos artigos 15, inciso II, da Lei nº. 8.666/93 e 11, da Lei nº. 10.520/02. Vejamos:

Art. 15. As compras, sempre que possível, deverão:
(...)

II - ser processadas através de sistema de registro de preços;

Art. 11. As compras e contratações de bens e serviços comuns, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, quando efetuadas pelo sistema de registro de preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, poderão adotar a modalidade de pregão, conforme regulamento específico.

Nesse ponto, aliás, oportuna esclarecer que o Sistema de Registro de Preços não é modalidade de licitação, conforme as lúcidas lições de Norbim (2017, pg. 223)¹:

"O Sistema de Registro de Preços não é uma modalidade de licitação, mas sim um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras".

A definição trazida pelo ilustre doutrinador tem como base o disposto no art. 2º, inciso I, do Decreto nº. 7.892/2013:

Art. 2º Para os efeitos deste Decreto são adotadas as seguintes definições:

I - Sistema de Registro de Preços - conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras;

O art. 3º, do Decreto nº. 7.892/2013, por sua vez, trata das hipóteses em que o Sistema de Registro de Preços pode ser adotado. Confira-se:

Art. 3º O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:

I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;

¹ Manual de Licitações e Contratos Administrativos Explicado e Destacado / Luciano Dalvi Norbim. 2ª ed. Campo Grande: Contemplar, 2017.

Autst



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: _____
Visto: _____

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

PROCURADORIA JURÍDICA

II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;

III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou

IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

Considerando a motivação apresentada no item 1 do Termo de Referência (fl. 16) e as características do objeto a ser contratado, conclui-se que haverá a necessidade de contratação frequente com entrega parcelada, não sendo possível delimitar antecipadamente o quantitativo necessário.

Nesse cenário, entende-se que há adequação fática entre a demanda da municipalidade e as hipóteses previstas nos incisos I, II e IV, do dispositivo legal supracitado.

Em vista disso, a contratação do objeto pretendido mediante Pregão eletrônico, processado pelo Sistema de Registro de Preços, encontra amparo na ordem jurídica vigente.

II.II - PROCEDIMENTO – FASE PREPARATÓRIA

De acordo com o art. 3º da Lei nº. 10.520/2002, a fase interna do Pregão deverá observar os seguintes pressupostos:

Art. 3º A fase preparatória do pregão observará o seguinte:

I - a autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento;

II - a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição;

III - dos autos do procedimento constarão a justificativa das definições referidas no inciso I deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados; e

IV - a autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.

§ 1º A equipe de apoio deverá ser integrada em sua maioria por servidores ocupantes de cargo efetivo ou emprego da administração, preferencialmente pertencentes ao quadro permanente do órgão ou entidade promotora do evento.

§ 2º No âmbito do Ministério da Defesa, as funções de pregoeiro e de membro da equipe de apoio poderão ser desempenhadas por militares.

Aut



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Município de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
69

PROCURADORIA JURÍDICA

Também, resta observado o artigo 14, do Decreto Municipal 90/2020:

Art. 14. No planejamento do pregão, na forma eletrônica, será observado o seguinte:

I - elaboração do estudo técnico preliminar, quando for o caso, e do termo de referência, que deverá ser aprovado pela autoridade competente ou por quem esta designar;

II - elaboração do edital, que estabelecerá os critérios de julgamento e a aceitação das propostas, o modo de disputa e, quando necessário, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta;

III - definição das exigências de habilitação, das sanções aplicáveis, dos prazos e das condições que, pelas suas particularidades, sejam consideradas relevantes para a celebração e a execução do contrato e o atendimento das necessidades da administração pública; e

IV - designação do pregoeiro e de sua equipe de apoio.

As exigências estabelecidas nos incisos I a III foram devidamente atendidas no termo de referência de pgs. 16/21.

A designação do pregoeiro e equipe de apoio se deu através da Portaria 61 de 01 de junho de 2021 (fl. 25), nos termos do inciso IV.

II.III - MINUTA DO EDITAL E ANEXOS

Examinada a minuta de edital evidencia-se que foram atendidos os pressupostos exigidos pelos artigos 3º, da Lei nº. 10.520/2002 e 40 da Lei nº. 8.666/93, com exceção àqueles incompatíveis com a modalidade de licitação adotada e o objeto a ser contratado.

Ademais, atendidas as exigências constantes no art. 40, § 2º, incisos I e IV, da Lei nº. 8.666/93, ao passo que a minuta da ata de registro de preços cumpre com a exigência prevista no inciso III, do mesmo dispositivo legal (fls. 25/64).

Os orçamentos exigidos no inciso II do dispositivo legal supracitado não serão publicados juntamente com o edital, a critério da administração pública, até porque não há exigência normativa nesse sentido na presente modalidade, consoante se extrai do art. 4º, inciso III, da Lei nº. 10.520/02, todavia integram o certame e estão disponíveis a qualquer interessado.

Em relação a não obrigatoriedade da divulgação dos orçamentos, segue trecho do Acórdão nº. 392/2011 – Plenário do TCU:

"(...) Portanto, nas licitações na modalidade de pregão, os orçamentos estimados em planilhas de quantitativos e preços unitários – e, se for o caso, os preços máximos unitários e global – não constituem elementos obrigatórios do edital, devendo, no entanto, estar inseridos nos autos do respectivo processo licitatório. Caberá aos gestores/pregoeiros, no caso concreto, a avaliação da oportunidade e conveniência de incluir tais orçamentos – e os próprios preços máximos, se a opção foi a sua fixação – no edital, informando nesse caso, no próprio ato

Autent



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

Município de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: _____
Visto: _____

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

PROCURADORIA JURÍDICA

convocatório, a sua disponibilidade aos interessados e os meios para obtê-los (...). (Grifo no original).

Ademais, com a entrada em vigor da Lei Estadual nº. 19.581/2018² e a determinação constante no art. 1º, tornou-se obrigatória a disponibilização dos processos licitatórios na íntegra, de modo a permitir a consulta aos orçamentos obtidos pela administração.

Em vista disso, entende-se que inexistente ilegalidade em relação à minuta de edital e anexos.

II.IV - TIPO DE LICITAÇÃO

O tipo de licitação menor preço encontra substrato legal no art. 4º, inciso X, nº. 10.520/2002 e 8º, inciso V, do Decreto nº. 3.555/2000, de modo que não há ilegalidade no critério fixado para julgamento da licitação.

II.V – PREGÃO ELETRÔNICO

Quanto à possibilidade de realização eletrônico no Município, verifica-se a existência de Decreto Municipal regulamentando o procedimento no âmbito local (Decreto 90/2020), pelo que não há ilegalidade na forma estabelecida, bem como devem ser observadas suas prescrições pela administração municipal.

IV - CONCLUSÃO

Pelo exposto, esta Procuradoria Jurídica aprova a minuta de edital e ajustes do presente processo licitatório, nos termos do art. 21, inciso VII, do Decreto Federal nº. 3.555/2000 e art. 8º, inciso IX, do Decreto Municipal 90/2020, opinando pelo prosseguimento da pretensa contratação pública.

Salvo melhor juízo, é o parecer.

Cantagalo/PR, 21 de setembro de 2021.

ERDERTON DE LARA MAGALHÃES

Procurador Jurídico

OAB/PR 78.376

Matrícula nº. 33431

² Art. 1º Os órgãos estaduais e municipais da administração pública direta e indireta que realizarem processos licitatórios, disponibilizarão a íntegra desses processos em tempo real em seus sites.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: _____
Visto: _____

MEMORANDO INTERNO

De: Gabinete do Prefeito

Para: Departamento de Licitação

Data: 22 de setembro de 2021.

Ref. Autorização para licitar

Prezados,

Considerando as informações e parecer contido no presente processo, **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade **Pregão Eletrônico nº. 58/2021-PMC**, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEMEDICINA CARDIOLÓGICA (ELETROCARDIOGRAMA COM TRANSMISSÃO, EMISSÃO E RECEPÇÃO DE EXAMES E LAUDOS ATRAVÉS DA INTERNET) COM EQUIPE DE CARDIOLOGISTAS A DISPOSIÇÃO 24 HORAS POR DIA, PARA ATENDIMENTO DO MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.**

A Pregoeira e membros da equipe de apoio, são aqueles designados pela **Portaria 61/2021**, a qual deverá ser anexada ao presente.

Encaminhe-se ao Departamento competente para as providências necessárias.

Atenciosamente,


JOÃO KONJANSKI
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

PORTARIA Nº 61/2021

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado Paraná, no uso de suas atribuições legais e consoante a Lei Federal nº. 8.666/93 e a Lei Federal nº. 10.520/02, art. 3º, inciso IV:

RESOLVE:

Art. 1º Designar como Pregoeira Oficial desta municipalidade a servidora abaixo relacionada:

Jenifer Lorraine da Silva de Lima – CPF nº. 069.198.789-09

Art. 2º Designar como equipe de apoio os servidores abaixo relacionados:

Sandro Roberto Baldissera – CPF nº. 030.774.309-83

Paulo Fernando de Abreu – CPF nº. 061.887.699-57

Joani Alexandre de Oliveira – CPF nº. 904.132.709-63

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 55/2021 de 09 de abril de 2021

Art 3º Esta Portaria entra em vigor retroativa ao dia 01 de junho de 2021.

Gabinete do Prefeito do Município de Cantagalo, 07 de junho de 2021.

JOÃO KONJUNSKI
Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 58/2021-PMC
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
MODO DE DISPUTA ABERTO
EXCLUSIVO PARA ME ou EPP

Forma: Eletrônica - Tipo: Menor Preço por Item.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEMEDICINA CARDIOLÓGICA (ELETROCARDIOGRAMA COM TRANSMISSÃO, EMISSÃO E RECEPÇÃO DE EXAMES E LAUDOS ATRAVÉS DA INTERNET) COM EQUIPE DE CARDIOLOGISTAS A DISPOSIÇÃO 24 HORAS POR DIA, PARA ATENDIMENTO DO MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.

O Município de Cantagalo - PR, por meio do setor de Licitações, através da Pregoeira e equipe de apoio designados pela Portaria nº 61 de 07 de junho de 2021, composta pela Pregoeira - Jenifer Lorraine da Silva de Lima, Paulo Fernando Abreu, Sandro Roberto Baldissera e Joani Alexandre de Oliveira. De acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, Lei nº 10.520 de 17 de Julho de 2002, Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147 de 07 de Agosto de 2014, Decreto Federal nº 3.555 de 08 de agosto de 2000, que Aprova o Regulamento para a Modalidade de Licitação Denominada Pregão, Decreto Municipal nº. 90/2020 e demais condições fixadas neste edital, Tornar público, para conhecimento dos interessados, que, realizará a licitação na modalidade **PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**.

SITE PARA REALIZAÇÃO DO
PREGÃO: www.licitanet.com.br

ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO:

Dia 06/10/2021 às 13:30 (treze horas e trinta minutos).

1. DO OBJETO:



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: _____
Visto: _____ 14

1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEMEDICINA CARDIOLÓGICA (ELETROCARDIOGRAMA COM TRANSMISSÃO, EMISSÃO E RECEPÇÃO DE EXAMES E LAUDOS ATRAVÉS DA INTERNET) COM EQUIPE DE CARDIOLOGISTAS A DISPOSIÇÃO 24 HORAS POR DIA, PARA ATENDIMENTO DO MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.

2. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:

2.1 O presente procedimento licitatório é disciplinado pela Lei nº 10.520 de 17 de Julho de 2002, Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147 de 07 de Agosto de 2014, Decreto Federal nº 3.555 de 08 de agosto de 2000, que Aprova o Regulamento para a Modalidade de Licitação Denominada Pregão, Decreto Municipal nº. 90/2020 que Regulamenta a licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e, pelas condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos.

3. DO CREDENCIAMENTO:

3.1 Para participar do pregão eletrônico, o licitante deverá estar credenciado no sistema "PREGÃO ELETRÔNICO" através do site <https://licitanet.com.br/>;

3.2 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico;

3.3 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão na forma eletrônica;

3.4 O licitante que deixar de assinalar o campo da Declaração de ME/EPP não terá direito a usufruir do tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte e equiparadas;

3.5 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do

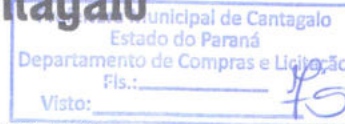


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO:

4.1 Poderão participar deste Pregão os interessados que militem no ramo pertinente ao objeto desta licitação, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos;

4.2 A participação nesta licitação importa à proponente na irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como, a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos. A não observância destas condições ensejará no sumário IMPEDIMENTO da proponente, no referido certame;

4.3 Não cabe aos licitantes, após sua abertura, alegação de desconhecimento de seus itens ou reclamação quanto ao seu conteúdo. Antes de elaborar suas propostas, as licitantes deverão ler atentamente o Edital e seus anexos, devendo estar em conformidade com as especificações do ANEXO (TERMO DE REFERÊNCIA);

4.4 Como requisito para participação no PREGÃO ELETRÔNICO o Licitante deverá manifestar, em campo próprio do Sistema Eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta de preços está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório, bem como a descritiva técnica constante do ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA);

4.5 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas no edital e Leis Federais nº 10.520/02 e 8.666/93;

4.6 Poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO: Somente poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO, via internet, os interessados cujo objetivo social seja pertinente ao objeto do certame, que atendam a todas as exigências deste Edital e da legislação a ele correlata, inclusive quanto à documentação, e que estejam devidamente credenciadas, através do site <https://licitanet.com.br/>;

4.6.1 A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio da Plataforma Eletrônica, observada data e horário limite estabelecidos. a) O custo de operacionalização pelo uso da Plataforma de Pregão Eletrônico, a título de remuneração pela utilização dos recursos da tecnologia da informação ficará

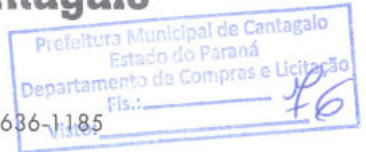


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



a cargo do licitante, que poderá escolher entre os Planos de Adesão ofertados pela empresa Licitanet.

4.6.1 Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação de proposta implica submissão a todas as condições estipuladas neste Edital e seus Anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada em seu preâmbulo;

4.6.2 Todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de propostas serão de responsabilidade exclusiva do licitante, não sendo do Município de Cantagalo - PR, em nenhuma hipótese responsável pelos mesmos. O licitante também é o único responsável pelas transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, ou pela sua eventual desconexão;

4.6.3 As Licitantes interessadas deverão proceder ao credenciamento antes da data marcada para início da sessão pública via internet;

4.6.4 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao Sistema Eletrônico, no site: <https://licitanet.com.br>;

4.6.5 O credenciamento junto ao provedor do Sistema implica na responsabilidade legal única e exclusiva do Licitante, ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico;

4.6.6 O uso da senha de acesso pelo Licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do Sistema, ou do Município de Cantagalo - PR, promotora da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que, por terceiros;

4.6.7 A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas ao provedor do Sistema para imediato bloqueio de acesso;

4.7 Não poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO, as empresas enquadradas nos casos a seguir:

4.7.1 Consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição; empresas que estiverem em recuperação judicial, processo de falência ou sob o regime de concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação, Ressalva: É possível a participação de empresas em recuperação judicial, desde que amparadas com certidão emitida pela instância judicial competente, que certifique que a interessada está apta econômica e

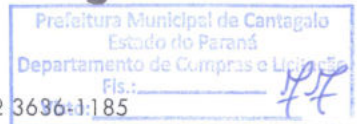


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



financeiramente a participar de procedimento licitatório nos termos da Lei nº. 8666/1993. (TCU, Ac. 8.271/2011-2ª Câmara, Dou de 04/10/2011);

4.7.2 Empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública;

4.7.3 Empresa suspensa temporariamente do direito de licitar e impedida de contratar com este Município;

4.7.4 Empresas que, por quaisquer motivos, tenham sido declaradas inidôneas ou punidas com suspensão ou impedidas de licitar por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, na esfera Federal, Estadual ou Municipal, desde que o Ato tenha sido publicado na imprensa oficial, pelo órgão que a praticou, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição.

4.7.5 Empresas cujo dirigente, gerente, sócio ou responsável técnico seja servidor público da Prefeitura Municipal de Cantagalo - PR;

4.7.6 Tenham em seu quadro empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou, ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesesseis) anos, efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

4.8 A participação na sessão pública da internet dar-se-á pela utilização da senha privativa do licitante.

4.8.1 Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à proposta de preço e à habilitação (e seus anexos), deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil, com valores cotados em moeda nacional do país;

4.8.2 Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame, quando apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado neste país;

4.8.3 Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em facsimile, mesmo autenticadas, salvo quando expressamente permitidos no Edital;

4.8.4 Admitem-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração dos itens constantes da proposta de preços;

4.8.5 Os licitantes devem estar cientes das condições para participação no certame e assumir a responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados;

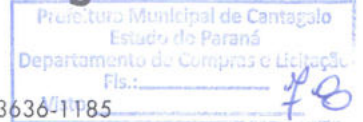


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



4.8.6 O contratado deverá manter, durante toda a vigência da ata de registro de preços, as mesmas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

4.8.7 Este edital é exclusivo para participação de ME ou EPP, desde que o valor do item não ultrapasse o valor total de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

5.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema (<https://licitanet.com.br/>), concomitantemente com os documentos de HABILITAÇÃO exigidos no edital, proposta com a “DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO OFERTADO”, incluindo QUANTIDADE, PREÇO e a MARCA (CONFORME SOLICITA O SISTEMA), até o horário limite de início da Sessão Pública, horário de Brasília, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a etapa de envio dessa documentação;

5.2 As propostas cadastradas no Sistema NÃO DEVEM CONTER NENHUMA IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA PROPONENTE, visando atender o princípio da impessoalidade e preservar o sigilo das propostas.

5.2.1 Em caso de identificação da licitante na proposta cadastrada, esta será DESCLASSIFICADA pela Pregoeira;

5.3 A Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta de preços e lances inseridos em sessão pública;

5.4 O licitante deverá obedecer rigorosamente aos termos deste Edital e seus anexos. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no PORTAL e as especificações constantes do ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA), prevalecerão às últimas;

5.5 Na Proposta de Preços inserida no sistema deverão estar incluídos todos os insumos que o compõem, como despesas de transporte, impostos, taxas, fretes, descontos e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto desta licitação;

5.6 O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha;

5.7 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de

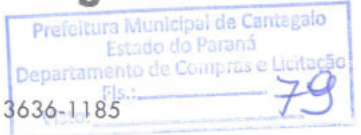


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006;

5.8 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.9 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta;

5.10 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da Pregoeira e para acesso público após o encerramento do envio de lances;

5.11 O Licitante será inteiramente responsável por todas as transações assumidas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como verdadeiras e firmes suas propostas e subseqüentes lances, bem como acompanhar as operações no sistema durante a sessão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA:

6.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos e apresentação dos seguintes documentos, sob pena de desclassificação da proposta de preços:

6.1.1 Valor unitário e total do item;

6.1.2 Marca/fabricante dos produtos e/ou equipamentos;

6.1.3 Prazo de validade da proposta deverá ser de no mínimo 365 dias, sob pena de desclassificação.

6.1.4 Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;

6.1.5 Prazo de entrega de no máximo 05 (cinco) dias úteis, após o recebimento da requisição de compra, sob pena de desclassificação.

6.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada;

6.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens;

6.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito

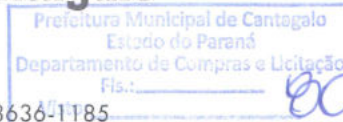


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto;

6.5 Na proposta referente à fase sigilosa, a empresa deverá observar a previsão do Art. 30, § 5º do Decreto Federal nº. 10.024/2019, sob pena de desclassificação.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES:

7.1 No horário estabelecido neste Edital, a Pregoeira abrirá a sessão pública, verificando as propostas de preços lançadas no sistema, as quais deverão estar em perfeita consonância com as especificações e condições detalhadas no item 6.1 do edital;

7.2 A Pregoeira poderá suspender a sessão para visualizar e analisar, preliminarmente, a proposta ofertada que se encontra inserida no campo "DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO" do sistema, confrontando suas características com as exigências do Edital e seus anexos (podendo, ainda, ser analisado pelo órgão requerente), DESCLASSIFICANDO, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com a especificação técnica solicitada no Edital, que forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis;

7.3 Constatada a existência de proposta incompatível com o objeto licitado ou manifestadamente inexequível, a pregoeira obrigatoriamente justificará, por meio do sistema, e então DESCLASSIFICARÁ;

7.4 O proponente que encaminhar o valor inicial de sua proposta manifestadamente inexequível, caso o mesmo não honre a oferta encaminhada, terá sua proposta rejeitada na fase de aceitabilidade;

7.5 As licitantes deverão manter a impessoalidade, não se identificando, sob pena de serem desclassificadas do certame pelo Pregoeira;

7.6 Em seguida ocorrerá o início da etapa de lances, via Internet, única e exclusivamente, no site <https://licitanet.com.br/>, conforme Edital;

7.7 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital;

7.8 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema;

7.9 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em

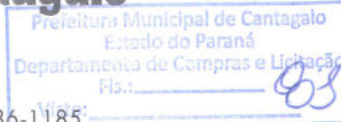


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



relação à proposta que cobrir a melhor oferta está definido no Termo de Referência;

7.10 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "ABERTO E FECHADO", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações;

7.11 A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública;

7.12 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários;

7.13 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente;

7.14 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá a Pregoeira, assessorada pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço;

7.15 Serão aceitos somente lances em moeda corrente nacional (R\$), com VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS com no máximo 02 (duas) casas decimais, considerando as quantidades constantes no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA. Caso seja encerrada a fase de lances e a licitante divergir com o exigido, a Pregoeira, poderá convocar no CHAT MENSAGEM para atualização do referido lance, e/ou realizar a atualização dos valores arredondando-os PARA MENOS automaticamente caso a licitante permaneça inerte;

7.16 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;

7.17 Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelas demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance;

7.18 Sendo efetuado lance manifestamente inexequível, a Pregoeira poderá alertar o proponente sobre o valor cotado para o respectivo item, através do

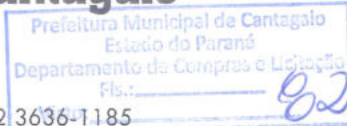


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



sistema, o excluirá, podendo o mesmo ser confirmado ou reformulado pelo proponente;

7.19 A exclusão de lance é possível somente durante a fase de lances, conforme possibilita o sistema eletrônico, ou seja, antes do encerramento do item;

7.20 No caso de desconexão com a Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o Sistema Eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances;

7.21 A pregoeira, quando possível, dará continuidade a sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados;

7.22 Quando a desconexão do sistema eletrônico para a Pregoeira persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas (24) vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeira aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação no site <https://licitanet.com.br/>;

7.23 Incumbirá à licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Sistema ou de sua desconexão;

7.24 A desistência em apresentar lance implicará exclusão da licitante na etapa de lances e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas de preços;

7.25 Nos casos específicos, em relação a itens NÃO exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte ou equiparadas, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, onde:

7.25.1 O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006 e suas alterações;

7.25.2 Entende-se como empate àquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores a proposta melhor classificada, depois de encerrada a etapa de lances;

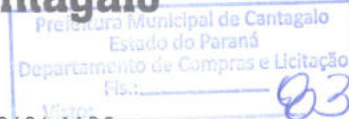


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



7.25.3 A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto;

7.25.4 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior;

7.25.5 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

7.25.6 Na hipótese de não-contratação nos termos previstos neste item, convocação será em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

7.26 O disposto no item 7.25 somente se aplicará quando a melhor oferta não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

7.27 Em igualdade de condições, como critério de desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

7.27.1 Produzidos no País;

7.27.2 Produzidos ou prestados por empresas brasileiras;

7.27.3 Produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País (art. 3º, § 2º, incisos II, III e IV da Lei nº 8666/93);

7.27.4 Produzidos por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação;

7.27.5 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.28 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, a Pregoeira deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital. A pregoeira solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de duas



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:

8.1 Encerrada a etapa de negociação, a pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26, do Decreto 10.024/2019, e verificará a habilitação do licitante conforme disposições do edital, observado o disposto no Capítulo X do Decreto 10.024/2019;

8.2 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível;

8.3 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.6 A Pregoeira poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6.1 O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pela Pregoeira por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pela Pregoeira;

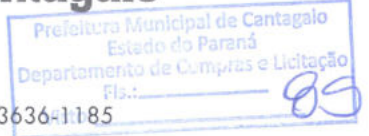


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



8.6.2 Dentre os documentos passíveis de solicitação pela Pregoeira, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pela Pregoeira, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta;

8.6.3 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação;

8.6.4 Havendo necessidade, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade;

8.6.5 A Pregoeira poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital;

8.6.6 Também nas hipóteses em que a Pregoeira não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor;

8.6.7 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes;

8.6.8 Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de a Pregoeira passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso;

8.6.9 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, a pregoeira verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO:

9.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, a Pregoeira verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta ao seguinte cadastro:

9.1.1 Consulta junto aos:

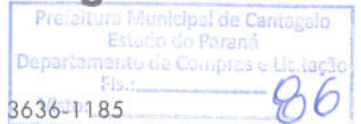


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensa Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – **CEIS**, mantido pela Controladoria Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

b) **Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa**, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

c) **Lista de Impedidos de Licitar**, mantida pelo Tribunal de Conta do Estado do Paraná. (<https://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx>).

9.1.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário;

9.1.3 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas;

9.1.4 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros;

9.1.5 Constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação;

9.1.6 No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente;

9.1.7 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação;

9.1.8 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital;

9.1.9 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos;

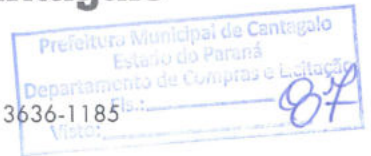


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



9.1.10 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

9.1.11 Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes à Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, por constar no próprio documento que é válido para matriz e filiais, bem assim quanto ao Certificado de Regularidade do FGTS, quando o licitante tenha o recolhimento dos encargos centralizado, devendo, desta forma, apresentar o documento comprobatório de autorização para a centralização

9.2 OS LICITANTES DEVERÃO ENCAMINHAR, NOS TERMOS DESTES EDITAIS, A DOCUMENTAÇÃO RELACIONADA NOS ITENS A SEGUIR, PARA FINS DE HABILITAÇÃO:

A. Relativos ao Ato Constitutivo;

Registro comercial, no caso de empresa individual;

b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

b.1.) os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

c) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir; e,

e) Comprovação da Situação junto ao Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ.

B. Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista

a) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e à Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos

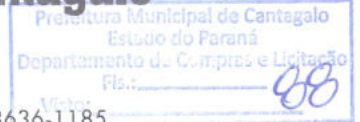


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (conforme inciso XIII, art. 4º, da Lei 10.520/02);

- b) Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), expedido pela Caixa Econômica Federal;
- c) Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** ou do Distrito Federal, mediante apresentação Certidão Negativa de Débitos com os Tributos e Contribuições Estaduais do domicílio da Licitante;
- d) Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, mediante apresentação Certidão Negativa de Débitos com os Tributos e Contribuições Municipais (exceto Imobiliários) do domicílio sede da Licitante, pertinente ao seu ramo de atividade; e,
- e) Certidão Negativa de **Débitos Trabalhistas – CNDT**, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho – TST.

C. Relativos à Qualificação Econômico-Financeira

- a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da licitante;

D. Relativos à Qualificação Técnica:

- a) Atestado de Capacidade Técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante forneceu ou está fornecendo satisfatoriamente objeto compatível a presente licitação;
- b) Certificado de Inscrição e regularidade da Empresa junto ao CRM – Conselho Regional de Medicina;
- c) Apresentação do(s) médico(s) responsável pela realização dos laudos.
- d) Prova de registro e regularidade, junto ao Conselho Regional de Medicina do(s) médico(s) responsável pela emissão dos laudos.
- e) A comprovação de vínculo profissional pode ser mediante contrato social, registro na carteira profissional, ficha de empregado ou contrato de trabalho, sendo possível a contratação de profissional autônomo que preencha os requisitos e se responsabilize tecnicamente pela execução dos serviços.
- f) Alvará de Licenciamento Sanitário, em plena validade.

E. DECLARAÇÕES: